
7 ◦ **Boletim Estatístico
sobre Protecção
Social 2025**

ÍNDICE

Sumário executivo.....	12
------------------------	----

Introdução.....	14
-----------------	----



1. População segundo características seleccionadas.....	17
1.1.Tamanho da população.....	17
1.2.População por grupos de idade.....	18
1.3.Pobreza de consumo e multidimensional.....	20
1.4.Acesso aos serviços de saúde.....	24
1.5.Despesas médias dos agregados familiares por área de residência.....	27
1.6.Acesso a serviços básicos.....	28
1.7.População Desempregada.....	29



2. Protecção Social em Moçambique.....	33
2.1.Segurança Social Obrigatória (regime contributivo).....	33
2.2.Segurança Social Básica (regime não contributivo).....	35
2.3.Segurança Social Complementar.....	38



3. Prestações monetárias e serviços sociais do sistema de protecção social em Moçambique.....	41
3.1.Prestações Geridas nos dois regimes.....	41
3.2.Segurança Social Obrigatória (regime contributivo).....	43
3.3.Segurança Social Básica (regime não contributivo).....	57
3.4.Segurança Social Complementar.....	74



4. Indicadores Estatísticos de Protecção Social.....	77
4.1. Indicadores de Cobertura.....	77
4.2. Indicadores de Despesa.....	78
4.3. Indicadores de Adequação.....	79



5. Anexos.....	81
5.1.Cobertura efectiva da protecção social.....	81
5.2.Notas Metodológicas.....	85
6.Referências Bibliográficas.....	89

7. Glossário.....	91
--------------------------	-----------

Índice de Gráficos

Gráfico 1.3.1: Taxa de incidência da pobreza de consumo e multidimensional (%). Moçambique, 1996 - 2022.....	19
Gráfico 1.3.2: Incidência da Pobreza por Sexo do Chefe do Agregado Familiar (%). Moçambique, 2022.....	21
Gráfico 1.3.3: Estimativa da Pobreza por grupo de Idade e área de residência (%). Moçambique, 2022.....	22
Gráfico 1.3.4: Incidência da Pobreza por Tipo de Empregador do Chefe do Agregado Familiar (%). Moçambique, 2022.....	32
Gráfico 3.1.1: Prestações no Sistema de Protecção Social. Moçambique, 2023/24.....	41
Gráfico 3.1.2: Evolução de beneficiários de protecção social dos sistemas contributivos e não contributivos. Moçambique 2020 - 2024.....	43
Gráfico 3.2.1: Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo. Moçambique, 2024.....	49
Gráfico 3.2.2: Evolução do número de trabalhadores por conta de outrem inscritos no INSS, 2020 - 2024.....	49
Gráfico 3.2.3: Evolução de trabalhadores por conta própria inscritos e activos. Moçambique, 2020-2024.....	51
Gráfico 3.3.1: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP por programa. Moçambique, 2024.....	58
Gráfico 3.3.2: Distribuição percentual de beneficiários dos Programas de Segurança Social Básica segundo província. Moçambique, 2024.....	59
Gráfico 3.3.3: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP por sexo do chefe do agregado familiar. Moçambique, 2024.....	60
Gráfico 3.3.4: Distribuição dos agregados familiares beneficiários do INAS,IP por programa, 2020 - 2024.....	60
Gráfico 3.3.5: Distribuição percentual de beneficiários atendidos pelo PSSB por sexo do AF, segundo província. Moçambique, 2024.....	61
Gráfico 3.3.6: Evolução do número de beneficiários do PSSB por ano. Moçambique, 2020 - 2024.....	63
Gráfico 3.3.7: Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASD, segundo província. Moçambique, 2024.....	64
Gráfico 3.3.8: Distribuição percentual de beneficiários assistidos no PASD por sexo do chefe do AF, segundo província. Moçambique, 2024.....	64
Gráfico 3.3.9: Evolução do número de beneficiários do PASD por ano. Moçambique, 2020 - 2024.....	65
Gráfico 3.3.10: Distribuição percentual de utentes do PAUS por sexo. Moçambique, 2024.....	66
Gráfico 3.3.11: Distribuição percentual de beneficiários atendidos pelo PAUS, segundo província. Moçambique, 2024.....	67
Gráfico 3.3.12: Distribuição de utentes assistidos pelo PAUS por ano. Moçambique, 2020 - 2024.....	68

Gráfico 3.3.13: Número de chefes de Agregados Familiares beneficiários assistidos pelo PASP por sexo, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024.....	68
Gráfico 3.3.14: Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASP por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	69
Gráfico 3.3.15: Distribuição percentual dos agregados familiares beneficiários assistidos pelo PASP segundo província. Moçambique, 2024.....	70
Gráfico 3.3.16: Evolução do número de beneficiários do PASP por ano. Moçambique, 2020 - 2024....	70
Gráfico 3.3.17: Evolução do número de beneficiários do ProSAS por ano. Moçambique, 2020 - 2024.....	71
Gráfico 3.3.18: Distribuição percentual do orçamento alocado aos programas de Segurança Social Básica. Moçambique, 2024.....	72
Gráfico 3.3.19: Percentagem do orçamento alocado aos programas de Segurança Social Básica segundo a província. Moçambique, 2024.....	73
Gráfico 3.3.20: Orçamento para os programas de Segurança Social Básica (em milhões de meticais). Moçambique, 2020 - 2024.....	73
Gráfico 4.1.1: Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2024.....	78
Gráfico 4.1.2: Evolução da cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2019 - 2023.....	78

Índice de figuras

Figura 1.4.1: Distribuição percentual de partos institucionais e na comunidade. Moçambique, 2024.....	26
Figura 1.5.1: Despesa média mensal (em meticais) por agregado e per capita segundo área de residência. Moçambique, 2022.....	27
Figura 1.5.2: Despesas por estratos socio-económicos (em meticais). Moçambique, 2022.....	28
Figura 3.2.1: Distribuição percentual de pensionistas do Estado por sexo. Moçambique, 2024.....	45
Figura 3.2.2: Distribuição percentual do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de pensão. Moçambique, 2024.....	46
Figura 3.2.3: Distribuição percentual do efectivo de pensionistas militares por tipo de pensão. Moçambique, 2024.....	47
Figura 3.2.4: Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem e por conta própria activos e inscritos no sistema. Moçambique, 2024.....	47
Figura 3.2.5: Distribuição percentual de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio. Moçambique, 2024.....	52
Figura 3.2.6: Distribuição percentual de prestações monetárias de longo prazo por tipo de pensão. Moçambique 2024.....	52
Figura 3.2.7: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de subsídio. Moçambique 2024.....	54
Figura 3.2.8: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de prestação monetária de longo prazo. Moçambique, 2024.....	55
Figura 3.3.1: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP, por tipo de benefício. Moçambique, 2024.....	59
Figura 3.3.2: Distribuição de Agregados Familiares (AF) atendidos pelo PSSB por sexo do chefe do AF. Moçambique, 2024.....	61
Figura 3.3.3: Beneficiários do PSSB segundo a elegibilidade. Moçambique, 2024.....	62
Figura 3.3.4: Distribuição percentual de beneficiários do PASD por tipo da assistência na componente Apoio Multiforme. Moçambique, 2024.....	65

Índice de mapas

Mapa 1.1.1: Distribuição espacial da população. Moçambique, 2024.....	18
Mapa 3.2.1: Distribuição espacial de pensionistas do Estado geridos pelo INPS. Moçambique, 2024...	64
Mapa 3.2.2: Distribuição espacial dos pensionistas do sector privado. Moçambique, 2024.....	53
Mapa 3.3.1: Distribuição Espacial dos beneficiários atendidos pelo INAS,IP. Moçambique, 2024.....	57

Índice de quadros

Quadro 1.1.1: Distribuição da população por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	17
Quadro 1.2.1: Distribuição percentual da população por sexo, segundo grupos de idade. Moçambique, 2024.....	18
Quadro 1.3.1: Número de pessoas pobres em termos de consumo e pobreza multidimensional, em milhões de habitantes. Moçambique, 1997 - 2022.....	21
Quadro 1.4.1: Rácio habitante por unidade sanitária segundo a província. Moçambique, 2024.....	24
Quadro 1.4.2: Raio de acção teórico, segundo província. Moçambique, 2024.....	25
Quadro 1.4.3: Distribuição de partos por lugar de ocorrência, segundo província. Moçambique, 2024.....	26
Quadro 1.6.1: Prevalência de privação por tipo de indicador, segundo área de residência e região- (%). Moçambique, 2020.....	28
Quadro 1.7.1: Taxas de desemprego de população de 15 anos de idade ou mais por sexo, segundo área de residência e província. Definição nacional e da OIT. Moçambique, 2022.....	30
Quadro 2.1.1: Benefícios concedidos pelo INPS.....	34
Quadro 2.1.2: Benefícios concedidos pelo INSS.....	34
Quadro 2.2.1: Benefícios concedidos pelo INAS,IP e SDSMAS.....	34
Quadro 2.2.2: Benefícios concedidos pelo MEC.....	37
Quadro 3.1.1: Número de benefícios de curto prazo por instituição, segundo o tipo prestação. Moçambique, 2023/24.....	42
Quadro 3.1.2: Distribuição de benefícios de longo prazo por instituição, segundo tipo prestação. Moçambique, 2023/24.....	42
Quadro 3.2.1: Número de funcionários e agentes do Estado por sexo, segundo província. Moçambique, 2021.....	44
Quadro 3.2.2: Número de pensionistas do Estado por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	45
Quadro 3.2.3: Número de trabalhadores por conta de outrem novos inscritos, acumulados e activos por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	48
Quadro 3.2.4: Número de trabalhadores por conta de outrém inscritos e activos no INSS, segundo província. Moçambique, 2020 - 2024.....	50
Quadro 3.2.5: Número de trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	50
Quadro 3.2.6: Número de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio e por sexo, segundo a província. Moçambique, 2024.....	51
Quadro 3.2.7: Número de prestações monetárias de longo prazo pagas por tipo de pensão e por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	53
Quadro 3.2.8: Valores pagos em meticais segundo província. Moçambique, 2024.....	54
Quadro 3.2.9: Valores pagos em meticais por tipo de pensão segundo província. Moçambique, 2024.....	55

Quadro 3.2.10: Número de pessoas cobertas por seguros de acidentes de trabalho por sexo, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024.....	56
Quadro 3.2.11: Número de pessoas indemnizadas por seguro de acidente de trabalho, por sexo, segundo Província. Moçambique, 2023 - 2024.....	57
Quadro 3.3.1: Número de beneficiários assistidos pelos programas do INAS, IP segundo província. Moçambique, 2024.....	58
Quadro 3.3.2: Número de chefes do AF assistidos pelo PSSB por sexo, segundo província. Moçambique, 2024.....	62
Quadro 3.3.3: Número de beneficiários do PASD por sexo do chefe do AF, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024.....	63
Quadro 3.3.4: Número de utentes assistidos pelo PAUS por sexo, segundo Unidade Social. Moçambique, 2024.....	66
Quadro 3.3.5: Número de utentes assistidos pelo PAUS por sexo, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024.....	67
Quadro 3.3.6: Dotações orçamentais (MT) dos programas de Segurança Social Básica, 2024.....	72
Quadro 3.3.7: Número de beneficiários de subsídio de alimentação escolar por sexo, por parceiro, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024.....	74
Quadro 3.4.1: Número de pessoas contribuindo para pensão de velhice por sexo, segundo província. Moçambique, 2023-2024.....	75
Quadro 4.2.1: Indicadores de despesa em protecção social do regime não contributivo. Moçambique, 2020 - 2024.....	79
Quadro 4.3.1: Indicadores de adequação em protecção social. Moçambique, 2020 - 2024.....	79
Quadro 5.1.1: Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2020 - 2024.....	81
Quadro 5.1.2: Dados usados no calculo Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2023 - 2024.....	83
Quadro 5.1.3: Dados usados no calculo da despesa da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2023 - 2024.....	84
Quadro 5.2.1: Metadados do cálculo de indicadores de cobertura.....	86
Quadro 5.2.2: Metadados do cálculo de indicadores de despesa.....	87
Quadro 5.2.3: Metadados do cálculo de indicadores de adequação.....	87

Lista de acrónimos

ADIGR	Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos
AF	Agregados familiares
B.PART	Bónus de Participação
BRS	Bónus de Reinserção Social
CA	Centro Aberto
CAPI	Centro de Acolhimento à Pessoa Idosa
CT	Centro de Trânsito
FADM	Forças Armadas de Moçambique
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana
hab	Habitantes
IAF	Inquérito aos Agregados Familiares
INAS,IP	Instituto Nacional de Acção Social, Instituto Público
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPS	Instituto Nacional de Previdência Social
INSS	Instituto Nacional de Segurança Social
INF	Infantário
INV	Invalidez
IOF	Inquérito aos Orçamentos Familiares
ISSM	Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique
MEC	Ministério da Educação e Cultura
MPD	Ministério de Planificação e Desenvolvimento
MTGAS	Ministério do Trabalho, Género e Acção Social
MISAU	Ministério da Saúde
MT	Metical
OE	Orçamento do Estado
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
PASD	Programa Apoio Social Directo
PASP	Programa Acção Social Produtiva
PAUS	Programa de Atendimento em Unidades Sociais
PES	Plano Económico e Social
PRONAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
ProSAS	Programa Serviços de Acção Social
PSSB	Programa Subsídio Social Básico
REF	Reforma
SAN	Sangue
SDSMAS	Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social

SOB	Sobrevivência
SSB	Segurança Social Básica
SSC	Segurança Social Complementar
SSO	Segurança Social Obrigatória
TCO	Trabalhadores por conta de outrem
TCP	Trabalhadores por conta própria
TP	Trabalhos Públicos
TPI	Trabalhos Públicos Inclusivos
US	Unidade Sanitária

Sumário Executivo

Em 2024, Moçambique registou uma população estimada em 33,2 milhões de habitantes, sendo 48,4% homens e 51,6% mulheres. De acordo com o Inquérito sobre o Orçamento Familiar (2022), persistem disparidades significativas entre zonas urbanas e rurais, com a despesa média mensal por agregado na área urbana (12 548 MT) mais que o dobro da registada na área rural (6 680 MT), e a despesa per capita urbana (2 686 MT) igualmente superior à rural (1 475MT).

O acesso a serviços de saúde mostra desigualdades, com rácio de habitante por unidade sanitária que variam entre 8 911 (Gaza) e 29 903 (Cidade de Maputo), ficando mais de metade das províncias abaixo do recomendado pela OMS (10 000 hab/US). A distância média até à unidade sanitária mais próxima nas áreas remotas é de 12 km, acima do limite recomendado de 10 km. No mesmo ano, 98,6% dos partos (1 385 950) foram assistidos em unidades sanitárias, enquanto 1,4% (20 349) ocorreram na comunidade.

No conjunto dos regimes contributivo e não contributivo, foram atribuídas prestações a 2 001 168 beneficiários, um aumento de 46,2% em relação a 2023.

No regime contributivo, o Estado registou 245 854 pensionistas, dos quais 67,1% militares e 32,9% civis. Pelo INSS, foram processados 21 977 pagamentos de subsídios, maioritariamente por doença (53%), seguidos por maternidade (25%), auxílio-funeral (13,2%) e óbito (8,8%). No mesmo período, 135 145 beneficiários e dependentes

receberam pensões, predominando as de sobrevivência (61,9%), seguidas pelas de velhice (36,8%) e invalidez (1,3%).

Na segurança social básica, 1 598 197 pessoas foram assistidas, incluindo 673 835 no Programa de Subsídio Social Básico (42,2%), 11 760 no Apoio Social Direto, 6 868 no Atendimento em Unidades Sociais (0,7%) e 247 752 no Programa de Acção Social Produtiva (15,5%). Adicionalmente, 657 982 alunos (41,2%) beneficiaram do Programa de Alimentação Escolar.

A cobertura de 5,6% da população total pelo sistema de protecção social apresenta disparidades marcantes: com 46,6% das pessoas idosas a receberem benefícios, seguida de 12,9% das pessoas com deficiências, 5,3% das crianças, 4,4% das pessoas pobres e apenas 0,4% das mães. O financiamento é reduzido, com a despesa total não contributiva (excluindo saúde) equivalente a 0,000002% do PIB e 0,000006% do orçamento do Estado, sendo que o sistema não contributivo representa 0,000001% do PIB e 0,000002% do orçamento, o que sublinha o desafio urgente de expandir o espaço orçamental para a protecção social, a fim de proteger eficazmente os grupos mais vulneráveis.



Introdução

Em Moçambique, a Lei de Base da Protecção Social (Lei n.º 4/2007, de 7 de fevereiro) define que o sistema de segurança social assenta em três pilares: Segurança Social Obrigatória (SSO), Segurança Social Básica (SSB) e Segurança Social Complementar (SSC).

A SSO, de carácter contributivo, é administrada pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e pelo Instituto Nacional de Segurança Social (INSS). A SSB, de carácter não contributivo, é gerida pelo Instituto Nacional de Acção Social (INAS, IP) e inclui também a assistência prestada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PRONAE).

A SSC, de adesão facultativa, destina-se a pessoas já inscritas no sistema de SSO, com o objetivo de reforçar as suas prestações, sendo da

responsabilidade do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM).

Esta publicação é de periodicidade anual. No entanto, devido à disponibilidade de dados, as informações sobre pobreza de consumo, pobreza multidimensional e despesas referem-se ao Inquérito sobre Orçamento Familiar (IOF) 2022. Embora não sejam os dados mais recentes, constituem a informação mais actualizada disponível no momento da elaboração deste Boletim.

A estrutura do Boletim comporta as seguintes secções: Sumário Executivo, Introdução, População segundo Características Seleccionadas, Características do Sistema de Protecção Social, Resultados alcançados em 2024 e períodos anteriores, conforme a disponibilidade nos regimes contributivo e não contributivo e Indicadores Estatísticos da Protecção Social.

Espera-se que a informação aqui apresentada contribua para orientar estratégias e políticas nacionais baseadas em evidências, com vista a ampliar a cobertura do sistema de protecção social, aumentar a sua eficiência e maximizar o impacto dos programas em benefício da população. Este conhecimento é igualmente relevante para académicos, sociedade civil e público em geral, promovendo um sistema de protecção social cada vez mais transparente, abrangente e eficaz em Moçambique, em consonância com a Recomendação n.º 202 da OIT sobre Pisos de Protecção Social (2012).

As fontes de informação incluem: Ministério da Educação e Cultura (MEC), Ministério da Saúde (MISAU), Ministério de Planificação e Desenvolvimento (MPD), Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), Instituto Nacional de Acção Social (INAS,IP), Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), Instituto Nacional de Estatística (INE) e Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique (ISSM). A elaboração deste Boletim foi conduzida por uma equipa multisectorial, com apoio técnico e financeiro da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



1 População segundo características selecionadas

1.1. Dimensão da população

De acordo com as projecções oficiais do INE, em 2024 o país apresentava uma população total estimada em 33.2 milhões de habitantes. Esta população apresenta uma distribuição heterogénea pelas 11 províncias do país, com destaque para as províncias mais populosas de Nampula e Zambézia, com mais de 6 milhões de habitantes cada, que, em conjunto, contribuem com 39,0% da população total do País. A distribuição regional da população revela que as províncias do Norte do país (Niassa, Cabo Delgado e Nampula) concentram aproximadamente 35,8% da população, a região centro (Zambézia, Tete, Manica e Sofala) é a mais populosa, com aproximadamente 43,7% e a

região Sul (Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo) representam cerca de 20,4% (Quadro 1.1.1). Em contraste, a Cidade de Maputo, e as províncias de Gaza e Inhambane registaram menor efectivo populacional, com cerca de 1,1, 1,4 e 1,5 milhões de habitantes, respectivamente.

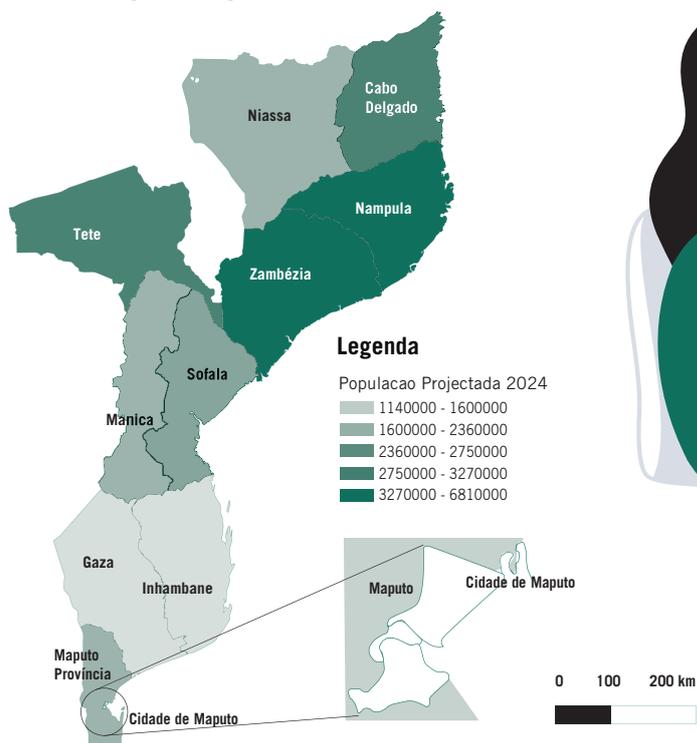
No que concerne à composição por género, as mulheres constituem a maioria da população, em todas as províncias, com uma percentagem superior a 50,0%.

Quadro 1.1.1: Distribuição da população por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Total (n.º)	Homem (n.º)	Mulher (n.º)	(% da população da província face ao total)
Moçambique	33 244 414	16 098 427	17 145 987	100,0
Niassa	2 274 936	1 108 229	1 166 707	6,8
Cabo Delgado	2 821 612	1 375 142	1 446 470	8,5
Nampula	6 814 439	3 322 578	3 491 861	20,5
Zambézia	6 156 887	2 971 816	3 185 071	18,5
Tete	3 269 765	1 612 749	1 657 016	9,8
Manica	2 363 184	1 143 925	1 219 259	7,1
Sofala	2 750 530	1 342 137	1 408 393	8,3
Inhambane	1 598 383	746 086	852 297	4,8
Gaza	1 488 103	679 467	808 636	4,5
Maputo	2 570 279	1 243 073	1 327 206	7,7
Cidade de Maputo	1 136 296	553 225	583 071	3,4

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação 2017, Projecções da população 2024

Mapa 1.1.1: Distribuição espacial da população. Moçambique, 2024



Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação 2017, Projecções da população 2024

1.2. População por grupos de idade

O Quadro 1.2.1 apresenta a distribuição etária da população do país em 2024, o qual revela uma estrutura demográfica predominantemente jovem. A maioria da população concentra-se nas faixas etárias mais jovens de 0 aos 14 anos, representando 43,8% do total, seguida da faixa de 15 a 24 com 20,8%. As faixas de 25 a 34 anos e 35 a 49 anos representam 13,8% e 12,1% da população, respectivamente. Apenas 9,4% da população tem 50 anos ou mais e 3,4%, tem 65 anos ou mais, indicando uma proporção pouco expressiva de idosos na estrutura populacional. Em termos de género, verifica-se uma ligeira predominância de mulheres na população total (17,1 milhões) em relação aos homens (16,0 milhões). Esta tendência é visível em faixas etárias específicas, como 25 a 34 anos (14,6% mulheres contra 13,0% homens) e 65 anos ou mais (3,7%

mulheres contra 3,1% homens). No entanto, na faixa de 0 a 14 anos, os homens apresentam um número ligeiramente superior (45,3%) ao das mulheres (42,4%), conforme ilustrado no Quadro 1.2.1.

Quadro 1.2.1: Distribuição percentual da população por sexo, segundo grupos de idade. Moçambique, 2024

Idade	Total	Sexo	
		Homens	Mulheres
População n.º	33 244 414	16 098 427	17 145 987
%	100,0	100,0	100,0
0-14	43,8	45,3	42,4
15-24	20,8	21,4	20,4
25-34	13,8	13,0	14,6
35-49	12,1	11,6	12,6
50-54	2,6	2,5	2,7
55-59	2,0	1,9	2,1
60-64	1,5	1,4	1,5
65+	3,4	3,1	3,7

Fonte: INE, Recenseamento Geral da População e Habitação 2017, Projecções da população 2024

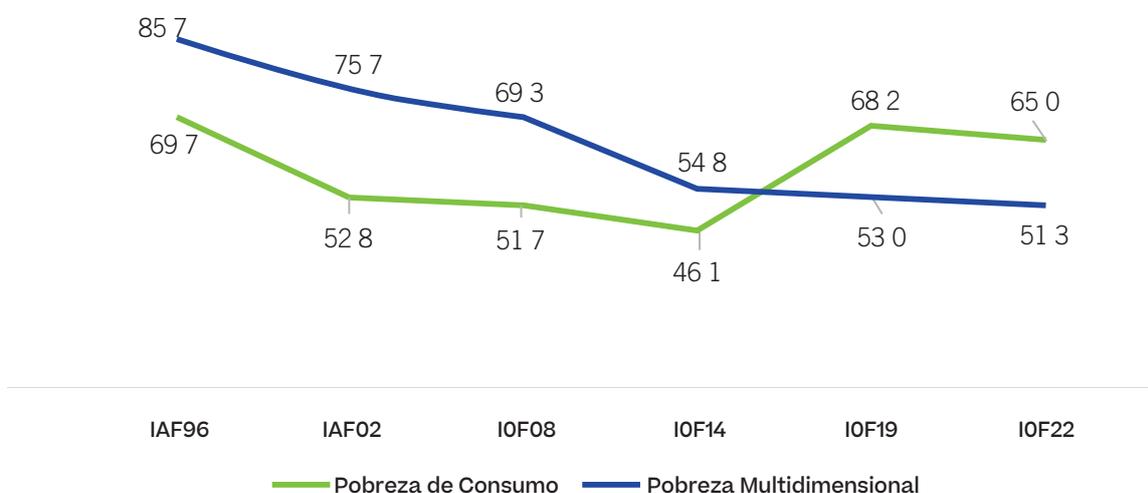
1.3. Pobreza de consumo e multidimensional

A pobreza constitui um desafio estrutural persistente em Moçambique, afectando diferentes grupos sociais e regiões do país. Esta secção analisa a incidência da pobreza de consumo e multidimensional com base nos dados do Inquérito sobre Orçamento Familiar (IOF) 2022, complementados pelo perfil da pobreza, estimativas que detalham a pobreza por sexo do chefe do agregado familiar, faixa etária e tipo de empregador. Essas análises reforçam a necessidade de políticas de protecção social direccionadas, especialmente

para grupos vulneráveis em áreas rurais e urbanas.

Conforme apresentado no Gráfico 1.3.1, a taxa de incidência da pobreza de consumo, usando a metodologia do Custo das Necessidades Básicas, foi de 65,0% em 2022. Embora represente uma ligeira redução em relação a 2019 (68,2%), este valor permanece superior ao nível de 2014 (46,1%). A pobreza multidimensional, calculada pela metodologia Alkire-Foster, caiu para 51,3%, o menor nível registado desde 1996 (85,7%).

Gráfico 1.3.1: Taxa de incidência da pobreza de consumo e multidimensional (%). Moçambique, 1996 -2022



Fonte: INE e MEF, 2024 (baseada em IOF 2022).

¹As metodologias do Custo das Necessidades Básicas (CNB) e da Pobreza Multidimensional Alkire-Foster (AF) são distintas, mas complementares na medição da pobreza, tendo como fonte a ENDE 2025–2044. O CNB, método clássico, define a Linha de Pobreza monetária com base no valor mínimo necessário para satisfazer as necessidades básicas de consumo de indivíduos ou agregados familiares. O método AF, utilizado no Índice de Pobreza Multidimensional (IPM), avalia privações simultâneas em várias dimensões para além do rendimento, identificando a proporção e a intensidade média das privações que afectam a população pobre.

1.3.1. Números de pessoas pobres (consumo e multidimensional)

Os dados do Quadro 1.3.1 revelam uma evolução complexa da pobreza em Moçambique no período de 1997 a 2022, caracterizada por duas fases distintas. Entre 1997 e 2014, observou-se uma tendência positiva na redução da pobreza de consumo, que diminuiu de 12,0 milhões para 10,8 milhões de pessoas, enquanto a pobreza multidimensional manteve-se relativamente estável, oscilando entre 13,7 e 14,9 milhões de pessoas. Os dados deste período sugerem que, embora as famílias tivessem melhor acesso a bens de consumo básico, continuavam a enfrentar privações noutras dimensões do bem-estar, como educação, saúde e habitação.

A partir de 2014, verifica-se uma inflexão crítica, com o agravamento significativo da pobreza de consumo, que quase duplicou para 20,8 milhões de pessoas em 2019, estabilizando em 20,5 milhões em 2022 (uma ligeira redução). Paralelamente, a pobreza multidimensional apresentou um agravamento gradual mas consistente, atingindo 16,2 milhões de pessoas em 2022. Esta deterioração ocorreu num contexto de múltiplos choques: crises económica e financeira, choque sanitário (como a COVID-19), eventos climáticos extremos e insegurança no norte do país. Estes factores evidenciam a elevada vulnerabilidade das famílias moçambicanas e reforçam a necessidade de políticas de protecção social resilientes e abrangentes. A inversão da relação entre as duas modalidades de pobreza a partir de 2019, com a pobreza de consumo superando a multidimensional, indica que as dificuldades económicas e de auto-

produção e auto-consumo se tornaram o principal estrangimento ao bem-estar das famílias.

O contexto demográfico agrava estes desafios, com a população a crescer de 17,2 milhões em 1997 para 31,6 milhões em 2022, representando um aumento de 84,0%. Este crescimento exerce pressão adicional sobre os recursos disponíveis e a capacidade de resposta das políticas de protecção social. Os dados sugerem a necessidade de reorientar as estratégias de combate à pobreza, priorizando intervenções integradas que abordem simultaneamente as dimensões económicas e multidimensionais da pobreza, bem como mecanismos de protecção contra choques económicos que considerem a pressão demográfica crescente. Importa referir que o crescimento populacional, em especial num contexto demográfico jovem como o de Moçambique, impõe desafios estruturais à provisão equitativa e de qualidade de serviços sociais básicos, à expansão de infraestruturas e à gestão sustentável dos recursos. A elevada incidência da pobreza torna imperativa a implementação de políticas de protecção social robustas, articuladas com investimentos em capital humano e estratégias inclusivas de desenvolvimento económico, como condição fundamental para a redução das vulnerabilidades e para a maximização do dividendo demográfico, de acordo com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento (ENDE 2025-2044).

Quadro 1.3.1: Número de pessoas pobres em termos de consumo e pobreza multidimensional, em milhões de habitantes. Moçambique, 1997 - 2022

Ano	1997	2002	2008	2014	2019	2022
População Total	17,2	18,2	21,5	25,1	30,5	31,6
Pobres em termos de consumo	12,0	9,6	11,1	10,8	20,8	20,5
Pobres em termos multidimensionais	14,8	13,8	14,9	13,7	15,7	16,2

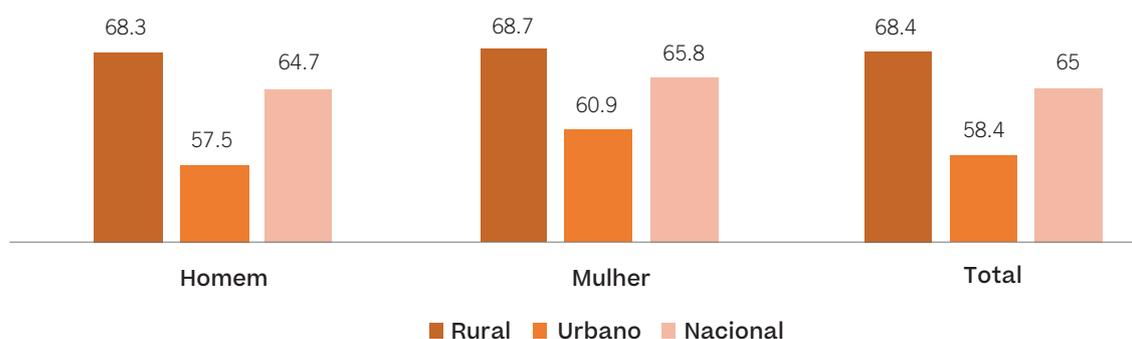
Fonte: MEF e INE, 2024 (baseada nos dados do IOF 2022).

1.3.2. Pobreza por Sexo do Chefe do Agregado Familiar

A análise da pobreza por sexo do chefe do agregado familiar revela diferenças subtis, mas significativas, entre homens e mulheres. O Gráfico 1.3.2 mostra que, em 2022, 65,8% dos agregados familiares chefiados por mulheres eram pobres, em comparação com 64,7% dos chefiados por homens. Essa disparidade é mais pronunciada em áreas urbanas, onde 60,9% dos agregados chefiados por

mulheres são pobres, contra 57,5% dos chefiados por homens. Em áreas rurais, as taxas de pobreza são semelhantes (68,7% para mulheres e 68,3% para homens), reflectindo a vulnerabilidade generalizada no meio rural.

Gráfico 1.3.2 : Incidência da Pobreza por Sexo do Chefe do Agregado Familiar (%). Moçambique, 2022



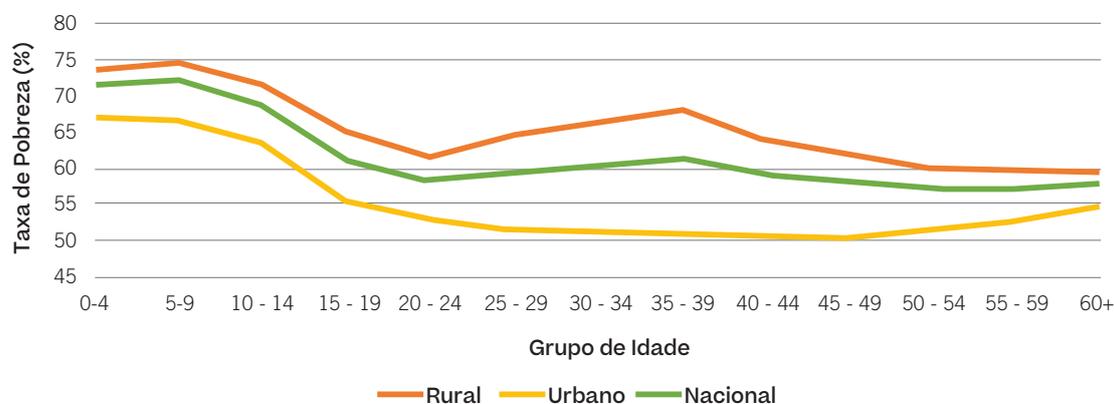
Fonte: Calculado com base no IOF 2022

1.3.3. Pobreza por Faixa Etária

A distribuição da pobreza por faixa etária, apresentada no Gráfico 1.3.3, destaca a vulnerabilidade de crianças e jovens. Segundo os dados do IOF (2022), as faixas etárias de 0 a 14 anos apresentaram maiores taxas de pobreza, com 71,9% a 72,2% das crianças vivendo abaixo da linha de pobreza nacional. A pobreza diminuiu ligeiramente nas faixas etárias adultas, mas permanece elevada, com 58,2% da população acima de 60 anos classificada como pobre. As áreas rurais apresentam taxas de pobreza consistentemente mais altas do que as urbanas em

todas as faixas etárias. Observa-se também que a partir dos 20 anos, há uma tendência de níveis mais baixos de pobreza até cerca dos 50 anos, idade a partir da qual as taxas se fixam em torno dos 57-58,0%. Este padrão sugere que a população em idade activa tem melhor acesso a oportunidades económicas decorrente da sua maior participação no mercado de trabalho, embora ainda enfrente desafios significativos, e que à medida que vai envelhecendo a pobreza aumenta, de forma mais expressiva nas zonas urbanas.

Gráfico 1.3.3: Estimativa da Pobreza por grupo de Idade e área de residência (%). Moçambique, 2022



Fonte: Calculado com base no IOF 2022

1.3.4. Pobreza por Tipo de Empregador do Chefe do Agregado Familiar

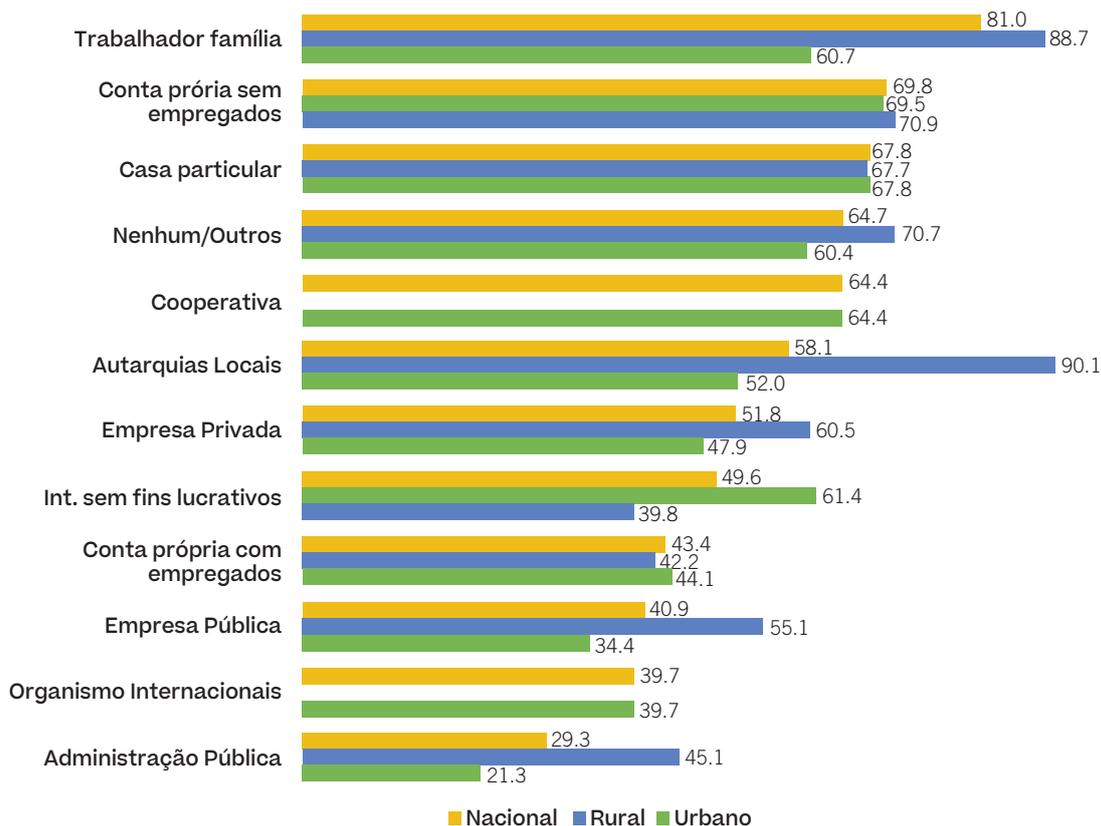
O Gráfico 1.3.4, analisa a incidência da pobreza de acordo com o tipo de empregador do chefe do agregado familiar. Agregados chefiados por trabalhadores familiares sem remuneração

(81,0%) e por trabalhadores por conta própria sem empregados (69,8%) apresentam as maiores taxas de pobreza a nível nacional. Em contraste, os agregados chefiados por funcionários da

administração pública (29,3%) e de organismos internacionais/embaixadas (39,7%) têm as menores taxas de pobreza. As diferenças entre áreas urbanas e rurais são marcantes: por exemplo, trabalhadores

de autarquias locais em áreas rurais enfrentam uma taxa de pobreza de 90,1%, contra 52,0% em áreas urbanas.

Gráfico 1.3.4: Incidência da Pobreza por Tipo de Empregador do Chefe do Agregado Familiar (%). Moçambique, 2022



Fonte: Calculado com base no IOF 2022

1.4. Acesso aos serviços de saúde

1.4.1. Rácio habitante por unidade sanitária

Segundo a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), um nível adequado de acesso a serviços de saúde traduz-se num rácio médio máximo de 10 000 Habitantes por Unidade Sanitária (hab/US). Em Moçambique este rácio continua longe do recomendado pela OMS em quase todas as províncias do País exceptuando Gaza com 8 911 hab/US, e rácios moderados

em Inhambane e Niassa com 10 246 e 10 631, respectivamente. A Cidade de Maputo e Nampula registam uma maior sobrecarga dos serviços de saúde com rácios mais elevados, com 29 903 e 27 041 respectivamente, o que coloca ao sector de saúde mais desafios na expansão da rede sanitária nestas e noutras províncias, Quadro 1.4.1.

Quadro 1.4.1: Rácio habitante por unidade sanitária segundo a província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	População (n.º)	Unidades Sanitárias (n.º)	População / Unidade Sanitária (%)
Moçambique	33 244 414	1 878	17 702
Niassa	2 274 936	214	10 631
Cabo Delgado	2 821 612	142	19 871
Nampula	6 814 439	252	27 041
Zambézia	6 156 887	283	21 756
Tete	3 269 765	156	20 960
Manica	2 363 184	145	16 298
Sofala	2 750 530	192	14 326
Inhambane	1 598 383	156	10 246
Gaza	1 488 103	167	8 911
Maputo	2 570 279	133	19 325
Cidade de Maputo	1 136 296	38	29 903

Fonte: MISAU, Anuário Estatístico 2024

1.4.2. Raio teórico de acção

O raio teórico de acção “mede” a distância que os habitantes que residem mais longe têm de percorrer para aceder a uma Unidade Sanitária. Quanto menor é o valor do raio de acção, maior é a acessibilidade aos serviços, e vice-versa. Segundo o Quadro 1.4.2, em 2024, a distância média que os habitantes das áreas mais remotas

tiveram que percorrer para alcançar uma unidade sanitária é de aproximadamente 12 km, excedendo o limite recomendado pela OMS de 10 km. As províncias de Niassa, Cabo Delgado e Tete são as que possuem distâncias mais elevadas com 14 km, enquanto que a Cidade e Província de Maputo destacam-se pela distância mais reduzida

percorrida para alcançar uma unidade sanitária com 2 e 8 km respectivamente. Essa realidade evidencia desafios no acesso aos

serviços de saúde, destacando a necessidade de estratégias que reduzam a barreira geográfica e promovam uma cobertura mais equitativa.

Quadro 1.4.2: Raio de acção teórico, segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Unidade Sanitária (n.º)	Superfície (Km ²)	Superfície/US (%)	Raio Teórico ²
Moçambique	1 878	799 380	426	12
Niassa	214	129 056	603	14
Cabo Delgado	142	82 625	582	14
Nampula	252	81 606	324	10
Zambézia	283	105 008	371	11
Tete	156	100 724	646	14
Manica	145	61 661	425	12
Sofala	192	68 018	354	11
Inhambane	156	68 615	440	12
Gaza	167	75 709	453	12
Maputo	133	26 058	196	8
Cidade de Maputo	38	300	8	2

Fonte: MISAU, Anuário Estatístico 2024

1.4.3. Partos por lugar de ocorrência

A informação mostra o número e percentagem de partos que ocorreram nas unidades sanitárias assim como nas comunidades, por província. De um modo geral verifica-se que, de um universo de 1 406 299 mulheres que deram à luz, 98,6% dos

partos ocorreram nas unidades sanitárias e 1,4% na comunidade. As províncias de Cabo Delgado e Zambézia apresentam maiores percentagens de partos na comunidade, com 3,2 e 2,0% respectivamente. (Quadro 1.4.3 e Figura 1.4.1).

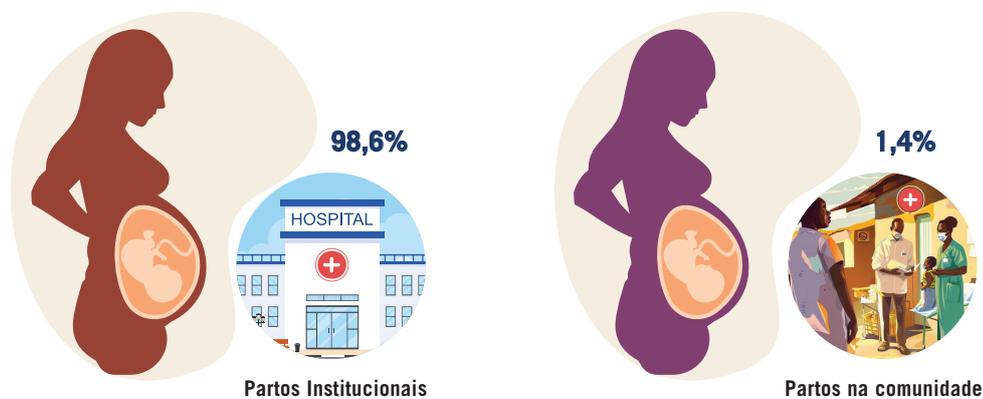
²O raio teórico é a raiz quadrada da razão entre a área total (Km²) dividida pelo número de Unidades Sanitárias dividido pelo valor de (3,14). Cujas fórmula é: $\sqrt{((\text{área}/\text{US})/3.14)}$

Quadro 1.4.3: Distribuição de partos por lugar de ocorrência, segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Partos (n.º)	Lugar de ocorrência		Partos institucionais (%)	Partos na comunidade (%)
		Partos institucionais (n.º)	Partos na comunidade (n.º)		
Moçambique	1 406 299	1 385 950	20 349	98,6	1,4
Niassa	117 648	115 960	1 688	98,6	1,4
Cabo Delgado	115 324	111 649	3 675	96,8	3,2
Nampula	308 944	305 426	3 518	98,9	1,1
Zambézia	278 820	273 136	5 684	98,0	2,0
Tete	138 610	137 461	1 149	99,2	0,8
Manica	107 448	105 843	1 605	98,5	1,5
Sofala	124 008	122 797	1 211	99,0	1,0
Inhambane	64 039	63 468	571	99,1	0,9
Gaza	64 169	63 678	491	99,2	0,8
Maputo	53 207	52 883	324	99,4	0,6
Cidade de Maputo	34 082	33 649	433	98,7	1,3

Fonte: MISAU, Anuário Estatístico de Saúde, 2024

Figura 1.4.1: Distribuição percentual de partos institucionais e na comunidade. Moçambique, 2024



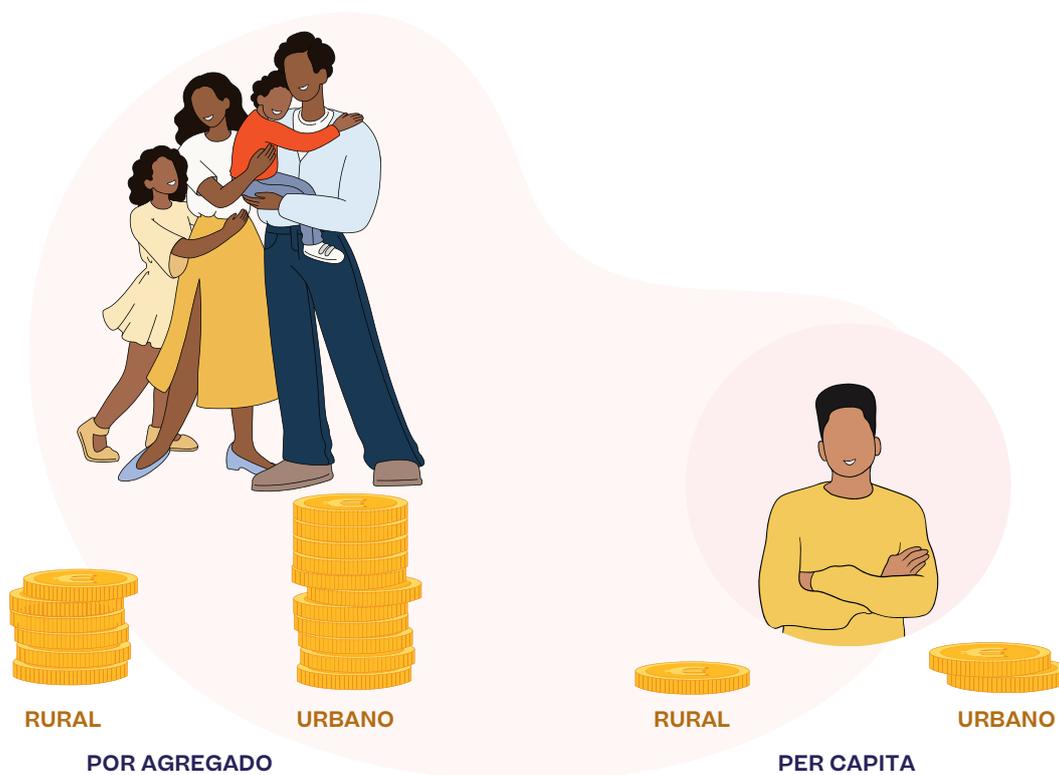
Fonte: MISAU, Anuário Estatístico de Saúde, 2024

1.5. Despesas médias dos agregados familiares por área de residência

As despesas médias mensais por agregado familiar em Moçambique revelam uma disparidade significativa entre área rural e urbana. Na área rural, as despesas médias foram de 6 680,00 MT, enquanto na área urbana o valor foi consideravelmente mais alto, atingindo 12 548,00 MT. As despesas per capita apresentam tendência

semelhante, na área rural o valor médio foi de 1 475,00 MT, ao passo que na área urbana a despesa média alcançou 2 686,00 MT (Figura 1.4.1). Essa disparidade sublinha a menor capacidade de consumo e acesso a bens e serviços nas zonas rurais.

Figura 1.5.1: Despesa média mensal (em meticais) por agregado e per capita segundo área de residência. Moçambique, 2022



Fonte: INE, Inquérito sobre Orçamento Familiar – IOF – 2022

Adicionalmente, observa-se uma desigualdade acentuada nas despesas entre os diferentes estratos socioeconómicos do país no ano de 2022. Dividindo a população em quintis de consumo, observa-se essa disparidade das despesas. O quintil mais pobre (Quintil 1) registou despesas médias de apenas 260,00 MT, enquanto o quintil mais rico

(Quintil 5) apresentou despesas de 5 426,00 MT, quase 20 vezes superiores. Os quintis intermédios (Quintil 2 com 636,00 MT, quintil 3 com 1 139,00 MT e quintil 4 com 2 001,00 MT) (Figura 1.5.2). Estes dados reforçam a necessidade de políticas que visem a redução das desigualdades e a promoção de um desenvolvimento mais equitativo.

Figura 1.5.2: Despesas por estratos socio-económicos (em meticaís). Moçambique, 2022



Fonte: INE, Inquérito sobre Orçamento Familiar – IOF – 2022

1.6. Acesso a serviços básicos

O Quadro 1.5.1 apresenta níveis de privação em várias áreas essenciais, com disparidades entre as áreas urbanas e rurais, bem como entre as zonas Norte, Centro e Sul do país. As áreas rurais apresentam níveis de privação substancialmente mais elevados em relação à privação de educação, água, saneamento, cobertura das casas, eletricidade e bens duráveis quando comparadas com as áreas urbanas. Por exemplo, enquanto apenas 10,4% da população urbana sofre privação na educação, esse número sobe para 36,7% nas zonas rurais.

De modo geral, as zonas Norte e Centro apresentam os maiores índices de privação na maioria dos indicadores analisados. A zona Norte lidera em privação de educação (39,4%), cobertura (69,3%) e saneamento (76,3%), enquanto o Centro enfrenta os maiores desafios em acesso à eletricidade (77,2%). Por outro lado, a zona Sul exibe os menores níveis de privação em todas as áreas, com destaque para privação de educação (8,6%) e cobertura (8,7%). Estes dados reforçam a necessidade de investimentos direcionados para reduzir as assimetrias regionais e garantir um acesso mais equitativo aos serviços básicos em todo o país.

Quadro 1.6.1: Prevalência de privação por tipo de indicador, segundo área de residência e região - (%). Moçambique, 2020

Área de residência e região	Tipo indicador					
	Educação	Água	Saneamento	Cobertura	Electricidade	Bens duráveis
Moçambique	27,5	49,8	67,6	52,1	67,9	58,0
Urbano	10,4	23,1	38,2	20,9	26,7	35,3
Rural	36,7	64,1	83,4	68,8	89,9	70,2
Norte	39,4	58,8	76,3	69,3	73,5	64,6
Centro	27,5	58,2	74,4	58,7	77,2	64,3
Sul	8,6	16,8	38,4	8,7	38,8	33,9

Fonte: MEF, 2024.

1.7. População Desempregada

População desempregada segundo a OIT, inclui todas as pessoas de 15 anos de idade ou mais, que na semana de referência do inquérito se encontravam nas seguintes condições: (i) sem trabalho, (ii) estavam disponíveis para trabalhar e (iii) procuram emprego. Para efeitos do IOF-2022 foi dispensado o critério “procura de emprego”. Esta decisão foi tomada devido, por exemplo, à falta de abrangência dos centros de emprego no país, fazendo com que não encontre mecanismo para a procura de emprego. Portanto, a definição de desempregado, segundo a OIT, usada neste inquérito, inclui:

- O Desempregado A – aquele que, para além de satisfazer os primeiros dois critérios acima mencionados, procurou activamente o emprego e;
- O Desempregado B – aquele que, mesmo que satisfaça os primeiros dois critérios acima mencionados, não procurou activamente o emprego.

População desempregada, segundo a definição alternativa, refere-se a todas as pessoas de 15 anos de idade ou mais, que no período de referência estavam na situação de população desocupada (desempregada segundo OIT), incluindo as pessoas (ora consideradas como Desempregado C) que se encontravam nas seguintes condições:

- Trabalhadores ocasionais;
- Trabalhadores por conta própria sem empregados e sem trabalho regular;
- Trabalhadores familiares sem remuneração e sem trabalho regular;
- Trabalhadores familiares sem remuneração que não trabalharam no período de referência.

Segundo o IOF, em 2022 a taxa de desemprego em Moçambique foi estimada em 18,4% segundo a definição nacional e 9,6% segundo a definição da OIT. Os resultados evidenciam pequenas diferenças por sexo: entre os homens, a taxa foi de 18,7% (definição nacional) e 8,0% (definição OIT), enquanto entre as mulheres se situou em 18,1% (definição nacional) e 11,0% (definição OIT).

Por área de residência, observa-se que na área urbana as mulheres apresentam níveis de desemprego mais elevados (33,6% e 26,4% segundo a definição da OIT) quando comparadas com os homens (28,1% e 16,4% respectivamente), enquanto na área rural acontece o contrário, estimando-se 13,7% de homens e 10,6% de mulheres desempregados, e iguais proporções para homens e mulheres (3,6%) segundo a definição da OIT.

As províncias de Inhambane (19,3% e 13,4%), Maputo (33,1% e 24,8%) e Cidade de Maputo (36,5% e 27,3%), apresentam taxas de desemprego acima da média nacional. A taxa mais baixa segundo a definição nacional regista-se na província de Tete (12,7%) e segundo a definição da OIT na Zambézia (3,3%) (Quadro 1.7.1).

Quadro 1.7.1: Taxas de desemprego de população de 15 anos de idade ou mais por sexo, segundo área de residência e província. Definição nacional e da OIT. Moçambique, 2022

Área de residência e província	Definição Nacional				Definição da OIT			
	Sexo		Total (%)	Pop. Desempregada (n.º)	Sexo		Total (%)	Pop. Desempregada (n.º)
Homem (%)	Mulher (%)	Homem (%)			Mulher (%)			
Total	18,7	18,1	18,4	2 489 415	8,0	11,0	9,6	1 298 421
Área de residência								
Urbana	28,1	33,6	31,0	1 402 089	16,4	26,4	21,6	976 021
Rural	13,7	10,6	12,1	1 087 326	3,6	3,6	3,6	322 400
Província								
Niassa	16,7	15,5	16,1	118 499	4,7	6,3	5,5	40 580
Cabo Delgado	15,3	16,5	15,9	175 810	6,9	8,5	7,7	85 489
Nampula	16,4	16,6	16,5	417 078	6,8	10,1	8,5	214 662
Zambézia	18,4	15,6	16,9	429 551	3,2	3,4	3,3	83 532
Tete	11,5	14,0	12,7	181 517	5,9	10,4	8,2	116 488
Manica	18,1	14,1	16,0	158 457	5,5	7,3	6,5	64 020
Sofala	16,4	14,5	15,4	172 548	7,3	9,8	8,6	96 662
Inhambane	21,5	17,9	19,3	133 294	13,4	13,3	13,4	92 472
Gaza	24,4	12,1	16,1	114 057	13,4	7,0	9,4	64 088
Maputo	29,2	36,6	33,1	379 015	17,1	31,7	24,8	283 589
Cidade de Maputo	34,8	38,2	36,5	209 588	22,6	31,9	27,3	156 837

Fonte: INE - Inquérito Sobre Orçamento Familiar (IOF), 2022



2 Protecção Social em Moçambique

2.1. Segurança Social Obrigatória (regime contributivo)

A segurança social obrigatória em Moçambique compreende os regimes dos trabalhadores do sector privado, designadamente os trabalhadores por conta de outrem (TCO) e os trabalhadores por conta própria (TCP), geridos pelo INSS; funcionários e agentes do Estado, gerido pelo INPS; e o regime dos trabalhadores do Banco de Moçambique. Neste boletim apresenta-se informação estatística sobre os regimes geridos pelo INSS e INPS.

Este sistema visa garantir a manutenção do rendimento dos trabalhadores em situações de risco e determinadas contingências, nomeadamente, nas situações de falta ou redução da capacidade para o trabalho, no apoio a familiares sobreviventes em caso de morte dos referidos trabalhadores, bem como conferir condições suplementares de sobrevivência, nos termos do artigo nº 2 da Lei nº 04/2007 de 7 de Fevereiro.

2.1.1. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INPS

Abrange a previdência social dos funcionários da função pública, do sector empresarial do Estado e das Forças Armadas de Moçambique. Este sistema é regido pela Lei n.º 4/2022 de 11 de Fevereiro relativa ao Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado, e pela Lei 8/2021 de 30 de Dezembro, que estabelece o Regime Jurídico de Segurança Social Obrigatória dos Funcionários e Agentes do Estado.

a garantia da cobertura financeira do gozo efectivo dos benefícios do Plano de Pensões instituído para os funcionários do Estado que tenham contribuído com descontos de compensação para a sua aposentação. O financiamento do regime de segurança social obrigatória gerido pelo INPS é baseado numa taxa contributiva de 7,0% descontado do servidor público, mais 7% pago pelo empregador, que neste caso, é o próprio Estado.

O Fundo de Pensões dos Funcionários do Estado (FPFE)³ foi criado com o objectivo de providenciar

³Decreto 90/2018, de 31 de Dezembro

Quadro 2.1.1: Benefícios concedidos pelo INPS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
<ul style="list-style-type: none">• Aposentação• Aposentação voluntária• Aposentação obrigatória• Aposentação extraordinária• Aposentação extraordinária para dirigentes do Estado• Aposentação extraordinária para militares• Aposentação por incapacidade• Pensão de sobrevivência• Pensão de sangue	<ul style="list-style-type: none">• Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país• Assistência médica e medicamentosa para os funcionários do Estado• Subsídio por morte• Subsídio de funeral• Suplemento de vencimentos• Licença de parto• Licença em casos de doenças crónico-degenerativas e mentais

Fonte: INPS, 2024

2.1.2. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INSS

Quanto aos trabalhadores do sector privado, estes são abrangidos pelo sistema de segurança social obrigatória os TCO e TCP, nacionais e estrangeiros, residentes em território nacional, bem como os familiares a seu cargo. Podem também ser abrangidos pelo sistema os moçambicanos que trabalham no estrangeiro desde que, para o efeito, tenham sido celebrados acordos sobre a matéria, ou adiram ao regime dos TCP de acordo com o nº 2 do artigo nº 18 da Lei nº 04/2007, de 7 de Fevereiro.

A segurança social obrigatória compreende prestações nas eventualidades de doença,

maternidade, invalidez, velhice e morte⁴. O financiamento da segurança social obrigatória

gerida pelo INSS é, no caso dos TCO, custeada pelas entidades empregadoras e pelos trabalhadores, que contribuem respectivamente com o equivalente a 4,0% e 3,0% do salário do trabalhador, ao passo que os TCP pagam as contribuições na sua totalidade, ou seja, 7,0%, equivalente ao salário declarado, que não pode ser menor do que o salário mínimo do sector no qual o TCP opera.

Quadro 2.1.2: Benefícios concedidos pelo INSS

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	REGIMES ABRANGIDOS
<ul style="list-style-type: none">• Subsídio por doença;• Subsídio de internamento hospitalar;• Subsídio de maternidade;• Subsídio por morte;• Subsídio de funeral;• Pensão por velhice;• Pensão por invalidez;• Pensão de sobrevivência.	<p>TCO – Trabalhadores por conta de outrem</p> <p>TCP – Trabalhadores por conta própria</p>

Fonte: INSS, 2024

⁴Artigo 19 da Lei nº 04/2007, de 7 de Fevereiro

2.2. Segurança Social Básica (regime não contributivo)

2.2.1. Segurança Social Básica gerida pelo INAS,IP

No âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016–2024 (ENSSB II) e em conformidade com o Decreto n.º 47/2018, de 6 de Agosto, o Governo de Moçambique tem vindo a intensificar os esforços na implementação de programas de assistência directa destinados a pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade. Destacam-se, entre eles, o Programa de Subsídio Social Básico (PSSB), o Programa de Acção Social

Produtiva (PASP), o Programa de Apoio Social Directo (PASD) e o Programa de Assistência nas Unidades Sociais (PAUS). Complementarmente, encontra-se em funcionamento o Programa de Serviços de Acção Social (ProSAS), sob responsabilidade dos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (SDSMAS) (Quadro 2.2.1).

Quadro 2.2.1 – Benefícios concedidos pelo INAS,IP e SDSMAS

PROGRAMA	COMPONENTE	TIPO DE ASSISTÊNCIA	GRUPOS ALVO	RESPONSABILIDADE
PSSB	Subsídios	Transferências monetárias	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas Idosas• Pessoas com Deficiência• Pessoas com doenças Crónicas e Degenerativas• Crianças de 0-2 Anos• Crianças Chefes de Agregado familiar 14-18 Anos• Crianças em famílias de Acolhimento	INAS,IP
PASD	Apoio Multiforme	<ul style="list-style-type: none">• Cabaz alimentar• Meios de compensação• Habitação• Substituto do leite materno• Outros serviços	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas com Deficiência• Chefes de AF com incapacidade temporária para o Trabalho• Pessoas vivendo com HIV SIDA em tratamento antirretroviral• Crianças em situação difícil precisando de apoio multiforme	
PAUS	Pós-Emergência (transferências monetárias de curto prazo)	<ul style="list-style-type: none">• Pessoas ou Agregados familiares que sofreram choques pontuais		

PROGRAMA	COMPONENTE	TIPO DE ASSISTÊNCIA	GRUPOS ALVO	RESPONSABILIDADE
PASP	<ul style="list-style-type: none"> • Infantário • Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Profunda • Centro de Acolhimento à Pessoa Idosa • Centro de Trânsito • Centro Aberto 	Assistência nas Unidades Sociais	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças em situação difícil • Adolescentes e jovens com Deficiência profunda • Pessoas idosas • Pessoas com deficiência em tratamento hospitalar • Pessoas vítimas de tráfico • Pessoas vítimas de violência 	
ProSAS	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção Social • Protecção Social • Promoção Social 	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços de Informação • Orientação • Reunificação familiar 	<ul style="list-style-type: none"> • Crianças Chefes de Agregado familiar 14-18 Anos • Vítimas de violência, abuso, exploração ou negligência • Raparigas vulneráveis • Pessoas Idosas isoladas, abandonadas e marginalizadas incluindo vítimas de usurpação • Pessoas vivendo com HIV/ SIDA e suas famílias • Pessoas com Deficiência 	SDSMAS

Fonte: INAS,IP, 2024

Os programas PAUS e ProSAS são de natureza diferente das transferências monetárias ou transferências em espécie, visto tratarem-se de serviços institucionalizados destinados a pessoas desamparadas.

O regime de segurança social básica é financiado em grande parte pelo Orçamento do Estado, mas também recebe recursos externos. Esta situação verifica-se no caso do PSSB, particularmente na

subcomponente do subsídio para a criança de 0-2 anos, no PASD Pós-Emergência (PASD-PE) que é implementado como um programa de resposta em contextos de choques emergenciais, como crises epidémicas, climáticas, entre outras e no PASP por meio de actividades ligadas a trabalhos públicos com o uso intensivo da mão-de-obra e para o Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos (ADIGR).

⁵Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos.

2.2.2. Acção Social Escolar gerida pelo MEC

A Segurança Social Básica prevê ainda a inclusão de pessoas em situação de pobreza absoluta e crianças em situação difícil⁶. Isso significa que essas pessoas têm direito a benefícios sociais básicos para garantir o atendimento de suas necessidades fundamentais, como alimentação, habitação e cuidados de saúde. O programa de alimentação escolar enquadra-se nesse contexto ao fornecer refeições nutricionais aos alunos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade socioeconómica, como definido nas alíneas mencionadas.

Na 14ª Sessão Ordinária de 14 de Maio de 2013, foi aprovado pelo Conselho de Ministros o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PRONAE).

A integração do PRONAE no Plano Estratégico da Educação – PEE (2020-2029) abriu espaço para

que a alimentação escolar seja vista e assumida como parte integrante da gestão escolar (Ensino Primário).

A iniciativa de alimentação escolar proporciona aos alunos uma refeição quente e diversificada, fundamental para o seu desenvolvimento físico e cognitivo. Ao receberem uma alimentação adequada durante o período escolar, os alunos têm melhorias significativas na concentração, desempenho académico e saúde em geral.

Além disso, uma dieta variada contribui para o fortalecimento do sistema imunológico e a prevenção de doenças relacionadas com a má nutrição. Assim, esta iniciativa não apenas satisfaz as necessidades nutricionais dos alunos, mas também promove um ambiente propício para a aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças.

Quadro 2.2.2: Benefícios concedidos pelo MEC

PROGRAMA	COMPONENTE	TIPO DE ASSISTÊNCIA	RESPONSABILIDADE
PRONAE	Acção Social Escolar	Alimentação Escolar	MEC

Fonte: MEC, 2024

⁶Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos.

2.3. Segurança Social Complementar

Segurança Social Complementar, também conhecida como Previdência Complementar, refere-se a sistemas privados de previdência que complementam os benefícios oferecidos pelo sistema de segurança social obrigatória.

A Segurança Social Complementar abrange, de forma facultativa, pessoas inscritas no sistema de segurança social obrigatória, visando reforçar os benefícios da segurança social obrigatória através de modalidades sujeitas à homologação pelo órgão de supervisão, por proposta da entidade gestora.

As instituições e mecanismos privados e complementares da segurança social obrigatória são licenciados pelo Ministro responsável pela área de Finanças, após consulta ao Ministro que superintende a áreas de segurança social obrigatória. Tais instituições e mecanismos possuem a natureza de fundos de pensões e outros, constituídos como patrimónios autónomos exclusivamente dedicados à realização dos objetivos para os quais foram estabelecidos.

Em Moçambique, as seguradoras são reguladas e supervisionadas pela Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique⁷ (ISSM). Esta é a entidade responsável por garantir que as seguradoras operem de acordo com as leis, regulamentos e padrões estabelecidos no país. O ISSM é uma instituição independente que foi criada para promover a estabilidade e o desenvolvimento do sector de seguros e fundos de pensões privados em Moçambique, protegendo os interesses dos segurados e do público em geral. Além disso, o ISSM também desempenha um papel importante na promoção da educação financeira e na consciencialização sobre seguros, garantindo que os consumidores entendam seus direitos e responsabilidades ao adquirir produtos de seguros em Moçambique.

⁷Apoio ao Desenvolvimento de Iniciativas de Geração de Rendimentos.



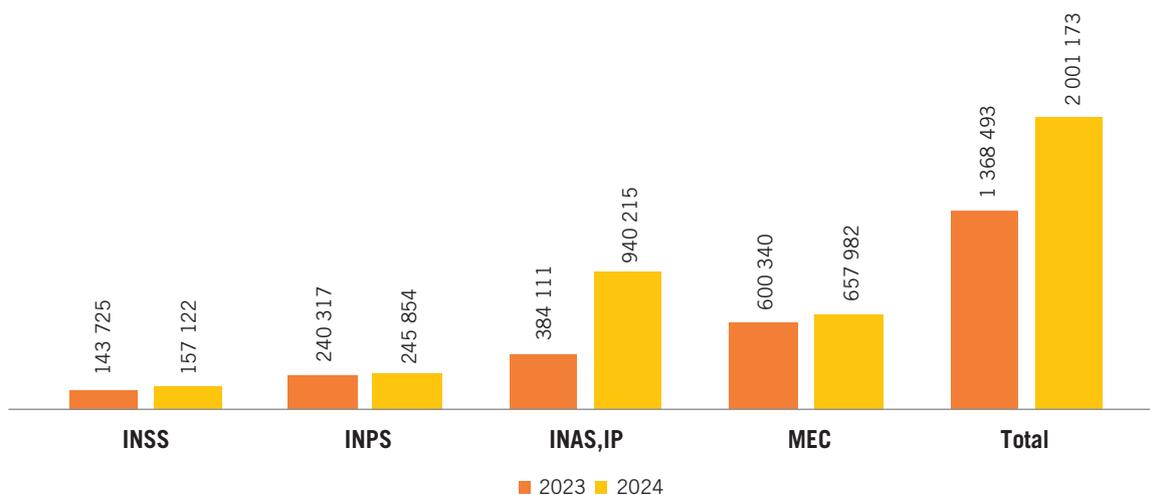
3 Prestações monetárias e serviços sociais do sistema de protecção social em Moçambique

3.1. Prestações Geridas nos dois regimes

Considerando o conjunto dos dois regimes (contributivo e não contributivo), o número de prestações atribuídas em 2024 ascendeu a 2 001

168, contra 1 368 493 em 2023, o que representa uma variação positiva de 46,2% (Gráfico 3.1.1 e Quadros 3.1.1 e 3.1.2).

Gráfico 3.1.1: Prestações no Sistema de Protecção Social. Moçambique, 2023/24



Fonte: INSS; INPS; INAS,IP e MEC, 2024

Em 2024, o número de prestações sociais atribuídas pelo INSS aumentou ligeiramente, passando de 19 127 em 2023 para 21 977, o que representa um crescimento de 14,9%, com destaque para as prestações por doença, que registaram uma subida de 24,6%, possivelmente devido à melhoria no acesso. No regime não contributivo, o subsídio de infância registou um

crescimento expressivo, aumentando de 18 021 para 110 117 prestações, reflectindo o alargamento da cobertura a mais crianças em situação de vulnerabilidade. Também se destaca o aumento em outros tipos de prestações de curto prazo (meios de compensação, trabalhos públicos e da integração em actividades geradoras de rendimento) que passou de 72 181 para 242 307 prestações,

sugerindo uma reorganização administrativa das tipologias de apoio. No total, o INAS,IP atribuiu 352

424 prestações em 2024, face às 99 235 do ano anterior.

Quadro 3.1.1: Número de benefícios de curto prazo por instituição, segundo o tipo prestação. Moçambique, 2023/24

Prestações	2023					2024					Var (%) 2024/2023
	Total	INSS	INPS	INAS,IP	MEC	Total	INSS	INPS	INAS,IP	MEC	
Doença	9 337	9 337	-	-	-	11 637	11 637	-	-	-	24,6
Maternidade	5 107	5 107	-	-	-	5 509	5 509	-	-	-	7,9
Morte	4 683	4 683	-	-	-	4 831	4 831	-	-	-	3,2
Inserção Social	9 033	-	-	9 033	-	-	-	-	-	-	-100,0
Subsídio de Infância	18 021	-	-	18 021	-	110 117	-	-	110 117	-	511,0
Apoio Pós-Emergência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ⁸	72 181	-	-	72 181	-	242 307	-	-	242 307	-	-
Total	118 362	19 127	-	99 235	-	374 401	21 977	-	352 424	-	216,3

Fonte: INSS; INPS; INAS,IP e MEC, 2024

Em 2024, o número de prestações sociais atribuídas pelo INSS aumentou ligeiramente, passando de 19 127 em 2023 para 21 977, o que representa um crescimento de 14,9%, com destaque para as prestações por doença, que registaram uma subida de 24,6%, possivelmente devido à melhoria no acesso. No regime não contributivo, o subsídio de infância registou um crescimento expressivo, aumentando de 18 021 para 110 117 prestações, reflectindo o alargamento da cobertura a mais crianças em situação de

vulnerabilidade. Também se destaca o aumento em outros tipos de prestações de curto prazo (meios de compensação, trabalhos públicos e da integração em actividades geradoras de rendimento) que passou de 72 181 para 242 307 prestações, sugerindo uma reorganização administrativa das tipologias de apoio. No total, o INAS,IP atribuiu 352 424 prestações em 2024, face às 99 235 do ano anterior.

Quadro 3.1.2: Distribuição de benefícios de longo prazo por instituição, segundo tipo prestação. Moçambique, 2023/24

Prestações	2023					2024					Var 2023/ 2024
	Total	INSS	INPS	INAS,IP	MEC	Total	INSS	INPS	INAS,IP	MEC	
Velhice	333 715	45 307	45 250	243 158	-	623 315	49 764	44 768	528 783	-	86,8
Invalidez	130 442	1 713	90 733	37 996	-	112 971	1 801	70 790	40 380	-	-13,4
Sobrevivência	133 540	-	52 240	3 722	-	158 235	83 580	56 0227	18 628	-	18,5
Inserção Social	52 094	-	-	-	-	74 269	-	-	-	-	42,6
Alimentação Escolar	600 340	-	-	525 651	657 982	-	-	-	657 982	-	9,6
Total	1 250 131	124 598	240 317	284 876	525 651	1 626 772	135 145	245 854	587 791	657 982	30,1

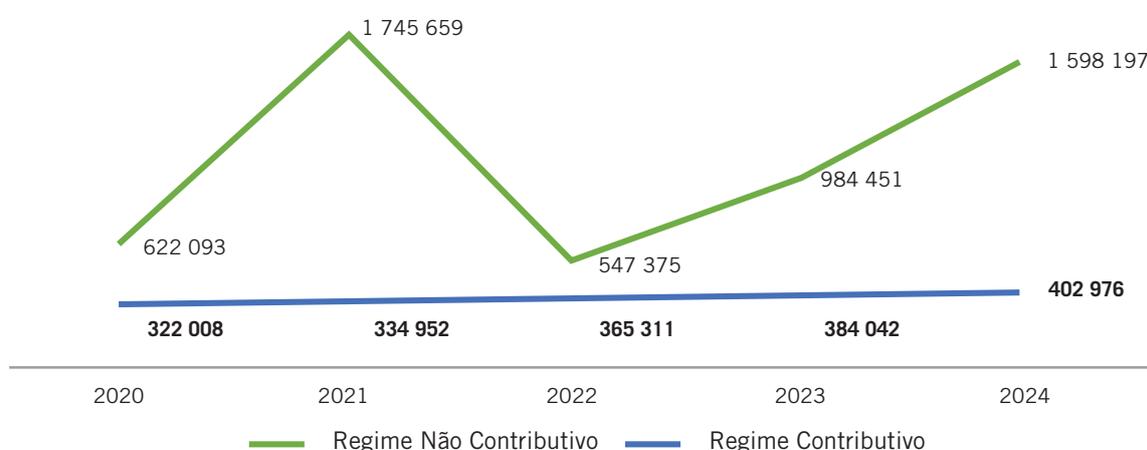
Fonte: INSS; INPS; INAS,IP e MEC, 2024

⁸Meios de compensação, trabalhos públicos e ADIGR

No período de 2020 a 2024 os dois regimes mostravam uma tendência crescente, sendo que o regime não contributivo se destacou mais, apresentando aproximadamente o dobro de prestações no período. Em 2021, o número de beneficiários do regime não contributivo aumentou significativamente devido ao PASD-PE que assistiu, de modo temporário, as pessoas afectadas por

ciclones e pela pandemia da COVID-19 (Gráfico 3.1.2). Em 2022, com o término do programa da assistência aos beneficiários naquele âmbito, os números voltaram para os níveis anteriores. Contudo, a tendência de crescimento voltou a ser registada no regime não contributivo, com a introdução, em 2023, da alimentação escolar por via do MEC.

Gráfico 3.1.2: Evolução de beneficiários de protecção social dos sistemas contributivos e não contributivos. Moçambique 2020 - 2024



Fonte: MGCAS, INAS, IP, INPS e INSS, 2024

3.2. Segurança Social Obrigatória (regime contributivo)

3.2.1. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INPS⁹

Segundo a informação disponível em 2021, estavam no activo 347 935 funcionários e agentes do Estado, concentrados, maioritariamente, nas províncias da

Zambézia e Cidade de Maputo com cerca de 52 930 e 50 946, respectivamente (vide quadro 3.2.1).

⁹No âmbito das reformas em curso no Sistema de Previdência Social dos Funcionários e Agentes do Estado, destaca-se a unificação das pensões de um mesmo beneficiário. Assim, caso uma pessoa tenha, por exemplo, pensão de aposentação e pensão de sobrevivência, os valores são somados e pagos como uma única pensão mensal.

Quadro 3.2.1: Número de funcionários e agentes do Estado por sexo, segundo província. Moçambique, 2021

Unidade territorial	Sexo		
	Total	Homem	Mulher
Moçambique	347 935	200 742	147 193
Niassa	23 393	14 347	9 046
Cabo Delgado	22 937	14 742	8 195
Nampula	48 557	30 118	18 439
Zambézia	52 930	32 096	20 834
Tete	25 574	14 484	11 090
Manica	26 562	16 189	10 373
Sofala	27 130	15 626	11 504
Inhambane	21 717	10 813	10 904
Gaza	25 256	12 901	12 355
Maputo	22 933	10 928	12 005
Cidade de Maputo	50 946	28 498	22 448

Fonte: INPS, 2023

A aposentação é uma garantia social que o Estado reconhece aos seus funcionários e agentes, nos termos previstos no Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado (EGFAE), desde que tenham satisfeito ou satisfaçam os encargos para a pensão de aposentação. O efectivo dos pensionistas do Estado, na base das respectivas pensões em 2024, foi de 245 854. Deste total, 164 934 são militares (dentre os quais 112 156 homens e 52 778 mulheres) e 80 920 civis (dentre os quais 48 550

homens e 32 370 mulheres) (Quadro 3.2.2 e Figura 3.2.1).

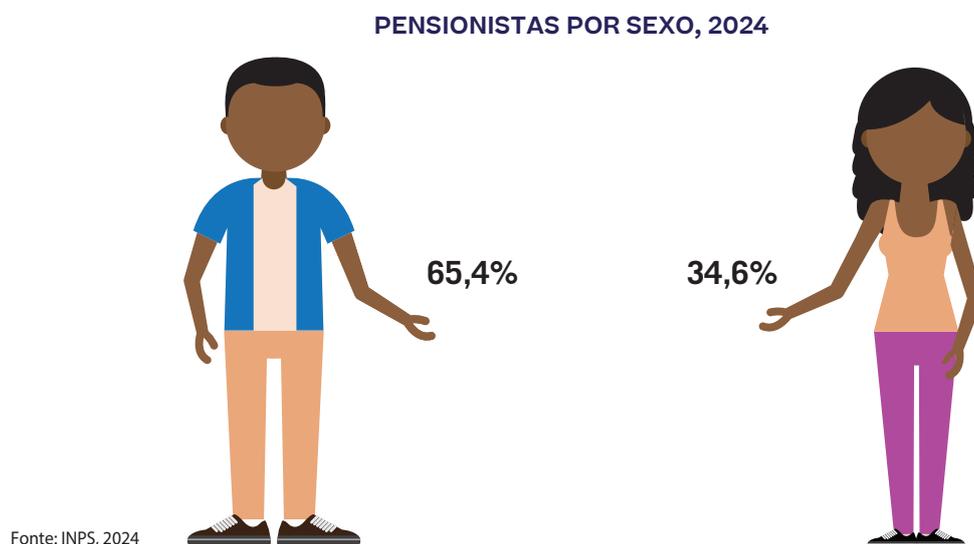
A maior parte dos pensionistas encontra-se concentrada na Cidade de Maputo, apresentando um total de 64 378 correspondente a aproximadamente 26,19% do total a nível nacional, seguido por Cabo Delgado com 29 763 pensionistas.

Quadro 3.2.2: Número de pensionistas do Estado por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

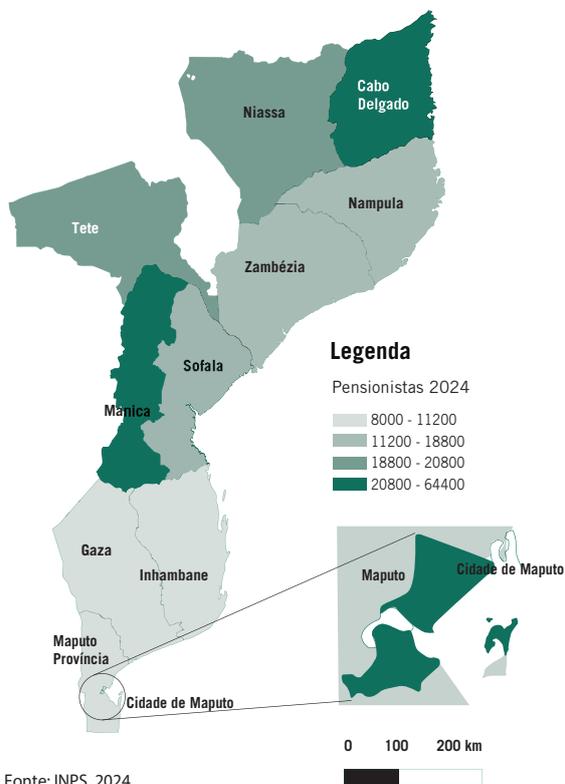
Tipo de prestações	Total de Pensionistas			Pensionistas Civis			Pensionistas Militares		
	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM
Moçambique	160 706	85 148	245 854	48 550	32 370	80 920	112 156	52 778	164 934
Niassa	13 519	6 997	20 516	3 236	2 158	5 394	10 283	4 839	15 122
Cabo Delegado	29 763	14 290	44 053	1 450	966	2 416	28 313	13 324	41 637
Nampula	12 224	6 620	18 844	4 428	2 952	7 380	7 796	3 668	11 464
Zambézia	8 081	4 424	12 505	3 169	2 113	5 282	4 912	2 311	7 223
Tete	12 840	6 550	19 390	2 587	1 725	4 312	10 253	4 825	15 078
Manica	13 918	7 194	21 112	3 281	2 188	5 469	10 637	5 006	15 643
Sofala	11 436	6 134	17 570	3 835	2 557	6 392	7 601	3 577	11 178
Gaza	6 201	3 498	9 699	2 953	1 969	4 922	3 248	1 529	4 777
Inhambane	6 310	3 496	9 806	2 684	1 790	4 474	3 626	1 706	5 332
Maputo	5 201	2 780	7 981	1 694	1 130	2 824	3 507	1 650	5 157
Cidade de Maputo	41 213	23 165	64 378	19 233	12 822	32 055	21 980	10 343	32 323

Fonte: INPS, 2024

Figura 3.2.1: Distribuição percentual de pensionistas do Estado por sexo. Moçambique, 2024



Mapa 3.2.1: Distribuição espacial de pensionistas do Estado geridos pelo INPS. Moçambique, 2024



Fonte: INPS, 2024

A maior parte da pensão dos civis é por aposentação, correspondendo a 55,3% do total dos pensionistas do Estado, seguido por sobrevivência com 41,4% e sangue com 3,3% (Figura 3.2.2).

Em relação aos pensionistas militares, a maior parte refere-se a Reforma/Bónus de Reinserção Social com 45,0%, seguido de Bónus de Participação/Invalidez com 42,9% e Sobrevivência/Sangue com 12,1% (Figura 3.2.2).

Figura 3.2.2: Distribuição percentual do efectivo de pensionistas do Estado por tipo de pensão. Moçambique, 2024

PENSIONISTAS CIVIS POR TIPO DE PENSÃO, 2024



Aposentação 44 768
55,3%



Sobrevivência 33 503
41,4%



Sangue 2 640
3,3%

Fonte: INPS, 2024

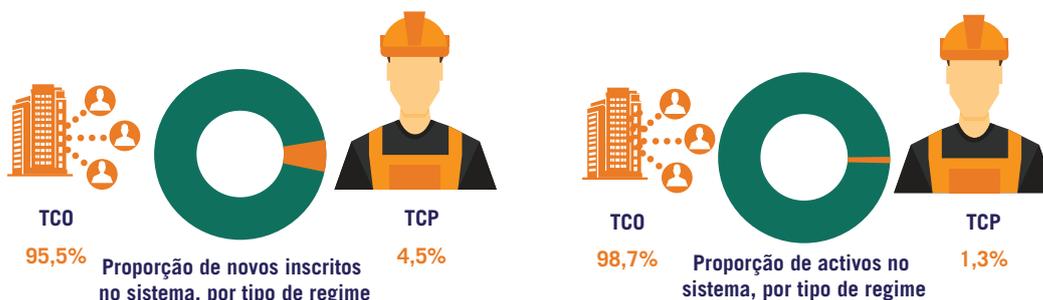
Figura 3.2.3: Distribuição percentual do efectivo de pensionistas militares por tipo de pensão. Moçambique, 2024



Fonte: INPS, 2024

Legenda: REF/BRS - reforma por benefício de reinserção social; B.PART- Bónus de participação; SOB/SAN- Sobrevivência/Sangue;

Figura 3.2.4: Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem e por conta própria activos e inscritos no sistema. Moçambique, 2024



Fonte: INSS, 2024

3.2.2. Segurança Social Obrigatória gerida pelo INSS

São abrangidos por este sistema, os TCO nacionais e estrangeiros, bem como, os TCP independentemente do sector económico onde exercem a sua actividade, mesmo que o trabalho seja a tempo parcial, incluindo os períodos probatórios e de estágio laboral remunerado.

No ano de 2024, foram inscritos 123 594 novos trabalhadores, sendo 117 979 no regime de TCO e 5 615 no regime de TCP,

representando 95,5% e 4,5% do total dos novos inscritos, respectivamente. Desde o início do sistema de segurança social em Maio de 1990, o acumulado é de 2 755 881 trabalhadores inscritos, dos quais cerca de 2,0% são TCP, regime que iniciou em 2016.

Actualmente estão activos no sistema 726 222 trabalhadores (segurados), sendo 717 291 no regime de TCO e 8 931 TCP correspondente a 98,7% e 1,3%, respectivamente (Figura 3.2.4).

Regime dos Trabalhadores por Conta de Outrem

Em termos de número de TCO acumulados desde 1990, o INSS inscreveu 2 700 903 trabalhadores estando activos apenas 717 291 trabalhadores, cerca de um quarto deste total (Quadro 3.2.3). Em 2024 foram inscritos 117 979 novos TCO no sistema do INSS, dos quais a maioria na cidade de

Maputo, com 22 739, enquanto Gaza contou com o menor número de inscritos, totalizando 4 264, o que corresponde a 19,2% e 3,6% do total dos novos trabalhadores inscritos, respectivamente.

Quadro 3.2.3: Número de trabalhadores por conta de outrem novos inscritos, acumulados e activos por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

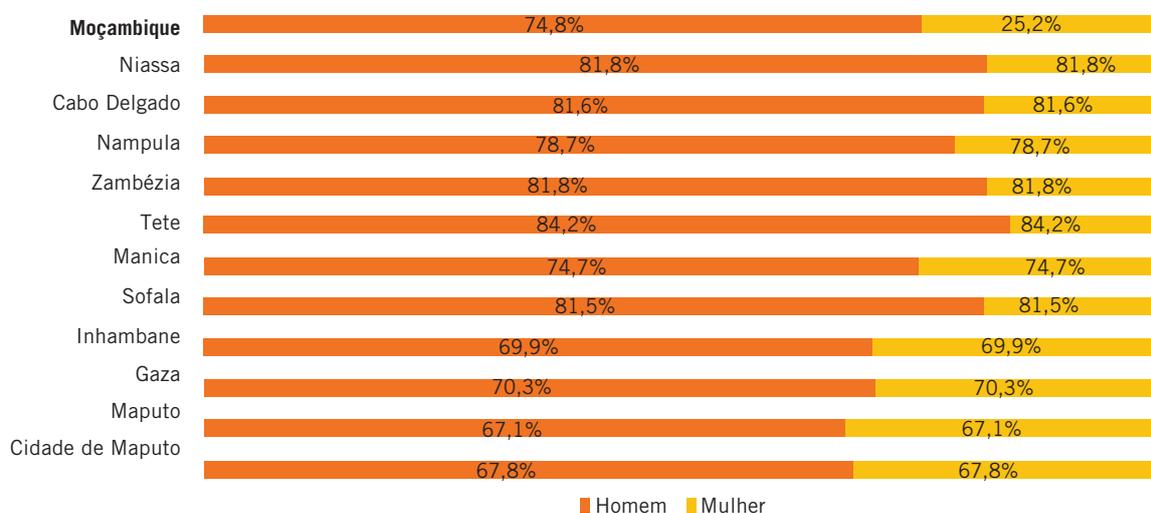
Unidade Territorial	Inscritos			Acumulados			Activos		
	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM
Moçambique	8 303	29 676	117 979	2 190 362	510 541	2 700 903	543 999	173 292	717 291
Niassa	5 048	1 124	6 172	72 794	12 636	85 430	11 692	2 400	14 092
Cabo Delgado	5 093	1 150	6 243	134 386	17 679	152 065	27 639	6 334	33 973
Nampula	9 290	2 521	11 811	219 446	35 380	254 826	55 073	11 235	66 308
Zambézia	6 683	1 483	8 166	156 900	25 307	182 207	35 495	7 712	43 207
Tete	6 174	1 537	9 711	161 928	24 095	186 023	43 391	7 662	51 053
Manica	4 666	1 583	6 249	145 215	23 393	168 608	27 313	6 486	33 799
Sofala	12 152	2 751	14 903	291 729	42 230	333 959	72 626	14 948	87 574
Inhambane	4 409	1 900	6 309	198 694	42 230	135 988	25 819	8 948	34 767
Gaza	2 997	1 267	4 264	87 742	27 294	119 273	19 986	8 243	28 229
Maputo	14 371	7 041	21 412	381 392	411 113	522 505	123 562	55 175	178 737
Cidade de Maputo	5 420	7 319	22 739	430 136	129 883	560 019	101 403	44 149	145 552

Fonte: INPS, 2024

Relativamente à distribuição por sexo, do total dos TCO novos inscritos na segurança social obrigatória em 2024, 25,0% são mulheres. Nota-se a predominância dos homens em relação às mulheres em todas as províncias, com destaque para a

província de Tete, que apresenta a menor proporção de mulheres inscritas com apenas 15,8% e Maputo com a maior, 32,9%, (Gráfico 3.2.1).

Gráfico 3.2.1: Distribuição percentual de trabalhadores por conta de outrem inscritos no sistema de segurança social por sexo. Moçambique, 2024



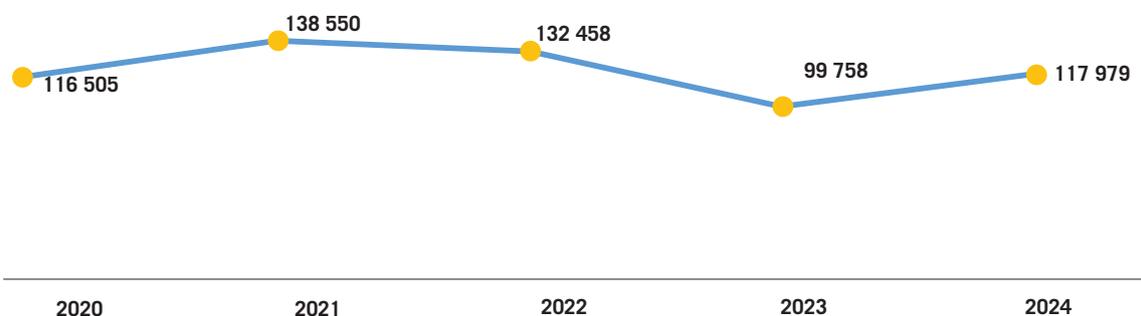
Fonte: INSS, 2024

Evolução da inscrição dos beneficiários TCO nos últimos 5 anos

Entre 2020 e 2024, foram inscritos no sistema de segurança social obrigatória gerido pelo INSS, um total de 605 250 novos trabalhadores. O maior número de inscrição foi verificado em 2021 com 138 550 de trabalhadores inscritos, e o menor em 2023, com 99 758 trabalhadores inscritos (Gráfico 3.2.2). De uma forma global, Maputo foi a província

que mais contribuiu neste desempenho de 2020 a 2024 com 119 415 (19,7%) novos trabalhadores inscritos, seguida da Cidade de Maputo com 108 123 (17,9%) do total dos novos inscritos (Quadro 3.2.4)

Gráfico 3.2.2: Evolução do número de trabalhadores por conta de outrem inscritos no INSS, 2020 - 2024



Fonte: INSS, 2024

Quadro 3.2.4: Número de trabalhadores por conta de outrem inscritos e activos no INSS, segundo província. Moçambique, 2020-2024

Unidade territorial	2020		2021		2020		2023		2024	
	Inscritos	Activos	Inscritos	Activos	Inscritos	Activos	Inscritos	Activos	Inscritos	Activos
Moçambique	116 505	558 094	138 550	613 078	132 458	638 784	99 758	655 075	117 979	773 054
Niassa	3 998	13 241	7 137	12 515	4 600	13 203	6 377	13 339	6 172	19 511
Cabo Delgado	6 229	23 585	7 200	26 322	6 719	26 473	5 901	28 431	6 243	34 674
Nampula	9 873	52 211	12 521	56 471	10 640	58 316	8 532	59 606	11 811	71 417
Zambézia	15 953	27 689	10 523	34 384	11 003	38 991	8 991	37 262	8 166	45 428
Tete	7 964	38 905	9 692	44 043	7 530	44 228	7 326	44 884	9 711	54 595
Manica	5 755	28 055	8 589	30 499	7 115	31 786	6 420	30 797	6 249	37 046
Sofala	13 268	71 767	18 379	77 971	15 661	76 844	12 441	77 039	14 903	91 942
Inhambane	8 082	25 611	6 344	26 730	5 481	28 989	6 928	30 915	6 309	37 224
Gaza	3 999	23 059	6 109	24 775	5 291	26 057	5 313	26 752	4 264	31 016
Maputo	24 694	129 151	31 993	150 314	20 714	157 449	20 602	163 648	21 412	185 060
Cidade de Maputo	16 690	124 820	20 063	129 054	37 704	136 448	10 927	142 402	22 739	165 141

Fonte: INSS, 2024

Regime de trabalhadores por conta própria

Ao longo do ano de 2024, foram inscritos no sistema de segurança social obrigatório, 5 615 TCP, com destaque, para Sofala com 905 inscritos, que detém a maioria, e Niassa com 131 inscritos

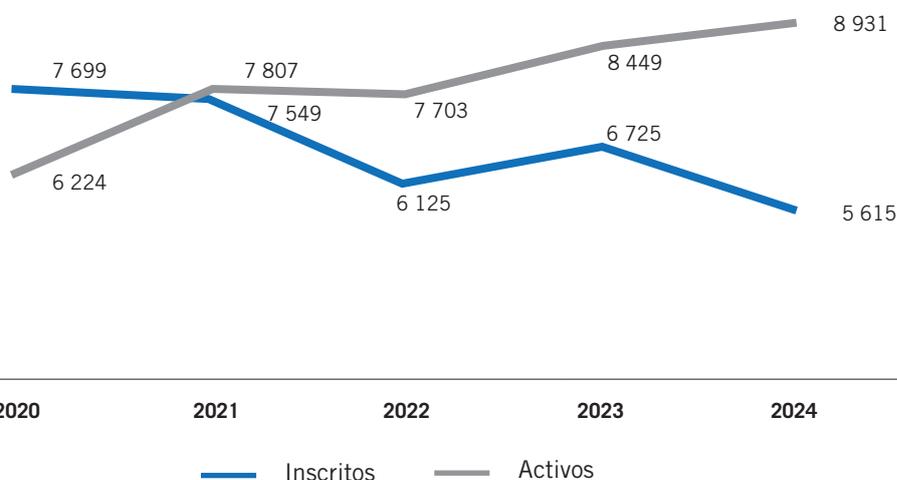
representando a cifra mais baixa, correspondente a 16,1% e 2,3%, do total de inscritos, respectivamente (Quadro 3.2.5 e Gráfico 3.2.3).

Quadro 3.2.5: Número de trabalhadores por conta própria inscritos, activos e acumulados por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

Unidade Territorial	Inscritos			Acumulados			Activos		
	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM
Moçambique	3 900	1 715	5 615	37 102	17 876	54 978	4 724	4 207	8 931
Niassa	103	28	131	1 699	413	2 112	61	44	105
Cabo Delegado	229	45	274	2 264	410	2 674	91	43	134
Nampula	423	78	501	2 451	474	2 925	197	93	290
Zambézia	390	119	509	3 070	757	3 827	421	186	607
Tete	216	88	304	2 098	642	2 740	148	89	237
Manica	533	96	649	2 848	784	3 632	281	129	410
Sofala	647	258	905	5 224	1 685	6 909	483	305	788
Inhambane	463	244	707	3 464	1 862	5 326	726	518	1 244
Gaza	151	136	287	2 705	1 972	4 677	804	636	1 440
Maputo	286	224	510	3 496	2 772	6 268	743	1 049	1 792
Cidade de Maputo	439	399	838	7 783	6 105	13 888	769	1 115	1 884

Fonte: INPS, 2024

Gráfico 3.2.3: Evolução de trabalhadores por conta própria inscritos e activos. Moçambique, 2020-2024



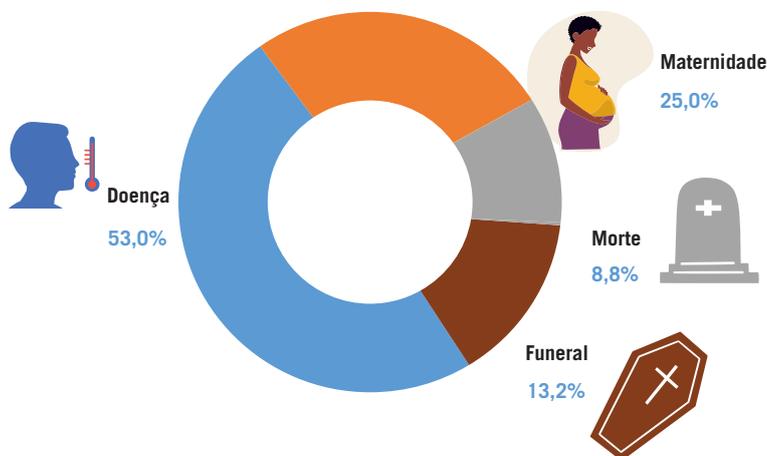
Fonte: INSS, 2024

Quadro 3.2.6: Número de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio e por sexo, segundo a província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Doença			Maternidade			Morte			Funeral			Total		
	H	M	HM	M	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM		
Moçambique	6 721	4 916	11 637	5 509	1 786	143	1 929	2 589	313	2 902	11 096	10 881	21 977		
Niassa	103	71	174	73	31	3	34	51	8	59	185	155	340		
Cabo Delgado	152	60	212	170	41	6	47	59	10	69	252	246	498		
Nampula	723	389	1 112	496	133	5	138	182	11	193	1 038	901	1 939		
Zambézia	377	385	762	261	92	5	97	145	13	158	614	664	1 278		
Tete	670	257	927	304	98	6	104	127	11	138	895	578	1 473		
Manica	220	134	354	205	107	9	116	126	12	138	453	360	813		
Sofala	1 522	626	2 148	560	296	11	307	388	19	407	2 206	1 216	3 422		
Inhambane	120	93	213	181	71	3	74	122	10	132	313	287	600		
Gaza	145	111	256	190	76	8	84	120	24	144	341	333	674		
Maputo	730	603	1 333	1 022	287	23	310	406	54	460	1 423	1 702	3 125		
Cidade de Maputo	11 959	2 187	4 146	2 047	554	64	618	863	141	1 004	3 376	4 439	7 815		

Fonte: INSS, 2024

Figura 3.2.5: Distribuição percentual de prestações monetárias de curto prazo pagas por tipo de subsídio. Moçambique, 2024



Fonte: INSS, 2024

Prestações monetárias de longo prazo

No ano de 2024, o INSS pagou pensões (prestação monetária de longo prazo) a 135 146 trabalhadores e seus familiares, sendo na sua maioria pensões de sobrevivência (61,9%). No outro extremo, a pensão por invalidez destaca-se como a prestação menos atribuída, representando somente 1,3% do total (Figura 3.2.6 e Quadro 3.2.7).

A distribuição territorial de pensionistas mostra que a maior concentração regista-se na Cidade de Maputo, Maputo e Sofala que, em conjunto, totalizam 63,9% dos pensionistas, no outro extremo, Niassa, Cabo Delgado, Inhambane e Gaza são as que registaram menos pensionistas (Mapa 3.2.2).

Figura 3.2.6: Distribuição percentual de prestações monetárias de longo prazo por tipo de pensão. Moçambique 2024



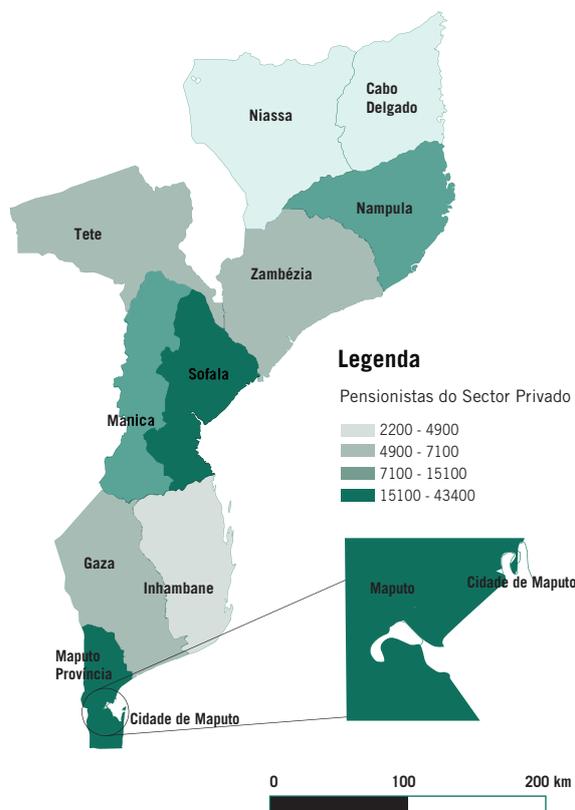
Fonte: INSS, 2024

Quadro 3.2.7: Número de prestações monetárias de longo prazo pagas por tipo de pensão e por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Velhice			Invalidez			Sobrevivência			Total		
	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM	H	M	HM
Moçambique	37 669	12 095	49 764	1561	240	1801	83 580	39 230	12 335	135 145		
Niassa	462	85	547	20	2	22	1 639	482	87	2 208		
Cabo Delgado	793	155	948	79	9	88	2 257	872	164	2 208		
Nampula	2 556	361	2 917	109	4	113	7 199	2 665	365	10 229		
Zambézia	1650	322	1972	70	6	76	5 037	1720	328	7 085		
Tete	1212	229	1441	38	3	41	4 272	1250	232	5 754		
Manica	2 201	485	2686	164	23	187	7 634	2 365	508	10 507		
Sofala	5006	849	5 855	235	33	268	17 051	5 241	882	23 174		
Inhambane	1334	428	1762	72	10	82	2 687	1406	438	4 531		
Gaza	1 185	448	1633	40	6	46	3 572	1225	454	5 251		
Maputo	6 339	2 312	8 651	197	61	258	10 771	6 536	2 373	19 680		
Cidade de Maputo	14 931	6 421	21352	537	83	620	21 461	15468	6 504	43 433		

Fonte: INSS, 2024

Mapa 3.2.2: Distribuição espacial dos pensionistas do sector privado. Moçambique, 2024



Fonte: INSS, 2024

Despesas com o pagamento de prestações

No período em análise, o INSS despendeu um total de 12 019 158 188,50 MT com o pagamento de pensões e de subsídios, que representam 93,3% e das despesas do INSS 6,7% do total.

Pagamento de prestações monetárias de curto prazo

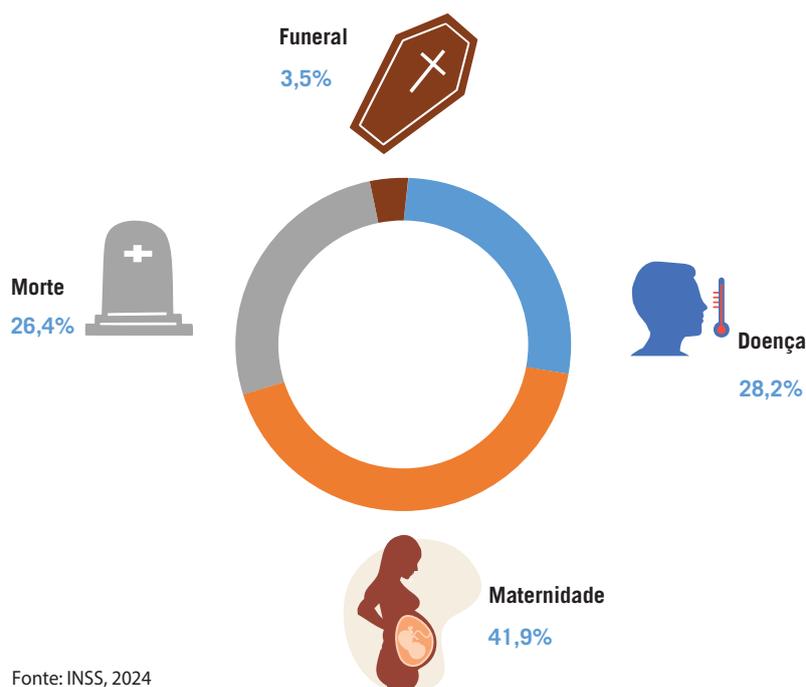
Em 2024, foi despendido o valor de 803 479 120,50 MT para o pagamento de subsídios referentes a doença, maternidade, morte e funeral. O pagamento de subsídio por maternidade, no valor de 336 795 791,80 MT, correspondente a 41,9% do total, foi o que mais se destacou. Cidade de Maputo foi a que absorveu a maior parte da despesa com prestações de curto prazo, com 45,5% do total da despesa observada durante o período (Quadro 3.2.8 e Figura 3.2.7).

Quadro 3.2.8: Valores pagos em meticais segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Doença	Maternidade	Morte	Funeral	Total
Moçambique	226 171 852,45	336 795 791,84	212 174 151,19	28 337 325,00	803 479 120,48
Niassa	2 190 420,09	4 721 411,44	2 964 131,87	590 000,00	10 465 963,40
Cabo Delgado	4 800 963,63	10 017 158,18	4 927 091,43	685 000,00	20 430 213,24
Nampula	19 641 027,49	28 847 586,57	14 631 400,11	1 921 500,00	65 041 514,17
Zambézia	8 671 811,68	13 444 530,29	6 248 373,99	1 575 000,00	29 939 715,96
Tete	18 066 765,88	19 016 764,01	26 638 251,14	1 376 000,00	65 097 781,03
Manica	6 379 324,32	10 130 434,47	13 817 613,04	1 372 500,00	31 699 871,83
Sofala	29 116 718,54	28 164 517,75	26 094 499,24	4 070 000,00	87 445 735,53
Inhambane	2 607 804,76	8 214 718,14	5 293 516,72	1 316 925,00	17 432 964,62
Gaza	3 335 493,88	6 724 199,54	7 147 979,86	1 431 000,00	18 638 673,28
Maputo	22 402 298,42	39 454 436,29	25 640 744,56	4 534 900,00	92 032 379,27
Cidade de Maputo	108 959 223,76	168 060 035,16	78 770 549,23	9 464 500,00	365 254 308,15

Fonte: INSS, 2024

Figura 3.2.7: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de subsídio. Moçambique 2024



Fonte: INSS, 2024

Despesas com prestações monetárias de longo prazo

No período em análise, foi despendido o montante de 11 215 679 068,02 MT no pagamento de pensões por velhice, invalidez e de sobrevivência.

A maior despesa verificada foi no pagamento da pensão por velhice no valor de 8 975 440 504,81 MT, que corresponde a 80,0% do total. A Cidade

de Maputo destacou-se com a maior despesa com prestações de longo prazo, representando 56,8%. Importa referir que a despesa com a pensão por invalidez é menor em relação aos outros tipos de

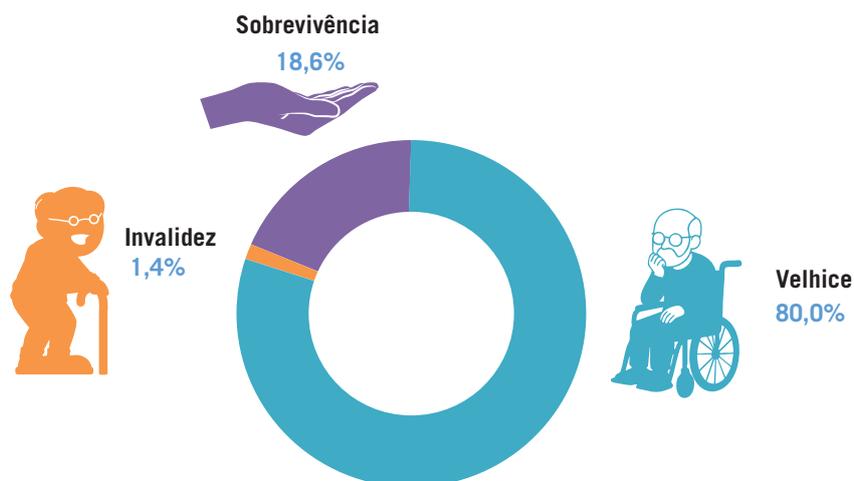
pensão, porque esta prestação não contempla as doenças profissionais e acidentes de trabalho que são obrigatoriamente cobertas pelo seguro colectivo de trabalho (Quadro 3.2.9 e Figura 3.2.8).

Quadro 3.2.9: Valores pagos em meticais por tipo de pensão segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Velhice	Invalidez	Sobrevivência	Total
Moçambique	8 975 440 504,81	157 597 129,77	2 082 641 433,44	11 215 679 068,02
Niassa	56 666 864,09	1 394 566,30	29 837 677,18	87 899 107,57
Cabo Delgado	106 387 568,99	4 372 667,90	39 262 103,63	150 022 340,52
Nampula	317 337 186,03	9 121 996,39	130 411 023,15	456 870 205,57
Zambézia	202 680 410,95	5 855 886,03	97 658 832,68	306 195 129,66
Tete	348 035 307,60	9 382 188,61	126 869 478,08	484 286 974,29
Manica	233 879 096,83	11 687 509,07	116 118 980,93	361 685 586,83
Sofala	669 214 488,62	15 632 421,63	317 620 706,72	1 002 467 616,97
Inhambane	165 199 088,04	4 179 143,70	54 259 280,91	223 637 512,65
Gaza	166 277 356,65	2 830 175,95	70 985 216,20	240 092 748,80
Maputo	1 218 871 289,54	15 997 359,76	303 248 344,56	1 538 116 993,86
Cidade de Maputo	5 490 891 847,47	77 143 214,43	796 369 789,40	6 364 404 851,30

Fonte: INSS, 2024

Figura 3.2.8: Distribuição percentual dos valores pagos por tipo de prestação monetária de longo prazo. Moçambique, 2024



Fonte: INSS, 2024

Acidentes de Trabalho

A legislação moçambicana prevê que a competência de protecção em matéria de acidentes de trabalho esteja sobre a responsabilidade de empresas de seguro privadas. Estes seguros abrangem prestações complementares às legalmente previstas, incluindo indemnizações, seguros de saúde e de invalidez, bem como assistência em situações não plenamente cobertas pelo regime contributivo

Em Moçambique, as prestações por acidentes de trabalho e doenças profissionais que resultem em incapacidade laboral são asseguradas por seguro obrigatório contratado pelo empregador junto de seguradora privada, conforme o Decreto n.º 62/2013. Diferentemente de outros ramos da protecção social, trata-se de um mecanismo gerido por entidades privadas, embora apresente características de um regime de segurança social, como o financiamento colectivo através

das contribuições patronais, a partilha de riscos e a supervisão estatal, o que permite a sua compatibilidade com a Convenção n.º 102 da OIT.

O Decreto n.º 62/2013 estabelece os parâmetros mínimos das apólices, determinando que os custos do seguro sejam suportados integralmente pelo empregador, sem possibilidade de desconto ao trabalhador. O artigo 235.º do Código do Trabalho (Lei n.º 13/2023) reforça esta obrigação, impondo a contratação de um seguro colectivo que garanta cobertura contra acidentes de trabalho e doenças profissionais, além de definir conceitos e fundamentos legais aplicáveis.

Em 2024, verificou-se um total de 219 845 pessoas abrangidas por seguros de acidentes de trabalho, correspondendo a um aumento de 45,3% face ao período homólogo. As maiores concentrações de beneficiários registaram-se na Cidade de Maputo, Província de Maputo, Sofala e Nampula (Quadro 3.2.10). No mesmo período, foram indemnizadas 2 402 pessoas, o que representa um crescimento de 32,6%, com maior incidência nas mesmas províncias (Quadro 3.2.11).

Quadro 3.2.10: Número de pessoas cobertas por seguros de acidentes de trabalho por sexo, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024

Unidade territorial	2023			2024			Var (%) 2024/23
	HM	H	M	HM	H	M	
Moçambique	15 1275	131 861	19 414	219 845	135 666	84 179	45,3
Niassa	207	207	-	251	162	89	21,3
Cabo Delegado	1 540	1 468	72	1 717	1 113	604	11,5
Nampula	11 683	8 982	2 701	16 184	9 754	6 430	38,5
Zambézia	798	644	154	5 398	3 455	1 943	576,4
Tete	5 813	4 890	923	7 287	4 413	2 874	25,4
Manica	3 257	3 082	175	3 367	2 417	950	3,4
Sofala	17 754	15 399	2 355	17 091	10 645	6 446	-3,7
Inhambane	2 557	2 557	-	8 948	5 473	3 475	249,9
Gaza	328	328	-	3 798	2 580	1 218	1 057,9
Maputo	9 496	6 420	3 076	42 564	23 452	19 112	348,2
Cidade de Maputo	97 842	87 884	9 958	113 240	72 202	41 038	15,7

Fonte: ISSM, 2024

Quadro 3.2.11: Número de pessoas indemnizadas por seguro de acidente de trabalho, por sexo, segundo Província. Moçambique, 2023 – 2024

Unidade territorial	2023			2024			Var (%) 2024/23
	HM	H	M	HM	H	M	
Moçambique	1 812	1 358	454	2 402	2 307	95	32,6
Niassa	2	2	-	16	16	-	700,0
Cabo Delgado	2	1	1	38	37	1	1 800,0
Nampula	349	244	105	131	131	-	-62,5
Zambézia	67	40	27	93	86	7	38,8
Tete	5	4	1	55	53	2	1 000,0
Manica	3	3	-	74	69	5	2 366,7
Sofala	202	142	60	332	324	8	64,4
Inhambane	3	3	-	36	32	4	1 100,0
Gaza	7	7	-	32	31	1	357,1
Maputo	173	128	45	260	254	6	50,3
Cidade de Maputo	999	784	215	1 335	1 274	61	33,6

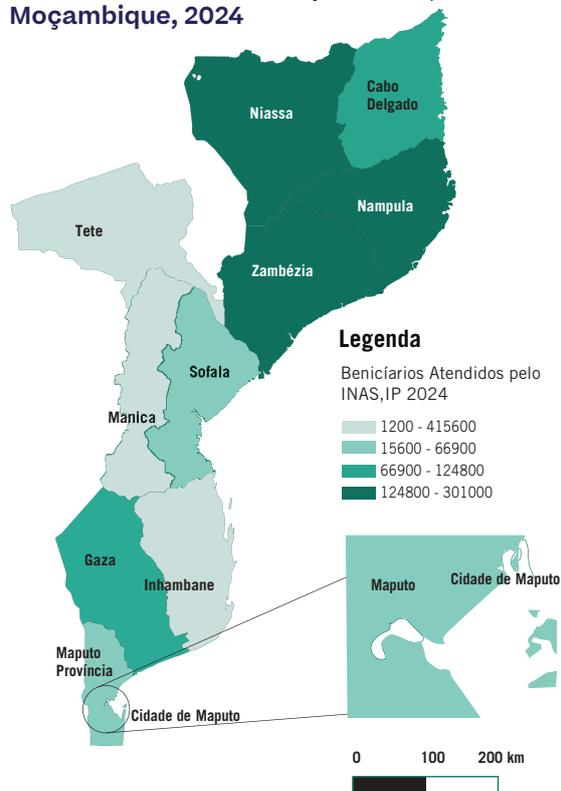
Fonte: ISSM, 2024

3.3. Segurança Social Básica (regime não contributivo)

3.3.1. Segurança Social Básica gerida pelo INAS,IP

Em 2024, 940 215 pessoas beneficiaram dos programas de segurança social básica (não contributiva) implementados pelo INAS,IP (Mapa 3.3.1) e pelos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (SDSMAS). No contexto desta assistência, o maior número de beneficiários encontra-se nas províncias de Niassa, Cabo Delgado, Nampula, Zambézia e Gaza com 15,6%; 9,4%; 32,0%; 14,0% e 12,6%; respectivamente, registando-se menor assistência na Província de Inhambane com 0,1% dos beneficiários (Quadro 3.3.1.).

Mapa 3.3.1: Distribuição Espacial dos beneficiários atendidos pelo INAS,IP. Moçambique, 2024

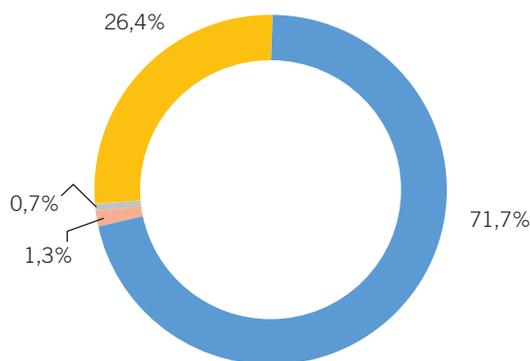


Fonte: INAS,IP, 2024

Por meio de transferências monetárias regulares, pagas por tempo indeterminado, em 2024, foram assistidos pelo PSSB um total de 673 875 (71,7%) beneficiários, ao passo que foram assistidos por programas temporários (por tempo determinado) 247 752 (26,4%) pelo PASP e 11

760 (1,3%) pelo PASD. Quanto aos beneficiários de serviços institucionalizados destinados a pessoas desamparadas, foram assistidos 6 668 (0,7%) beneficiários pelo PAUS (Quadro 3.3.1 e Gráfico 3.3.1).

Gráfico 3.3.1: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP por programa. Moçambique, 2024



Fonte: INSS, 2024

■ PSSB ■ PASD ■ PAUS ■ PASP

Quadro 3.3.1: Número de beneficiários assistidos pelos programas do INAS, IP segundo província. Moçambique, 2024

Unidade territorial	Programas de Assistência Social					
	Total	PSSB	PASD	PAUS	PASP	ProSAS ¹⁰
Moçambique	940 215	673 835	11 760	6 868	247 752	-
Niassa	146 923	107 703	111	602	38 507	-
Cabo Delgado	88 055	27 729	531	480	59 315	-
Nampula	301 012	235 782	1 828	1 234	62 168	-
Zambézia	131 390	42 998	4 029	1 100	83 264	-
Tete	6 434	0	1 425	509	4 500	-
Manica	10 182	9 185	559	438	-	-
Sofala	48 898	47 700	732	466	-	-
Inhambane	1 203	0	919	284	-	-
Gaza	118 197	117 648	-	549	-	-
Maputo	20 989	19 049	1 626	314	-	-
Cidade de Maputo	66 934	65 042	-	892	-	-

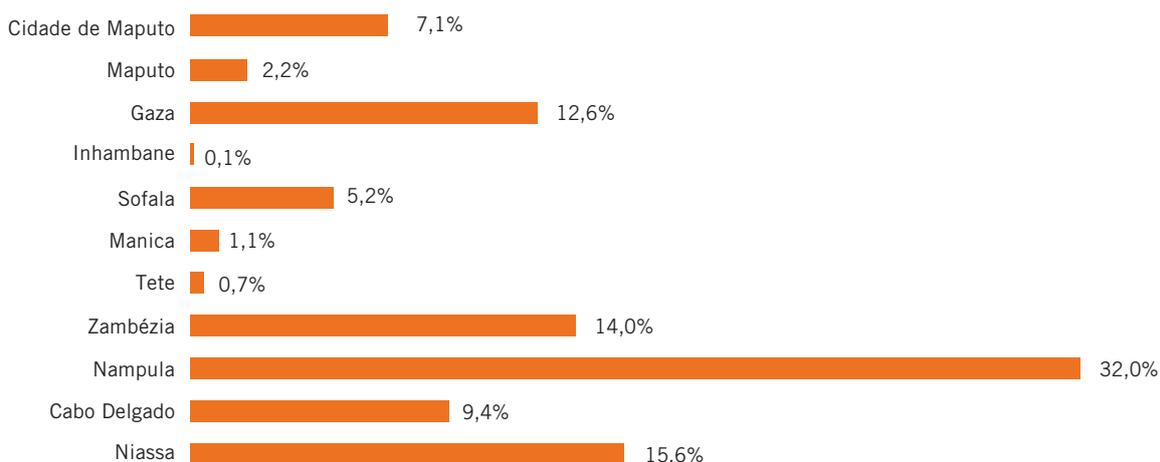
Fonte: INAS,IP; 2024

¹⁰Não foi possível assistir nenhum beneficiário, em virtude da não efectivação do desembolso dos valores previstos no Plano Económico e Social e Orçamento de Estado (PESOE).

No período em análise, a província de Inhambane regista a menor proporção de beneficiários, com apenas 0,1%, enquanto as províncias do Niassa e de Nampula apresentam as percentagens mais elevadas, com 15,6% e 32,0%, respectivamente (Gráfico 3.3.2). Importa referir que, actualmente,

Nampula e Zambézia são as províncias mais populosas do país e concentram igualmente elevados níveis de pobreza, com uma grande parte da população a viver abaixo da linha de pobreza. São também as províncias sujeitas a mais choques.

Gráfico 3.3.2: Distribuição percentual de beneficiários dos Programas de Segurança Social Básica segundo província. Moçambique, 2024

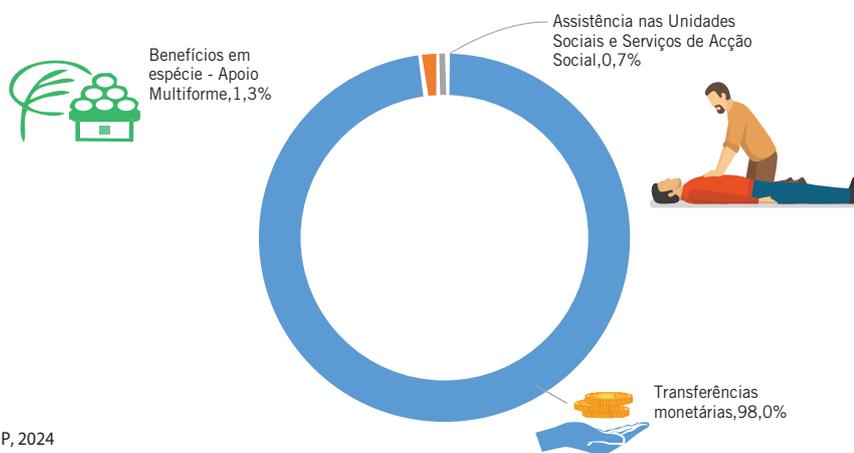


Fonte: INAS,IP, 2024

Do universo dos beneficiários assistidos pelo INAS,IP em 2024, 98,0% receberam transferências monetárias através dos programas PSSB e PASP, 1,3% foram assistidos por meio de apoio multiforme

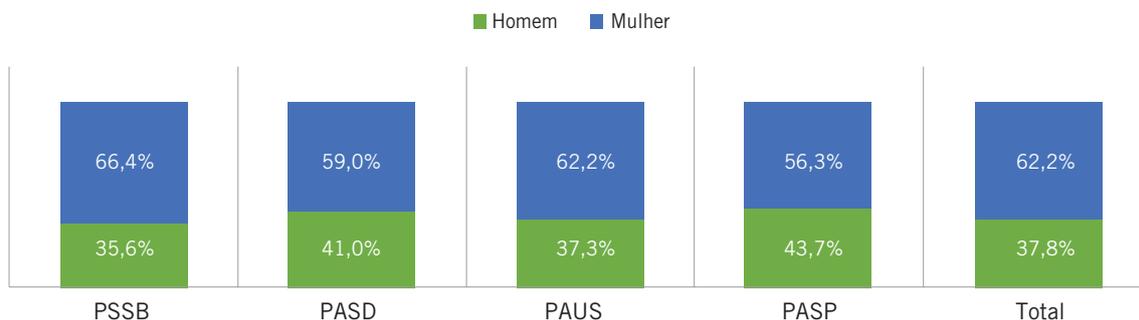
através do PASD, e 0,7% receberam assistência nas unidades sociais e pelos serviços de acção social através do PAUS (Figura 3.3.1).

Figura 3.3.1: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP, por tipo de benefício. Moçambique, 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Gráfico 3.3.3: Distribuição percentual de beneficiários do INAS,IP por sexo do chefe do agregado familiar. Moçambique, 2024

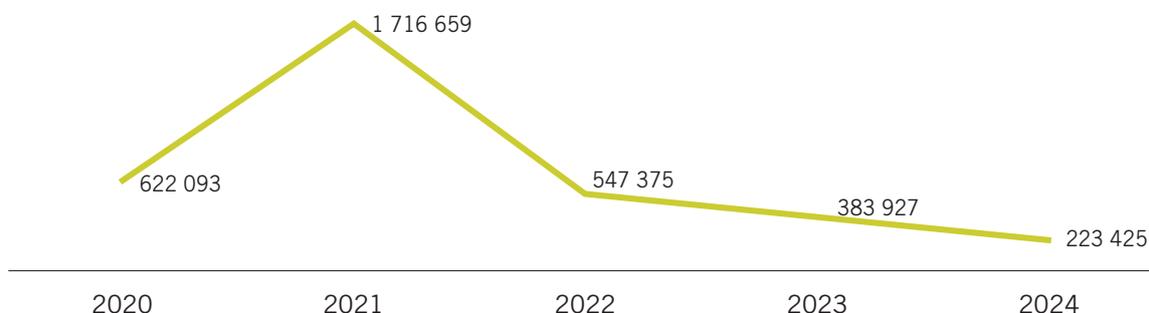


Fonte: INAS,IP, 2024

Entre 2020 e 2024, observou-se uma redução no número de agregados familiares beneficiários do INAS,IP nos programas de segurança social básica. O único aumento relevante ocorreu em 2021, devido às intervenções de emergência no âmbito

da COVID-19. Nos anos seguintes, sobretudo entre 2023 e 2024, os decréscimos acentuaram-se, em resultado da falta de liquidez e da reduzida execução financeira face ao orçamento disponível.

Gráfico 3.3.4: Distribuição dos agregados familiares beneficiários do INAS,IP por programa, 2020-2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Neste período, o destaque vai para os Programas Subsídio Social Básico (SSB) e Acção Social Produtiva (PASP) que congregam o maior número de beneficiários; assim como no PASD onde a assistência cingiu-se maioritariamente na mitigação de choques climáticos, económicos, sociais entre outros.

Programa Subsídio Social Básico (PSSB)

O Programa de Subsídio Social Básico (PSSB) consiste na atribuição mensal de transferências monetárias regulares, por tempo indeterminado, a agregados familiares (AF) em situação de pobreza extrema, compostos por pessoas idosas, com deficiência, doenças crónicas ou degenerativas,

crianças de 0 a 2 anos, órfãs, ou chefiadas por crianças órfãs entre 14 e 18 anos. A assistência é atribuída ao nível do agregado familiar e não de forma individual. Em Moçambique, os AF são compostos, em média, por cinco pessoas que coabitam e partilham refeições. Desde Agosto de 2018, os montantes atribuídos variam conforme

o tamanho do agregado, oscilando entre 540,00 MT (um membro) e 1 000,00 MT (cinco ou mais membros). Em 2024, o INAS,IP assistiu 149 741 agregados familiares através deste programa, dos quais 64,4% são chefiados por mulheres, que representam a maioria dos beneficiários em todas as províncias. (Figura 3.3.2 e Gráfico 3.3.5).

Figura 3.3.2: Distribuição de Agregados Familiares (AF) atendidos pelo PSSB por sexo do chefe do AF. Moçambique, 2024

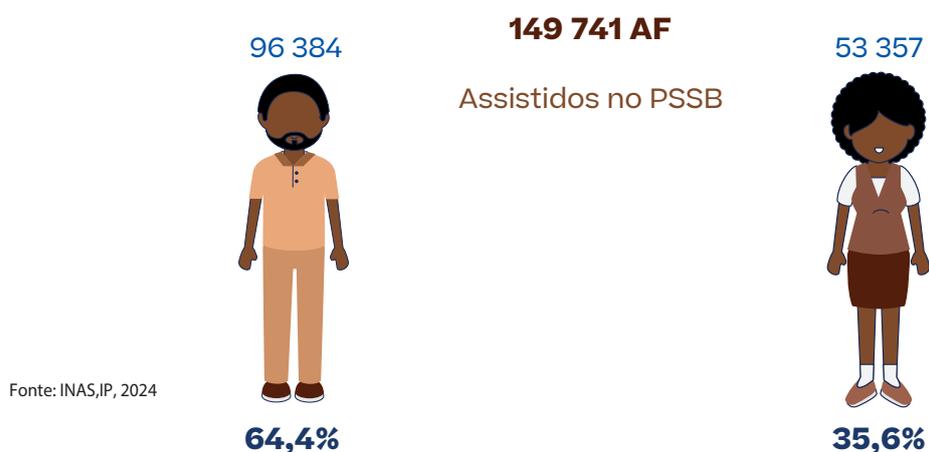
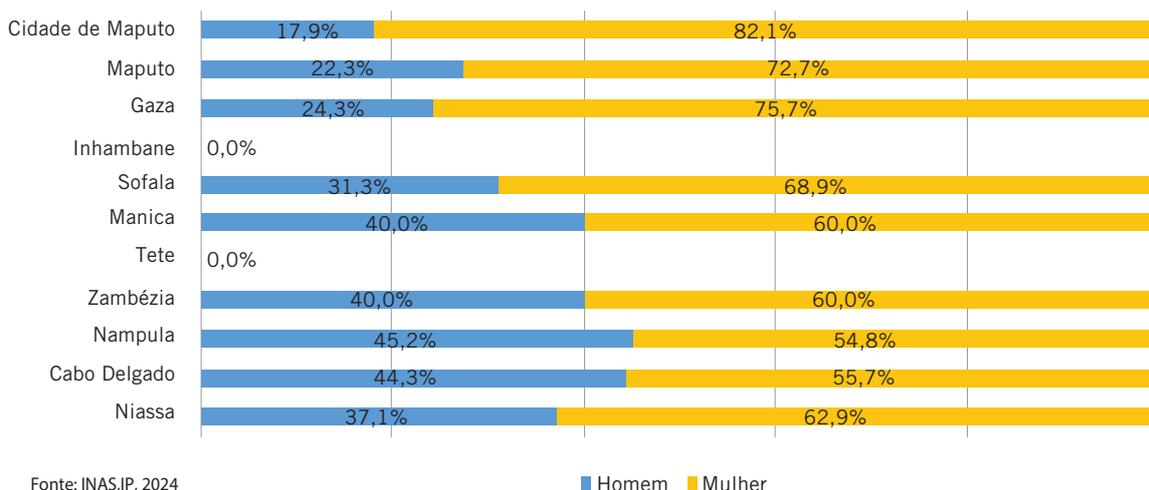


Gráfico 3.3.5: Distribuição percentual de beneficiários atendidos pelo PSSB por sexo do AF, segundo província. Moçambique, 2024



A maior parte dos beneficiários encontra-se nas províncias do Niassa, Nampula e Gaza, com um total de 107 703, 235 782 e 117 648 beneficiários, respectivamente. Em contraste, Manica registou o menor número de beneficiários, com apenas 9 185 agregados assistidos. Tete e Inhambane

não beneficiaram de assistência em 2024, devido à indisponibilidade de quota orçamental para a realização das transferências sociais previstas. (Quadro 3.3.2).

Quadro 3.3.2: Número de chefes do AF assistidos pelo PSSB por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

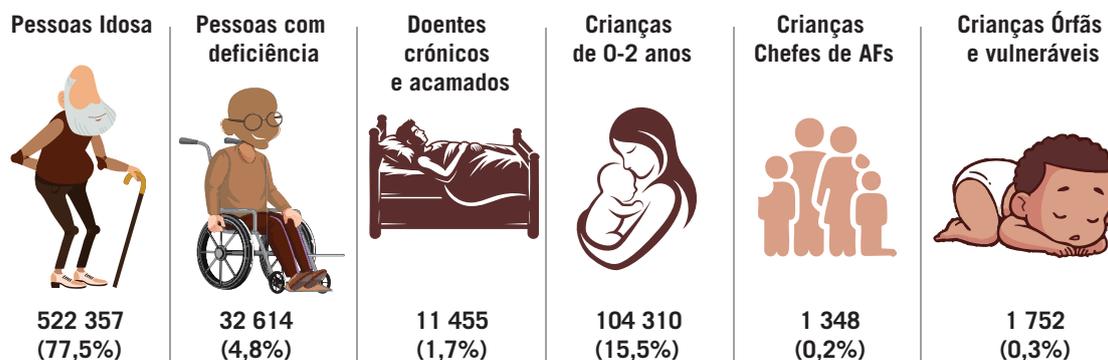
Unidade territorial	Total	Sexo	
		Homens	Mulheres
Moçambique	673 835	240 107	433 728
Niassa	107 703	39 983	67 721
Cabo Delgado	27 729	12 290	15 440
Nampula	235 782	106 529	129 254
Zambézia	42 998	17 199	25 799
Tete	-	-	-
Manica	9 185	3 672	5 513
Sofala	47 700	14 855	32 846
Inhambane	-	-	-
Gaza	117 648	28 571	89 078
Maputo	19 049	5 207	13 842
Cidade de Maputo	66 042	11 804	54 239

Fonte: INAS,IP, 2024

Do total de 673 835 pessoas assistidas pelo PSSB, a maior parte dos beneficiários é constituída por pessoas idosas (77,5%), enquanto que as crianças órfãs que vivem em famílias em situação de pobreza

e vulnerabilidade, Crianças Chefes de Agregados Familiares 14 a 18 anos e as crianças de 0 a 2 anos representam apenas 0,5% do total (Figura 3.3.3).

Figura 3.3.3: Beneficiários do PSSB segundo a elegibilidade. Moçambique, 2024

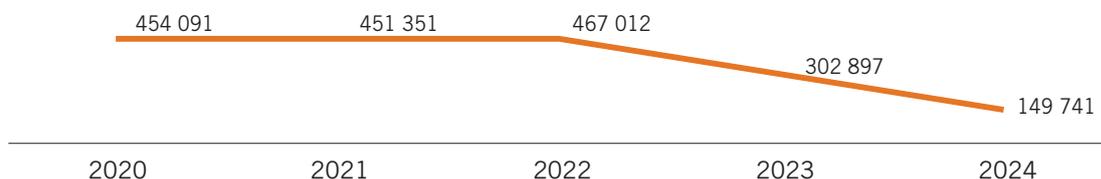


Fonte: INAS,IP, 2024

No período de 2020 a 2024, o PSSB apresentou uma tendência de crescimento gradual no número de beneficiários, com o maior aumento registado em 2022. A partir desse ano, contudo, verificou-se uma redução progressiva até 2024, conforme

mencionado anteriormente, em decorrência da não libertação da dotação orçamental prevista para os exercícios económicos em questão. Tal situação limitou a capacidade de várias províncias em realizar a assistência social.

Gráfico 3.3.6: Evolução do número de beneficiários do PSSB por ano. Moçambique, 2020 - 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Programa Apoio Social Directo (PASD)

O PASD consiste em transferências sociais pontuais ou prolongadas, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme ou transferências monetárias para fazer face a choques e a situações diversificadas de emergência que afectam as pessoas, como crises sanitárias e de natureza climática.

Durante o período em análise, foram assistidos 11 760 beneficiários no âmbito deste programa, sendo 6 940 (59,0%) dos agregados familiares chefiados por mulheres e 4 820 (41,0%) chefiados por

homens. Em relação a 2023, houve uma redução na ordem de 71,3% na assistência em relação ao ano anterior; sendo que, nas províncias de Niassa (98,2%), Cabo Delgado (74,2%) e Manica (73,2%) as mais acentuadas e em Gaza assim como na Cidade de Maputo, não houve alguma assistência pelo facto de, em 2023 ter havido falta de liquidez orçamental.

Quadro 3.3.3: Número de beneficiários do PASD por sexo do chefe do AF, segundo província. Moçambique, 2023-2024

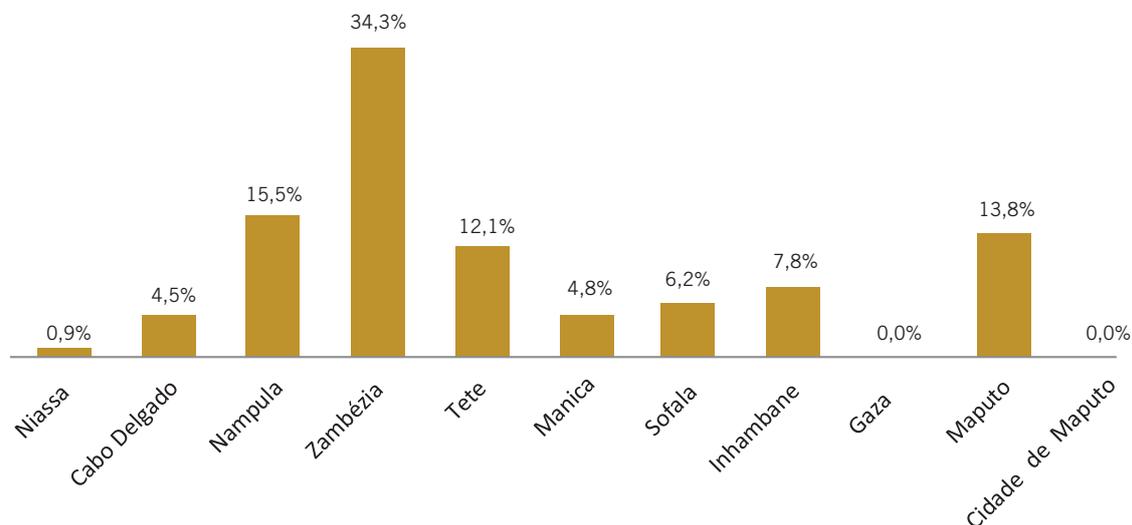
Unidade territorial	2023			2024			Var (%) 2023/2024
	Total	Sexo Homem	Mulher	Total	Sexo Homem	Mulher	
Moçambique	40 936	16 916	24 020	11 760	4 820	6 940	-71,3
Niassa	6 082	2 714	3 368	111	50	61	-98,2
Cabo Delgado	2 058	967	1 091	531	239	292	-74,2
Nampula	3 831	1 680	2 151	1 828	799	1 029	-52,3
Zambézia	7 098	3 130	3 968	4 029	1 670	2 359	-43,2
Tete	2 688	988	1 700	1 425	679	746	-47,0
Manica	2 084	996	1 088	559	243	316	-73,2
Sofala	3 154	1 191	1 963	732	339	393	-76,8
Inhambane	3 209	1 084	2 125	919	351	568	-71,4
Gaza	5 184	2 279	2 905	-	-	-	-100,0
Maputo	3 204	982	2 222	1 626	450	1 176	-49,3
Cidade de Maputo	2 344	905	1 439	-	-	-	-100,0

Fonte: INSS, 2024

O maior número de beneficiários assistidos pelo PASD encontra-se na Zambézia, com um total de 4 029 beneficiários, que representa 34,3%, enquanto

que a Província de Niassa assistiu 111 pessoas, corresponde a 0,9%.

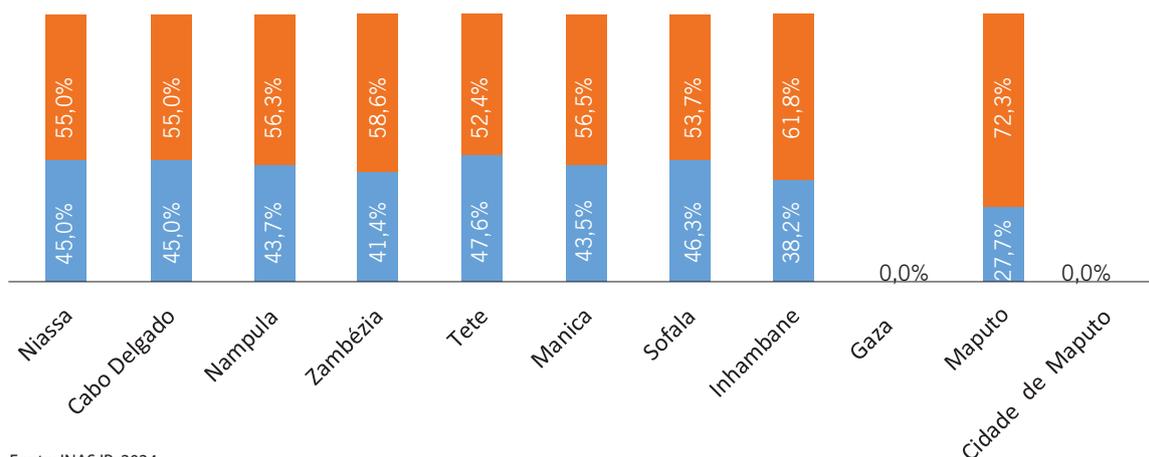
Gráfico 3.3.7: Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASD, segundo província. Moçambique, 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Em todas as províncias, a maioria dos AF assistidos era chefiado por mulheres, com destaque para Inhambane (61,8%) e Maputo (72,3%) (Gráfico 3.3.8).

Gráfico 3.3.8: Distribuição percentual de beneficiários assistidos no PASD por sexo do chefe do AF, segundo província. Moçambique, 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Dos 11 760 beneficiários assistidos no componente de Apoio Multiforme, 6 433 (54,7%) receberam cabaz alimentar, 2 352 (20,0%), substitutos do

leite materno, 1 247 (10,6%) receberam meios de compensação e 1 729 (14,7%) beneficiaram de outros serviços (Figura 3.3.4).

Figura 3.3.4: Distribuição percentual de beneficiários do PASD por tipo da assistência na componente Apoio Multiforme. Moçambique, 2024

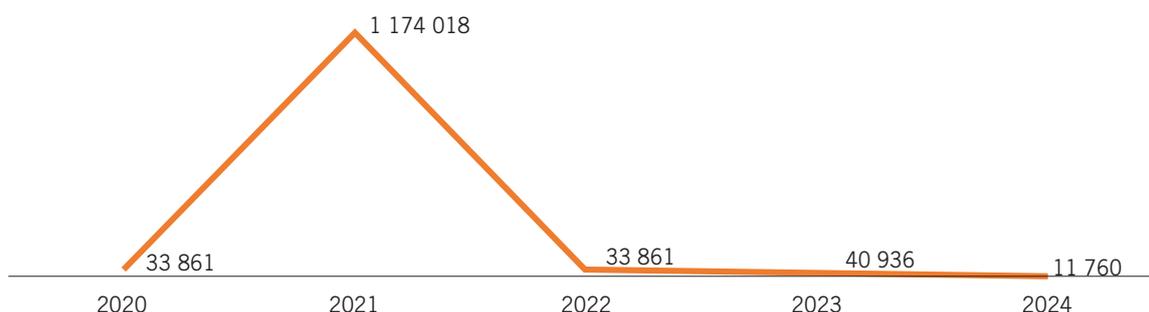


Fonte: INAS,IP, 2024

Entre 2019-2024 registou-se uma tendência de aumento de beneficiários de 2019 a 2022, sendo que o ápice registou-se no ano de 2022, com a intervenção emergencial no âmbito da COVID-19.

Desde então, foram sendo registados decréscimos, justificados pela indisponibilidade de fundos, que se manifestou na não libertação da quota orçamental prevista para o período em alusão.

Gráfico 3.3.9: Evolução do número de beneficiários do PASD por ano. Moçambique, 2020-2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS)

Este programa consiste no acolhimento temporário ou permanente em unidades sociais de pessoas vulneráveis, desamparadas ou vítimas de maus-tratos. A Unidade Social é uma instituição de acolhimento e assistência temporária ou definitiva, que funciona em regime aberto, fechado ou misto e, compreende os seguintes tipos:

- Infantário (INF), é destinado ao acolhimento de crianças desamparadas;
- Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Profunda (CAPDP), é destinado ao acolhimento de adolescentes e jovens com deficiência profunda desamparadas;
- Centro de Acolhimento à Pessoa idosa (CAPI), destinado ao acolhimento de pessoas idosas desamparadas;
- Centro de Trânsito (CT), destinado ao

- acolhimento transitório de pessoas vulneráveis; e
- Centro Aberto (CA), destinado à assistência e realização de actividades ocupacionais de pessoas vulneráveis, no contexto do combate à mendicidade.

Neste programa, em 2024, foram assistidas 6 868 pessoas desamparadas, sendo 2 560 homens (43,7%) e 4 308 mulheres (56,3%).

Nos oito Infantários, foram assistidas 355 (5,2%) crianças, o único Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Profunda (CAPDP) assistiu 21 (0,3%) adolescentes e jovens, nos 11 Centro de Acolhimento à Pessoa idosa (CAPI) foram assistidas 405 (5,9%) pessoas idosas, 66 (1,0%) pessoas com deficiência foram assistidas nos oito Centros de Trânsito (CT) e 6 020 (87,7%) pessoas idosas nos 24 Centros Abertos (CA) (Quadro 3.3.4).

Quadro 3.3.4: Número de utentes assistidos pelo PAUS por sexo, segundo Unidade Social. Moçambique, 2024

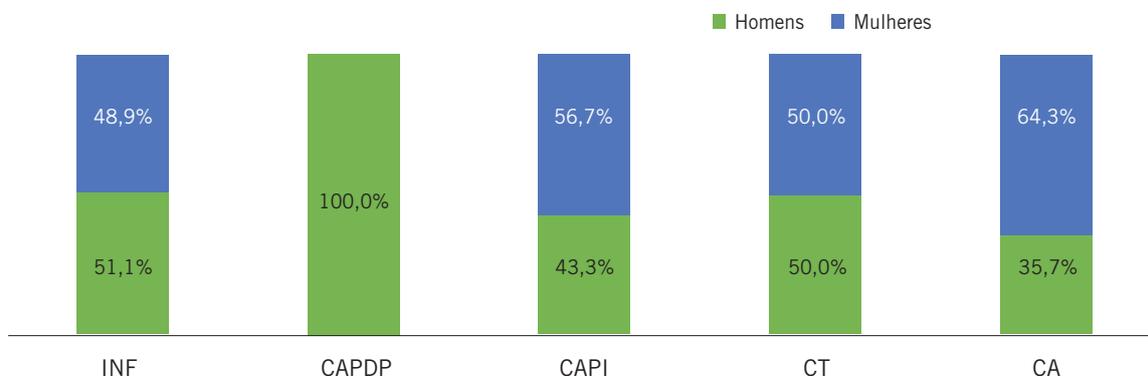
Tipo de Unidade Social	2023			2024			(% do tipo de unidade social em 2024 face ao total)
	Total	Sexo		Total	Sexo		
		Homem	Mulher		Homem	Mulher	
Moçambique	7 766	2 817	4 949	6 868	2 560	4 308	100,0
Infantário	375	209	166	355	182	173	5,2
CAPDP	20	20	-	21	21	-	0,3
CAPI	422	186	236	405	176	229	5,9
Centro de Trânsito	98	45	53	66	33	33	1,0
Centro Aberto	6 851	2 357	4 494	6 020	2 151	3 869	87,7

Fonte: INAS,IP, 2024

De acordo com o quadro acima, o maior número dos utentes das unidades sociais é assistido nos centros abertos e uma minoria é assistida no Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência Profunda (CAPDP). Dos utentes assistidos nas

Unidades Sociais, 56,3% foram mulheres, sendo que em todas as Unidades Sociais, a maioria dos utentes é mulher, com excepção dos Infantários que comportam mais rapazes (Gráfico 3.3.10).

Gráfico 3.3.10: Distribuição percentual de utentes do PAUS por sexo. Moçambique, 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Em 2024, comparativamente a 2023, registou-se um decréscimo de 11,6% no número de utentes assistidos nas Unidades Sociais. As maiores reduções foram observadas nas províncias do Niassa e de Gaza, com decréscimos de 37,3% e 48,1%, respectivamente. Em contrapartida,

as Unidades Sociais das províncias de Tete, Inhambane, Maputo e da Cidade de Maputo registaram um crescimento na assistência, com variações positivas de 11,4%, 12,3%, 6,8% e 1,1%, respectivamente (Quadro 3.3.5).

Quadro 3.3.5: Número de utentes assistidos pelo PAUS por sexo, segundo província. Moçambique, 2023-2024

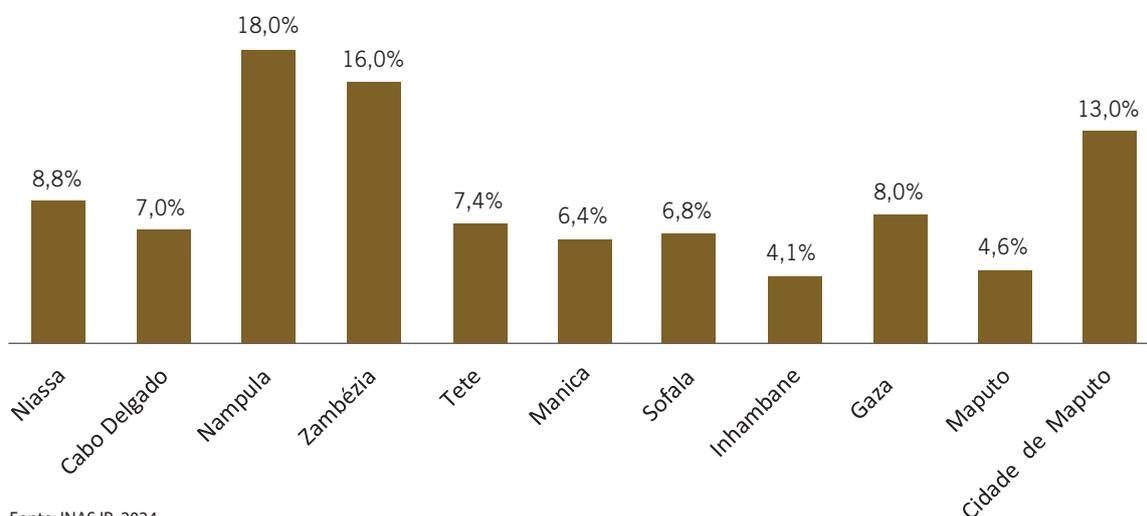
Unidade territorial	Sexo						Var (%) 2023/2024
	Total	2023 Homem	Mulher	Total	2024 Homem	Mulher	
Moçambique	7 766	2 817	4 949	6 868	2 560	4 308	-11,6
Niassa	960	425	535	602	151	451	-37,3
Cabo Delgado	579	143	436	480	118	362	-17,1
Nampula	1 249	564	685	1 234	555	679	-1,2
Zambézia	1 102	347	755	1 100	344	756	-0,2
Tete	457	183	274	509	156	353	11,4
Manica	458	266	192	438	255	183	-4,4
Sofala	475	216	259	466	216	250	-1,9
Inhambane	253	51	202	284	49	235	12,3
Gaza	1 057	275	782	549	359	190	-48,1
Maputo	294	77	217	314	87	227	6,8
Cidade de Maputo	882	2 817	4 949	892	270	622	1,1

Fonte: INAS,IP, 2024

Do mesmo modo, em termos da distribuição percentual dos beneficiários atendidos no PAUS, as províncias de Nampula, Zambézia e a Cidade de

Maputo congregam o maior número de utentes por possuírem igualmente um número considerável de unidades sociais (Gráfico 3.3.11).

Gráfico 3.3.11: Distribuição percentual de beneficiários atendidos pelo PAUS, segundo província. Moçambique, 2024

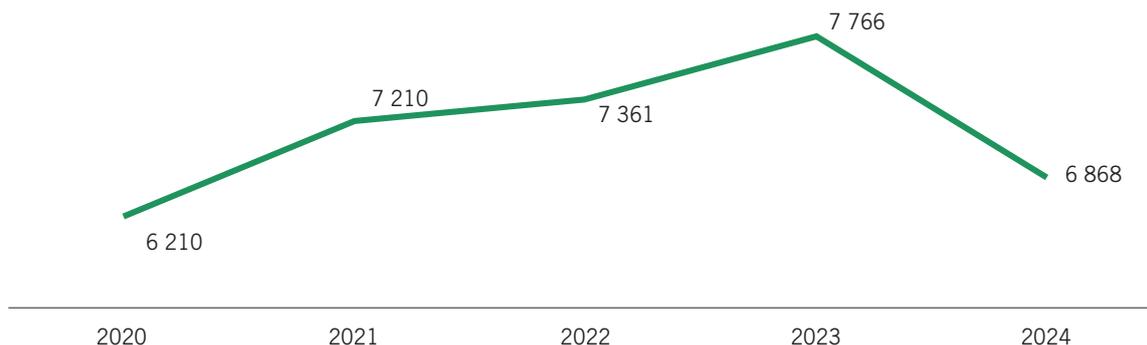


Fonte: INAS,IP, 2024

De 2020 a 2023, a assistência aos utentes nas Unidades Sociais apresentou uma tendência de crescimento. No entanto, entre 2023 e 2024, verificou-se um decréscimo, devido a limitações de recursos que afectaram a realização de actividades

nos Centros Abertos, bem como à intensificação das acções de não institucionalização, promovidas no âmbito da Estratégia de Reintegração e Reunificação Familiar (Gráfico 3.3.12).

Gráfico 3.3.12: Distribuição de utentes assistidos pelo PAUS por ano. Moçambique, 2020-2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Programa Acção Social Produtiva (PASP)

O Programa de Acção Social Produtiva (PASP) visa criar oportunidades de auto-sustento para agregados familiares em situação de pobreza, com pelo menos um membro em idade activa, através de trabalhos públicos com uso intensivo de mão-de-obra e/ou da integração em actividades geradoras de rendimento (ADIGR).

Em 2024, no âmbito dos trabalhos públicos, foram assistidos 55 056 agregados familiares, num total

de 247 752 beneficiários, sendo 62,2% chefiados por mulheres. Este número mais do que duplicou em relação a 2023, com destaque para Nampula (108,6%) e Zambézia (120,0%). Niassa e Cabo Delgado também duplicaram a assistência. Por outro lado, Manica, Gaza e Cidade de Maputo não receberam apoio pelo segundo ano consecutivo. Sofala, Gaza e Inhambane registaram quedas de 100%, devido à falta de recursos orçamentais para o pagamento dos subsídios (Quadro 3.3.13).

Gráfico 3.3.13: Número de chefes de Agregados Familiares beneficiários assistidos pelo PASP por sexo, segundo província. Moçambique, 2023-2024

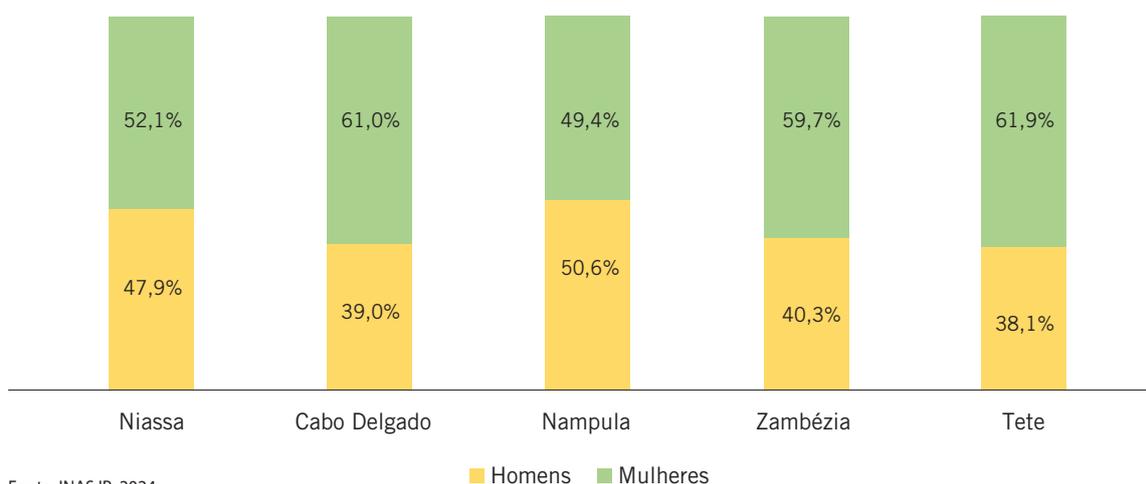
Tipo de Unidade Social	Sexo						Var (%) 2023/2024
	Total	2023 Homem	Mulher	Total	2024 Homem	Mulher	
Moçambique	23 295	8 024	15 271	55 056	24 077	30 979	136,3
Niassa	-	-	-	8 557	4 103	4 454	100,0
Cabo Delgado	-	-	-	13 181	5 143	8 038	100,0
Nampula	6 622	3 229	3 393	13 815	6 995	6 820	108,6
Zambézia	8 409	2 280	6 129	18 503	7 455	11 048	120,0
Tete	965	366	599	1 000	381	619	3,6
Manica	-	-	-	-	-	-	0,0
Sofala	3 450	797	2 653	-	-	-	-100,0
Inhambane	1 000	453	547	-	-	-	-100,0
Gaza	-	-	-	-	-	-	0,0
Maputo	2 849	899	1 950	-	-	-	-100,0
Cidade de Maputo	-	-	-	-	-	-	0,0

Fonte: INAS,IP, 2024

No que concerne à distribuição orçamental neste programa, o destaque vai para as Províncias de Niassa, Cabo Delgado, Zambézia e Tete, por

apresentarem um maior número de AF chefiados por mulheres, com 52,1%, 61,0%, 59,7% e 61,9%, respectivamente (Gráfico 3.3.14).

Gráfico 3.3.14: Distribuição percentual de beneficiários assistidos pelo PASP por sexo, segundo província. Moçambique, 2024

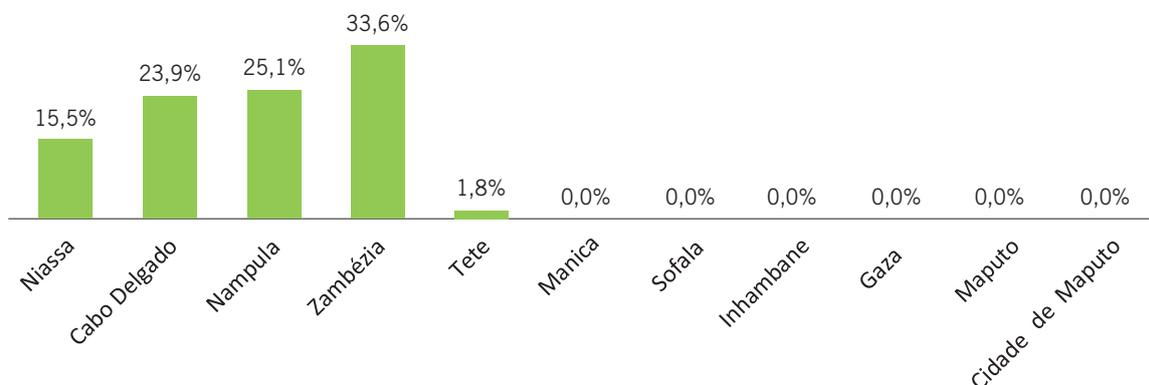


Fonte: INAS,IP, 2024

Em 2024, a maioria dos beneficiários do PASP foi assistida na província da Zambézia (33,6%), seguida de Nampula (25,1%), Cabo Delgado (23,9%) e Niassa (15,5%). Por outro lado, não se

registou qualquer assistência nas províncias de Tete, Manica, Sofala, Inhambane, Gaza, Maputo e Cidade de Maputo (Gráfico 3.3.15).

Gráfico 3.3.15: Distribuição percentual dos agregados familiares beneficiários assistidos pelo PASP segundo província. Moçambique, 2024

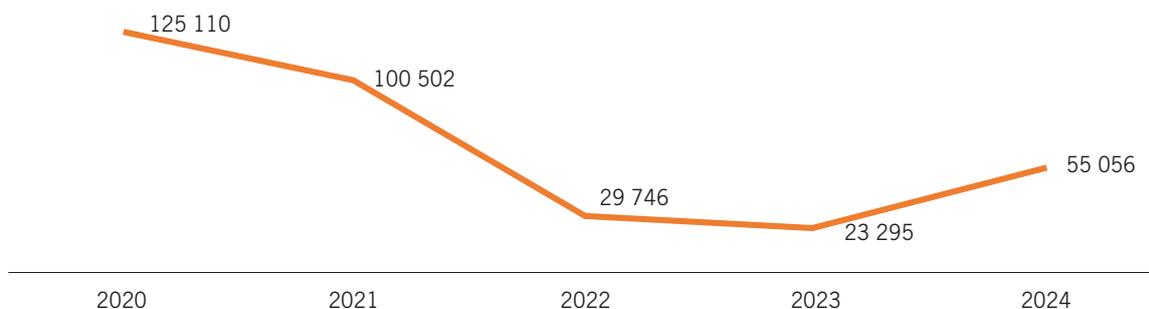


Fonte: INAS,IP, 2024

Ao longo dos últimos cinco anos (2020–2024), o PASP registou uma tendência de decréscimo anual, tendo atingido o seu nível mais baixo em 2023. O declínio mais acentuado ocorreu entre 2021 e 2022, quando o número de agregados familiares assistidos passou de 100 502 para 29 746, representando uma redução de 70,4%.

Esta queda significativa poderá estar associada ao término do acordo de financiamento com o parceiro de cooperação, o Banco Mundial, aliado a limitações orçamentais internas, nomeadamente a indisponibilidade de fundos do Orçamento do Estado e à não libertação da quota financeira alocada ao programa (Gráfico 3.3.16).

Gráfico 3.3.16: Evolução do número de beneficiários do PASP por ano. Moçambique, 2020-2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Programa Serviços de Acção Social (ProSAS)

O Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) consiste num conjunto de intervenções junto às famílias e comunidades, visando fortalecer a capacidade de protecção contra riscos sociais e promover a inclusão social das pessoas mais

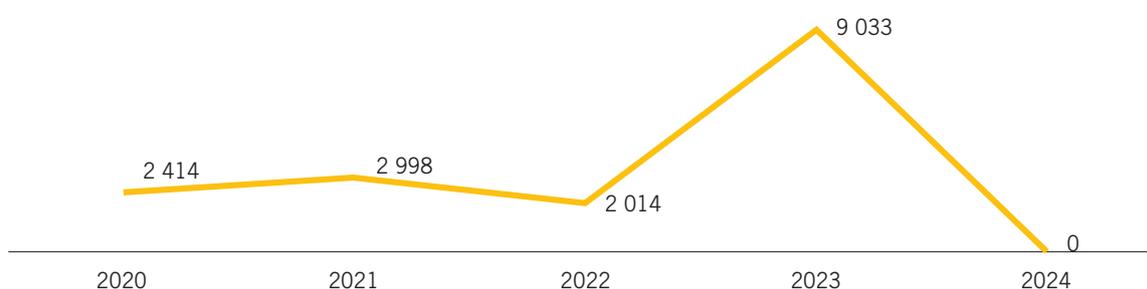
vulneráveis. Inicialmente implementado pelo INAS,IP, o programa passou, a partir de 2024, para gestão directa dos Serviços Distritais de Saúde, Mulher e Acção Social (SDSMAS), no âmbito da Segunda Estratégia Nacional de Segurança Social Básica (ENSSB II 2016-2024).

Para o ano de 2024, os SDSMAS receberam uma dotação orçamental de 215 587 000,00 MT, destinada à assistência de 101 258 pessoas, das quais 48 604 (48,0%) seriam homens e 52 654 (52,0%) mulheres. Contudo, não foi realizada qualquer assistência devido à falta de desembolso dos fundos internos do orçamento do Estado.

No período de 2020 a 2023, o ProSAS registou uma tendência de crescimento do número de

beneficiários entre 2020 e 2021, seguida de uma desaceleração até 2022. Em 2023, o ProSAS observou uma nova subida, ano em que teve uma maior injeção orçamental, tendo atingido o pico de sua assistência. Todavia, a partir do ano de 2023, o programa ficou estagnado e, em 2024 não houve registo de intervenções, em consequência da não libertação da dotação orçamental prevista para o exercício económico.

Gráfico 3.3.17: Evolução do número de beneficiários do ProSAS por ano. Moçambique, 2020-2024



Fonte: INAS,IP, 2024

Orçamento destinado aos programas de Segurança Social Básica

Para assegurar a assistência social directa e a integração social das pessoas em situação de pobreza e vulnerabilidade, o INAS,IP contou, em 2024, com um orçamento total de 1 169 007,81 MT (um milhão, cento e sessenta e nove mil, sete meticais e oitenta e um centavos). Desse valor, 374 621,94 MT (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um meticais e noventa e quatro centavos) provieram de fundos internos do Orçamento do Estado, enquanto os restantes 794 385,87 MT (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco meticais e oitenta e sete

centavos) foram financiados pelo Banco Mundial (Quadro 3.3.7).

Do total do orçamento, 906 004,17 MT (novecentos e seis mil, quatro meticais e dezassete centavos) foram destinados directamente à assistência aos beneficiários, ficando os restantes 263 003,63 MT (duzentos e sessenta e três mil, três meticais e sessenta e três centavos) reservados para os custos administrativos inerentes à prestação dessa assistência (Quadro 3.3.6).

Quadro 3.3.6: Dotações orçamentais (MT) dos programas de Segurança Social Básica, 2024

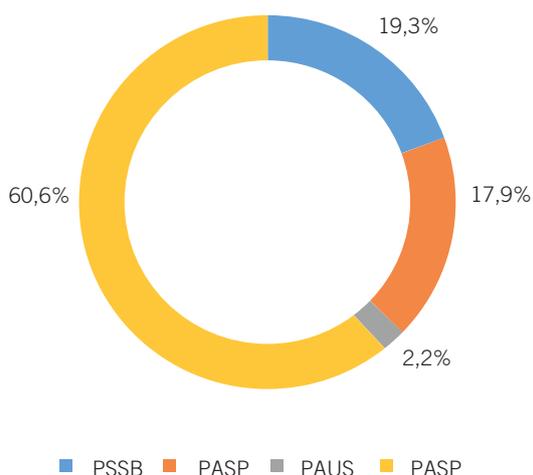
Programa	Orçamento			(% da dotação orçamental do programa face ao total)	Custo com beneficiários %	Categorias	
	Total	OE	Parceiros			Valor	Custo administrativos %
TOTAL	1 169 007,81	374 621,94	794 385,87	100,0		906 004,17	263 003,63
PSSB	226 185,58	182 695,34	43 490,24	19,3	88,0	199 043,31	12,0
PASD	209 773,95	68 324,99	141 448,96	17,9	90,0	188 796,56	10,0
PAUS	25 152,57	25 152,57	0,00	2,2	90,0	22 637,31	10,0
PASP	707 895,71	98 449,04	609 446,67	60,6	70,0	495 527,00	30,0
ProSAS	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: INAS,IP e MTGAS (2024)

O apoio aos programas de segurança social básica, implementados pelo INAS,IP em 2024, foi financiado em 32,0% por fundos internos do Orçamento do Estado moçambicano, enquanto os restantes 68,0% foram assegurados pelos parceiros de cooperação. A maior parte dos recursos foi destinada aos beneficiários do PASP (60,6%), seguindo-se o PSSB (19,3%), um programa de carácter contínuo que envolve o pagamento

mensal de benefícios. O PASD absorveu 17,9% dos recursos, sendo maioritariamente aplicado em apoios de natureza emergencial e temporária, com uma duração de seis meses. O PAUS, por seu turno, representou 2,2% da execução orçamental. Importa referir que, em 2024, o ProSAS não foi implementado devido a limitações financeiras (ver Gráfico 3.3.18).

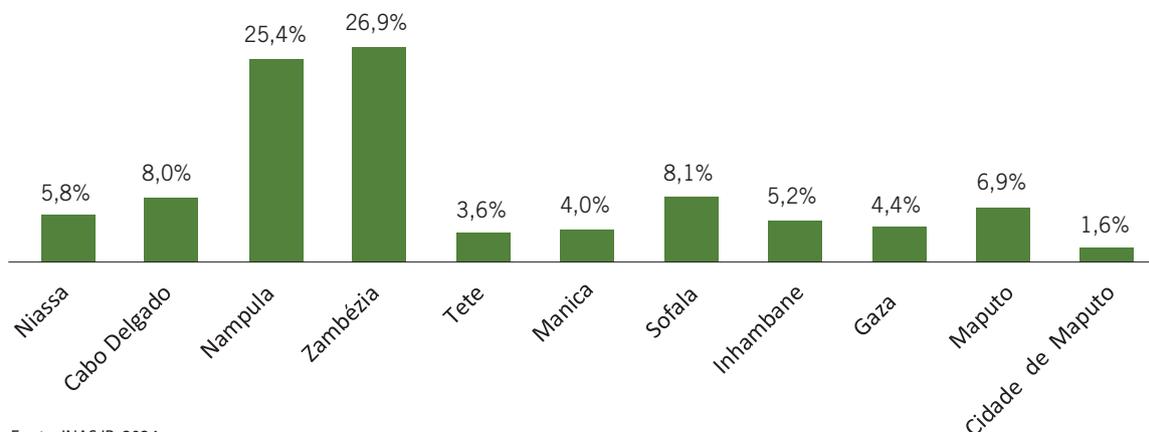
Gráfico 3.3.18: Distribuição percentual do orçamento alocado aos programas de Segurança Social Básica. Moçambique, 2024



Fonte: INAS,IP, 2024

A distribuição do orçamento por província revela que Inhambane, Zambézia e Gaza foram as províncias que beneficiaram de uma maior alocação, com 24,0%, 14,6% e 13,9% do total, respectivamente. Por outro lado, as províncias com menor dotação orçamental foram Manica (4,3%), a Cidade de Maputo (4,8%) e Niassa (5,0%). Importa salientar que as províncias da Zambézia, Inhambane e Gaza receberam uma maior proporção do orçamento por concentrarem um número significativo de beneficiários dos programas implementados pelo INAS,IP, resultado, em parte, da introdução da subcomponente do subsídio para crianças dos 0 aos 2 anos, bem como da maior libertação da quota financeira disponível no exercício económico de 2023.

Gráfico 3.3.19: Percentagem do orçamento alocado aos programas de Segurança Social Básica segundo a província. Moçambique, 2024



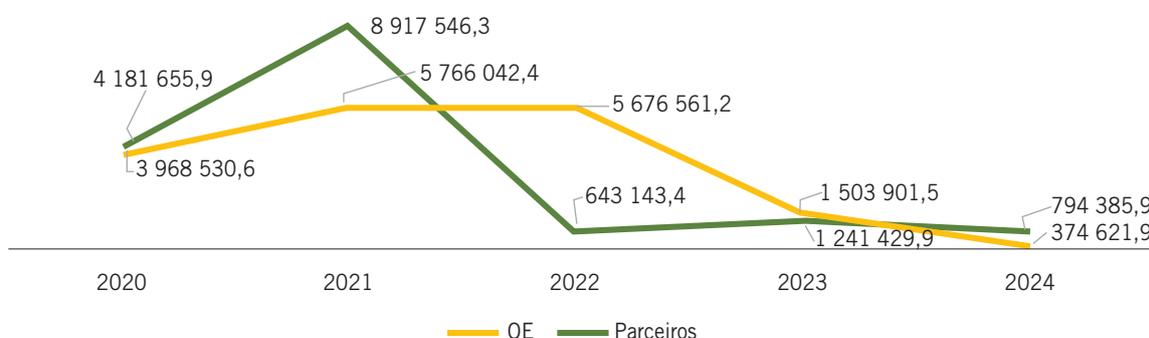
Fonte: INAS,IP, 2024

No período de 2020 a 2024, verifica-se que, entre os anos de 2020 e 2021, os programas de Segurança Social Básica foram, em grande medida, financiados por fundos do Orçamento do Estado moçambicano. Esta situação inverteu-se entre 2021 e 2023, período durante o qual os parceiros de cooperação assumiram a maior parte do financiamento. Contudo, em 2023, registou-se novamente uma predominância do financiamento interno na cobertura das despesas do PASP (ver Gráfico 3.3.20).

Entre 2020 e 2021, o financiamento total registou um crescimento expressivo de 80,7%, resultado

do reforço do apoio dos parceiros. Contudo, em 2022 iniciou-se uma trajetória de forte retração, com uma redução de 57,0% face ao ano anterior. A tendência negativa manteve-se em 2023, com nova queda de 56,6%, agravando a diminuição já verificada. Em 2024, o financiamento atingiu o ponto mais baixo da série, ao registar uma variação negativa de 57,4% relativamente a 2023. Esta diminuição comprometeu a continuidade do reforço do espaço orçamental necessário para assegurar a assistência social aos grupos em situação de pobreza e vulnerabilidade.

Gráfico 3.3.20: Orçamento para os programas de Segurança Social Básica (em milhões de meticals). Moçambique, 2020-2024



Fonte: INAS,IP e MTGAS, 2024

Acção Social Escolar (regime não contributivo)

Em 2024, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PRONAE) beneficiou um total de 657 982 alunos, correspondendo a um crescimento de 9,1% em relação ao ano de 2023. As províncias de Nampula e Inhambane registaram uma redução superior a 50,0% no número de beneficiários, enquanto Cabo Delgado apresentou uma diminuição menos acentuada.

A cobertura nacional da alimentação escolar no ensino primário aumentou de 8,5% em 2023 para

9,1% em 2024, com Maputo a apresentar a maior taxa de cobertura (27,7%), seguida de Nampula (16,4%) e Tete (14,4%). Por outro lado, Zambézia, Cabo Delgado e Gaza mantêm níveis de cobertura inferiores a 6,0%.

Apesar dos avanços significativos do PRONAE, persistem desafios relacionados com a equidade territorial, a estabilidade da cobertura e a capacidade de resposta a contextos adversos.

Quadro 3.3.7: Número de beneficiários de subsídio de alimentação escolar por sexo, por parceiro, segundo província. Moçambique, 2023-2024

Unidade territorial	Alunos do Ensino primário				Beneficiários			Cobertura (HM)	
	2023 M	HM	2024 M	HM	2023 HM	2024 M	HM	2023	2024
Moçambique	3 456 201	7 065 094	3 554 287	7 223 710	600 340	257 846	657 982	8,5%	9,1%
Niassa	212 421	434 221	227 232	461 815	14 400	7 485	16 475	3,0%	3,6%
Cabo Delgado	259 776	530 631	270 485	548 186	30 935	14 095	29 585	5,8%	5,4%
Nampula	738 203	1 502 911	775 593	1 572 813	228 825	108 138	258 447	15,2%	16,4%
Zambézia	873 629	1 807 789	916 464	1 877 317	42 630	-	45 603	2,4%	2,4%
Tete	327 434	652 007	335 956	665 355	88 176	43 972	95 598	13,5%	14,4%
Manica	262 600	534 409	262 231	532 083	19 150	-	27 633	3,6%	5,2%
Sofala	256 265	535 438	258 219	535 134	33 561	19 366	51 611	6,3%	9,6%
Inhambane	150 173	305 893	145 888	296 670	38 338	8 827	18 725	12,5%	6,3%
Gaza	149 901	303 355	143 582	290 908	9 035	7 682	15 101	3,0%	5,2%
Maputo	165 830	337 257	162 541	330 273	88 097	44 886	91 434	26,1%	27,7%
Cidade de Maputo	59 969	121 183	56 096	113 156	7 193	3 395	7 770	5,9%	6,9%

Fonte: MEC, 2024

3.4. Segurança Social Complementar

Em 2024, registou-se um total de 13 434 contribuintes para a pensão de velhice, correspondendo a uma variação positiva de aproximadamente 9,0% face ao período homólogo de 2023. A distribuição por sexo revela uma

predominância de homens (77,9%), face a 22,1% de mulheres. Cidade de Maputo, Maputo Província e Tete concentraram, no seu conjunto, 74,9% do total de contribuintes registados.

Quadro 3.4.1: Número de pessoas contribuindo para pensão de velhice por sexo, segundo província. Moçambique, 2023 - 2024

Unidade territorial	2023			2024			Var (%) 2024/23
	HM	H	M	HM	H	M	
Moçambique	12 320	9 332	2 988	13 434	10 471	2 963	9,0
Niassa	42	36	6	104	87	17	147,6
Cabo Delgado	65	51	14	236	185	51	263,1
Nampula	448	361	87	338	282	56	-24,6
Zambézia	57	42	15	134	87	47	135,1
Tete	354	282	72	2 338	2 066	272	560,5
Manica	42	29	13	300	261	39	614,3
Sofala	1 872	1 730	142	1 195	1 139	56	-36,2
Inhambane	61	45	16	482	415	67	690,2
Gaza	36	28	8	581	537	44	1 513,9
Maputo	1 506	1 250	256	3 832	3 001	831	154,4
Cidade de Maputo	7 837	5 478	2 359	3 894	2 411	1 483	-50,3

Fonte: ISSM, 2024



4 Indicadores Estatísticos de Protecção Social

Os indicadores aqui apresentados foram padronizados com assistência técnica da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e adoptados no processo de monitoria e acompanhamento do progresso na realização dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), bem como, alimentar a Base de Dados Mundial de

Protecção Social.

Os indicadores apresentados neste boletim estão agrupados em três categorias principais: cobertura, despesas e adequação. Especificamente, são 17 indicadores de cobertura, 9 de despesas e 7 de adequação, totalizando 33 indicadores.

4.1. Indicadores de Cobertura

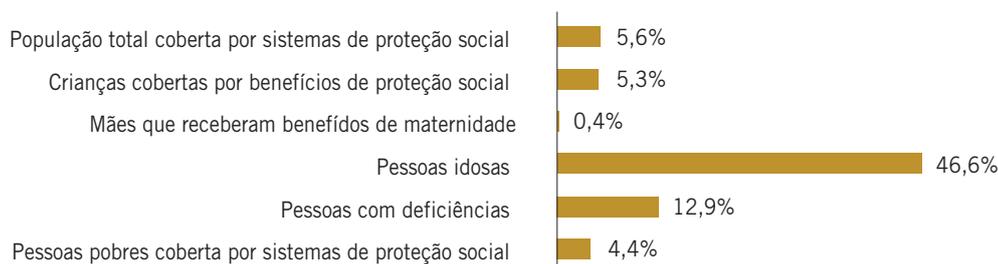
Considerando o conjunto dos dois regimes (contributivo e não contributivo), o número de prestações atribuídas em 2024 ascendeu a 2 001 168, contra 1 368 493 em 2023, o que representa uma variação positiva de 46,2% (Gráfico 3.1.1 e Quadros 3.1.1 e 3.1.2).

Os dados de 2024 sobre cobertura dos sistemas de protecção social revelam um cenário de forte desigualdade entre grupos populacionais. No agregado nacional, apenas 5,6% da população total se encontra abrangida por algum tipo de benefício ou programa de protecção social, o que indica uma cobertura global bastante limitada. Se retirarmos os beneficiários da alimentação escolar esta proporção desce para 3,6%.

Entre os diferentes grupos, as pessoas idosas destacam-se como o segmento com maior acesso, com uma cobertura de 46,6%, ou seja, quase metade dessa população recebe algum tipo de benefício. Esse percentual está muito acima da média nacional, refletindo a priorização de pensões e apoios voltados para a terceira idade.

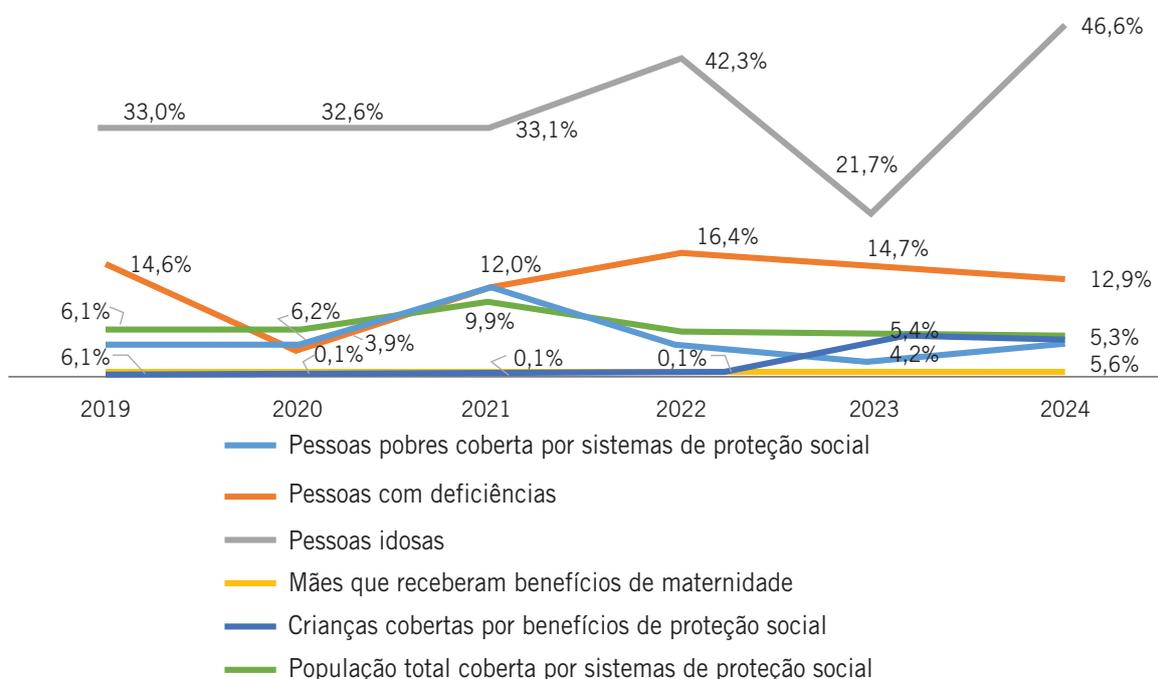
Em contraste, as pessoas com deficiência apresentam uma cobertura de 12,9%, o que, embora superior à média geral, ainda representa um contingente significativo desprotegido. Já as pessoas pobres, que se encontram entre as mais vulneráveis, têm uma cobertura de apenas 4,4%, um valor inferior à média geral, o que sugere que os mecanismos actuais de protecção social não estão plenamente direccionados para este grupo. A situação é ainda mais crítica quando se analisam as crianças. Apenas 5,3% das crianças são beneficiadas por programas específicos de protecção social, e somente 0,4% das mães receberam benefícios de maternidade no período analisado. Esses percentuais extremamente baixos evidenciam lacunas importantes na protecção social voltada para a infância e para a protecção à maternidade, áreas tradicionalmente reconhecidas como estratégicas para a redução de ciclos de pobreza.

Gráfico 4.1.1: Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2024



Fonte: MEF, MEC, MISAU, INSS, INPS, INAS, IP e INE, 2024

Gráfico 4.1.2: Evolução da cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2019 -2023



Fonte: MEF, MEC, MISAU, INSS, INPS, INAS, IP e INE, 2024

4.2. Indicadores de Despesa

No que diz respeito às despesas em protecção social, foram calculados nove indicadores de despesas, todos relacionados com o regime não contributivo. Em 2024, os dados revelam que a despesa pública com protecção social não contributiva em Moçambique é extremamente

reduzida, apresentando valores quase residuais quando comparados ao tamanho da economia nacional e ao orçamento do Estado. Em 2024, o total gasto com este tipo de protecção social, excluindo a área da saúde, correspondeu a 0,000002% do PIB.

Quadro 4.2.1: Indicadores de despesa em protecção social do regime não contributivo. Moçambique, 2020-2024

INDICADOR	ANO				
	2020	2021	2022	2023	2024
9. Despesa total com protecção social (não contributiva) como percentagem do PIB	0,9%	1,3%	1,0%	0,21%	0,0002%
9.1. Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do PIB	0,8%	0,9%	0,5%	0,12%	0,0001%
9.2. Despesa pública para o Programa Subsídio Social Básico (PSSB) como percentagem do PIB	0,3%	0,3%	0,4%	0,08%	0,0000%
9.3. Despesa pública para o Programa Apoio Social Directo (PASD) como percentagem do PIB	0,4%	0,4%	0,1%	0,02%	0,0000%
9.4. Despesa pública para o Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS) como percentagem do PIB	0,0%	0,0%	0,0%	0,01%	0,0000%
9.5. Despesa pública para o Programa Acção Social Produtiva (PASP) como percentagem do PIB	0,1%	0,1%	0,0%	0,01%	0,0001%
9.6. Despesa pública para o Programa Serviços Sociais de Acção Social (ProSAS) como percentagem do PIB	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%	0,0001%
10. Despesa total com protecção social (não contributivo) como % do orçamento de estado	2,1%	2,4%	1,4%	0,61%	0,0006%
10.1. Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do orçamento de estado	2,1%	2,4%	1,4%	0,34%	0,0002%

Fonte: MEF, MISAU, INSS, INPS, INAS, IP e INE, 2024

4.3. Indicadores de Adequação

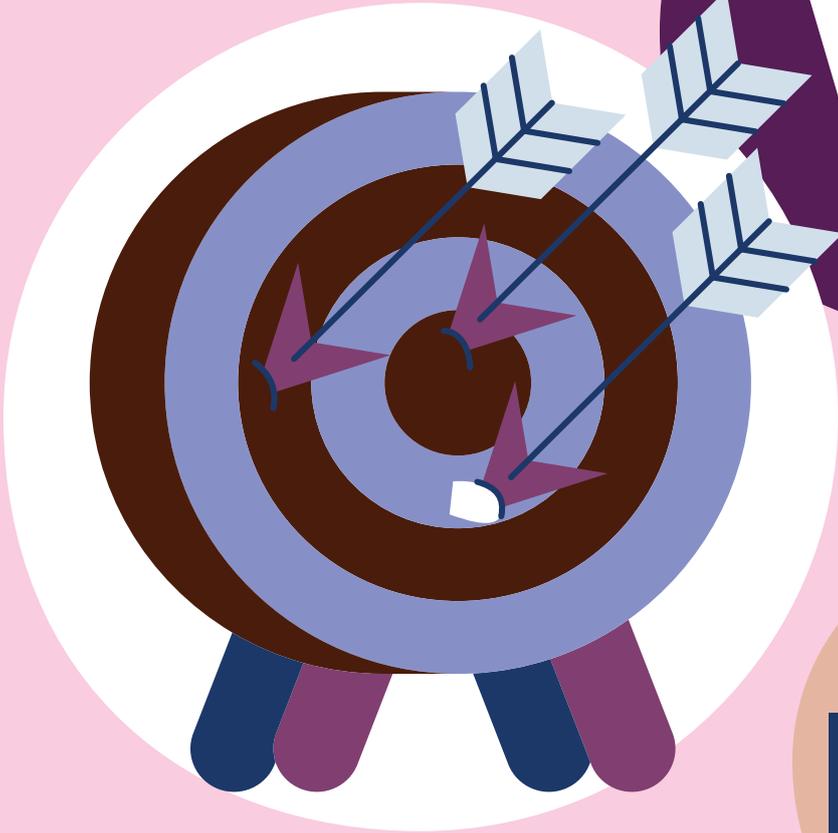
O Indicador de adequação refere-se ao nível (valor) das transferências pagas aos beneficiários e permite compreender como os diversos benefícios de protecção social, tanto do regime contributivo quanto do não contributivo, se comparam com

índices como o salário mínimo nacional e a linha da pobreza nacional. Para este boletim, foram considerados 7 indicadores de despesa, conforme detalhado no quadro abaixo.

Quadro 4.3.1: Indicadores de adequação em protecção social. Moçambique, 2020 - 2024

INDICADOR	ANO				
	2019	2020	2021	2022	2023
11.1. Pensão mínima de velhice como proporção do salário mínimo nacional	87,5%	86,0%	83,2%	74,4%	74,4%
11.2. Pensão mínima de velhice como proporção da linha da pobreza	479,4%	518,5%	540,0%	538,4%	538,5%
11.3. Pensão social mínima de velhice como proporção do salário mínimo nacional	12,3%	11,2%	10,4%	9,3%	9,3%
11.4. Pensão social mínima de velhice como proporção da linha da pobreza	67,4%	67,4%	67,4%	67,4%	67,4%
12.3. Pensão social mínima de invalidez como proporção do salário mínimo nacional	12,3%	11,2%	10,4%	9,3%	9,3%
12.4. Pensão social mínima de invalidez como proporção da linha da pobreza	67,4%	67,4%	67,4%	67,4%	67,4%
13. Benefício médio de maternidade como proporção do salário mínimo nacional	487,6%	474,4%	470,9%	463,1%	456,8%

Fonte: MEF, MISAU, INSS, INPS, INAS, IP, INE, 2024



5 Anexos

5.1. Cobertura efectiva da protecção social

Quadro 5.1.1: Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2020 - 2024

INDICADOR	ANO				
	2020	2021	2022	2023	2024
1. População total coberta por sistemas de protecção social (indicador ODS 1.3.1)	6,2%	9,9%	6,0%	5,4%	5,6%
1.1. População total coberta por sistemas de protecção social excluindo alimentação escolar	6,2%	9,9%	6,0%	3,6%	3,6%
2. Proporção de crianças cobertas por benefícios de protecção social	0,1%	0,1%	0,0%	4,2%	5,3%
2.1. Proporção de crianças cobertas por benefícios monetários de protecção social	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,8%
2.2. Proporção de crianças cobertas por alimentação escolar				10,7%	11,9%
3.1. Proporção de mulheres na força de trabalho que contribuem para o regime de seguro de maternidade	3,1%	3,2%	3,2%	4,2%	4,5%
3.2. Proporção de mães que receberam benefícios de maternidade (ano corrente)	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
4. Proporção de idosos (acima da idade legal de reforma) que recebem pensões de velhice	32,6%	33,1%	42,3%	21,7%	46,6%
4.1. Proporção de idosos que recebem pensões não contributivas	27,7%	27,9%	28,0%	15,9%	32,5%
4.2. Proporção de idosos que recebem pensões contributivas	4,8%	5,2%	14,3%	5,8%	14,0%
5. Proporção de pessoas com deficiência que recebem benefícios	3,9%	12,0%	16,4%	14,7%	12,9%
5.1. Proporção de pessoas com deficiência que recebem pensões não contributivas	3,5%	3,5%	3,8%	2,0%	5,5%
5.2. Proporção de pessoas com deficiência que recebem pensões contributivas	0,4%	8,5%	12,6%	12,7%	7,4%

INDICADOR	ANO				
	2020	2021	2022	2023	2024
6. Proporção de pessoas pobres coberta por sistemas de protecção social	4,7%	12,3%	3,9%	1,9%	4,4%
6.1. Proporção de pessoas pobres que recebem prestações pecuniárias	4,4%	12,1%	3,5%	1,5%	4,3%
6.2. Proporção de pessoas pobres que recebem prestações em espécie	0,3%	0,1%	0,3%	0,3%	0,1%
6.3. Proporção de pessoas pobres assistidas nas unidades sociais	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%
6.4. Proporção de pessoas pobres vulneráveis que receberam serviços social (promoção, prevenção e reinserção social)	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
7. Proporção de trabalhadores que contribuem para um regime de protecção social	6,8%	7,1%	7,3%	7,5%	10,6%
7.1. Proporção de trabalhadores por conta própria que contribuem para um regime de protecção social	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
7.2. Proporção de trabalhadores por conta de outrem que contribuem para um regime de protecção social (INSS)	4,1%	4,4%	4,7%	4,8%	5,3%
7.3. Proporção de trabalhadores por conta de outrem que contribuem para um regime de protecção social (INPS)	2,7%	2,6%	2,6%	2,6%	5,3%

Fonte: MEF, MINEDH, MISAU, INSS, INPS, INAS, IP-EP, INE, 2024

Quadro 5.1.2: Dados usados no calculo Cobertura efectiva da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2023-2024

Indicador	2023		2024	
	Numerador	Denominador	Numerador	Denominador
1. População total coberta por sistemas de protecção social (indicador ODS 1.3.1)	1 760 302	32 419 747	1 849 593	33 244 414
1.1. População total coberta por sistemas de protecção social (indicador ODS 1.3.1) excluindo alimentação escolar	1 159 962	32 419 747	1 191 611	33 244 414
2. Proporção Total de crianças cobertas por benefícios de protecção social	603 396	14 389 932	768 099	14 559 882
2.1. Proporção de crianças cobertas por benefícios de protecção social	3 056	14 389 932	110 117	14 559 882
2.2. Proporção de crianças cobertas por alimentação escolar	600 340	5 585 147	657 982	5 533 510
3.1. Proporção de mulheres na força de trabalho que contribuem para o regime de seguro de maternidade	309 455	7 296 357	324 692	7 296 357
3.2. Proporção de mães que receberam benefícios de maternidade (ano corrente)	5 107	1 384 626	5 509	1 406 299
4. Proporção de idosos (acima da idade legal de reforma) que recebem pensões de velhice	340 988	1 574 664	756 939	1 625 311
4.1. Proporção de idosos que recebem pensões não contributivas	250 431	1 574 664	528 783	1 625 311
4.2. Proporção de idosos que recebem pensões contributivas	90 557	1 574 664	M228 156	1 625 311
5. Proporção de pessoas com deficiências que recebem benefícios	106 658	727 620	94 212	727 620
5.1. Proporção de pessoas com deficiências que recebem pensões não contributivas	14 210	727 620	40 380	727 620
5.2. Proporção de pessoas com deficiências que recebem pensões contributivas	92 448	727 620	53 832	727 620
6. Proporção de pessoas pobres coberta por sistemas de protecção social	400 726	21 562 165	947 083	21 562 165
6.1. Proporção de pessoas pobres que recebem prestações pecuniárias	326 192	21 562 165	921 587	21 562 165
6.2. Proporção de pessoas pobres que recebem prestações em espécie	57 735	21 562 165	18 628	21 562 165
6.3. Proporção de pessoas pobres assistidas nas unidades sociais	7 766	21 562 165	6 868	21 562 165
6.4. Proporção de pessoas pobres vulneráveis que receberam serviços social (promoção, prevenção e reinserção social)	9 033	21 562 165	-	21 562 165
7. Proporção de trabalhadores que contribuem para um regime de protecção social	1 011 459	3 542 862	1 443 513	13 542 862
7.1. Proporção de trabalhadores por conta própria que contribuem para um regime de protecção social	8 449	13 542 862	8 931	13 542 862
7.2. Proporção de trabalhadores por conta de outrem que contribuem para um regime de protecção social (INSS)	655 075	13 542 862	717 291	13 542 862
7.3. Proporção de trabalhadores por conta de outrem que contribuem para um regime de protecção social (INPS)	347 935	13 542 862	717 291	13 542 862

Quadro 5.1.3: Dados usados no calculo da despesa da protecção social, por grupo populacional. Moçambique, 2023-2024

Indicador	2023		2024	
	Numerador	Denominador	Numerador	Denominador
9. Despesa total com protecção social (não contributiva) como percentagem do PIB (excluída a saúde) *	2 807 231,84	1 331 621 500,00	2 807 231,84	1 406 305 900 000,00
9.1. Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do PIB	1 565 801,98	1 331 621 500,00	1 169 007,81	1 406 305 900 000,00
9.2. Despesa pública para o Programa Subsídio Social Básico (PSSB) como percentagem do PIB	1 075 258,05	1 331 621 500,00	226 185,58	1 406 305 900 000,00
9.3. Despesa pública para o Programa Apoio Social Directo (PASD) como percentagem do PIB	249 018,70	1 331 621 500,00	209 773,95	1 406 305 900 000,00
9.4. Despesa pública para o Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS) como percentagem do PIB	67 977,11	1 331 621 500,00	25 152,57	1 406 305 900 000,00
9.5. Despesa pública para o Programa Acção Social Produtiva (PASP) como percentagem do PIB	153 699,51	1 331 621 500,00	707 895,71	1 406 305 900 000,00
9.6. Despesa pública para o Programa Serviços Sociais de Acção Social (ProSAS) como percentagem do PIB	19 848,61	1 331 621 500,00	707 895,71	1 406 305 900 000,00
10. Despesa total com protecção social (não contributivo) como % do orçamento de estado (excluída a saúde) **	2 807 231,84	460 014 000,00	2 807 231,84	509 265 500 000,00
10.1. Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do orçamento de estado	1 565 801,98	460 014 000,00	1 169 007,81	509 265 500 000,00

Notas Metodológicas

Este boletim tem como objetivo principal apresentar as actividades desenvolvidas na área de protecção social durante o ano de 2024. O mesmo foi elaborado com base nas informações fornecidas por várias entidades governamentais, incluindo o Ministério de Trabalho, Género e Acção Social (MTGAS), o Ministério da de Planificacao e Desenvolvimento (MPD), o Ministério da Saúde (MISAU), o Ministério da Educação e Cultura (MEC), o Instituto Nacional de Segurança Social (INSS), o Instituto Nacional de Acção Social (INAS,IP,IP), o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), o Instituto Nacional de Estatística (INE) e Instituto de Supervisao de Seguros (ISSM).

Além de apresentar uma visão geral das actividades desenvolvidas nesta área, o boletim adopta uma abordagem descritiva e analítica para destacar os resultados alcançados. Também inclui o cálculo de indicadores importantes, como os de cobertura, adequação e de despesas, considerando o período de 2020 a 2024.

Para calcular os indicadores de cobertura, que avaliam a população total abrangida pelos sistemas de protecção social, foram utilizados como numeradores o número de crianças (0-14 anos), pessoas idosas, pessoas com deficiência, mulheres grávidas coberto do INSS, pensionistas, além da população em situação de pobreza e vulnerabilidade que recebeu assistência durante o período de referência. Entretanto, é importante destacar uma limitação relevante deste cálculo, que se refere à falta de informação disponível sobre mulheres grávidas que são funcionárias públicas. No cálculo dos indicadores de despesa com a protecção social no regime não contributivo, foram consideradas as despesas do Estado em cada tipo de programa, estabelecendo relações com o Produto Interno Bruto (PIB) e o Orçamento do Estado.

O Limiar Nacional de Pobreza, foi utilizado o valor calculado na Quarta Avaliação Nacional da Pobreza, baseada no Inquérito aos Orçamentos Familiares de 2014/15 de 26,70 Meticais diários por pessoa que corresponde a 801,00 Meticais mensais, uma vez que esta é a última avaliação oficial realizada pelo Governo. Quanto ao salário mínimo, tomou-se como referência o salário mínimo no sector agrícola, uma vez que este é o sector que possui o salário mínimo mais baixo aprovado pelo Governo em cada ano. Para o indicador 7, os dados foram actualizados de acordo com o IOF 2014/15 depois para o IOF 2019/20 e IOF 2021/22 respectivamente.

Em relação ao cálculo das despesas, foram actualizados alguns numeradores e os respectivos denominadores com informações estatísticas oficiais. A título de exemplo, o PIB foi retirado dos relatórios do INE (Contas Nacionais, Preços Correntes) e os Orçamentos do Estado retirados da CGE (Conta Geral de Estado).

No indicador 9, a despesa total com protecção social (não contributiva) não exclui a saúde dado que o INE agrega o PIB da saúde e acção social na mesma rubrica. E, no indicador 10, a despesa total com protecção social (não contributivo) não é excluída a saúde porque não está discriminado o Orçamento da Protecção Social em saúde. O número de funcionários públicos no período de 2018 a 2024 foram utilizados dados oficiais referentes ao ano de 2017.

É importante ressaltar que, ao calcular os indicadores, confrontou-se com desafios significativos na obtenção de alguns dados, como o número de funcionários públicos no período de 2018 a 2022, bem como o número de funcionárias públicas que tiveram partos durante o período de referência. Por outro lado, destaca-se a falta de Relatórios de Avaliação Nacional da Pobreza

que acompanham os dados do IOF 2019/22 e do IOF 2022, bem como da força de trabalho anual, baseados no Inquérito aos Orçamentos Familiares, o que representa uma limitação significativa. Essas lacunas de informações podem afectar a precisão

e a abrangência dos indicadores, tornando mais complexa a avaliação completa da eficácia das políticas de protecção social e seus resultados ao longo do tempo.

INDICADOR	NUMERADOR	DENOMINADOR
1. População total coberta por sistemas de protecção social (indicador ODS 1.3.1)	Número de crianças (0-14), idosos, pessoas com deficiência, mulheres grávidas, pessoas que sofrem acidentes de trabalho, pessoas desempregadas, população em situação de pobreza e vulnerabilidade, que recebem benefício de protecção social ou que estejam activamente asseguradas em caso de algum risco do ciclo de vida	Número total da população nacional
2. Proporção de crianças cobertas por benefícios de protecção social (0-14 anos)	Número de crianças (0-14) que recebem benefícios de protecção social	Número total de crianças (0-14)
3.1. Proporção de mulheres na força de trabalho que contribuem para o regime de seguro de maternidade	Número de seguradas activas no regime de seguro de maternidade	População economicamente activa (15+), mulheres
3.2. Proporção de mães que receberam benefícios de maternidade (ano corrente)	Número de mães de recém-nascidos que receberam benefícios de maternidade no último ano	Número total de mães de recém-nascidos no último ano
4. Proporção de idosos (acima da idade legal de reforma) que recebem pensões de velhice	Número de pensionistas acima da idade legal de reforma que recebem pensões de velhice	Número total de pessoas acima da idade legal de reforma
5. Proporção de pessoas com deficiências que recebem benefícios	Número de pessoas com deficiência a receber uma pensão	Número de pessoas com deficiência
6. Proporção de pessoas pobres coberta por sistemas de protecção social	Número de pessoas abaixo do limiar nacional de pobreza que recebem uma prestação social	Número total de pessoas abaixo do limiar nacional de pobreza (de acordo com a definição nacional)
7. Proporção de trabalhadores que contribuem para um regime de protecção social	Número de trabalhadores que contribuem para um regime de protecção social	População economicamente activa (15+)

Quadro 5.2.2: Metadados do cálculo de indicadores de despesa

INDICADOR	NUMERADOR	DENOMINADOR
9. Despesa total com protecção social (não contributiva) como % do PIB	Despesa total com protecção social	PIB
9.1. Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do PIB	Despesa pública no sistema não contributivo	PIB
9.2. Despesa pública para o Programa Subsídio Social Básico (PSSB) como percentagem do PIB	9.2. Despesa pública para o Programa Subsídio Social Básico	PIB
9.3. Despesa pública para o Programa Apoio Social Directo (PASD) como percentagem do PIB	9.3. Despesa pública para o Programa Apoio Social Directo (PASD)	PIB
9.4. Despesa pública para o Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS) como percentagem do PIB	9.4. Despesa pública para o Programa de Atendimento em Unidades Sociais (PAUS)	PIB
9.5. Despesa pública para o Programa Acção Social Produtiva (PASP) como percentagem do PIB	9.5. Despesa pública para o Programa Acção Social Produtiva (PASP)	PIB
9.6. Despesa pública para o Programa Serviços Sociais de Acção Social (ProSAS) como percentagem do PIB	9.6. Despesa pública para o Programa Serviços Sociais de Acção Social (ProSAS)	PIB
10. Despesa total com protecção social (não contributivo) como % do orçamento de estado	Despesa total com protecção social	Orçamento de estado
Despesa pública com o sistema não contributivo como percentagem do orçamento de estado	Despesa pública no sistema não contributivo	Orçamento de estado

Quadro 5.2.3: Metadados do cálculo de indicadores de adequação

Indicador	Numerador	Denominador
11.1. Pensão mínima de velhice como proporção do salário mínimo nacional	Valor da pensão mínima de velhice (regime contributivo)	Salário mínimo nacional
11.2. Pensão mínima de velhice como proporção da linha da pobreza	Valor da pensão mínima de velhice (regime contributivo)	Limiar nacional de pobreza
11.3. Pensão social mínima de velhice como proporção do salário mínimo nacional	Valor da pensão social mínima de velhice (regime não contributivo)	Salário mínimo nacional
11.4. Pensão social mínima de velhice como proporção da linha da pobreza	Valor da pensão social mínima de velhice (regime não contributivo)	Limiar nacional de pobreza
12.1. Pensão mínima de invalidez como proporção do salário mínimo nacional	Valor da pensão mínima de invalidez (regime contributivo)	Salário mínimo nacional
12.2. Pensão mínima de invalidez como proporção da linha da pobreza	Valor da pensão mínima de invalidez (regime contributivo)	Limiar nacional de pobreza
12.3. Pensão social mínima de invalidez como proporção do salário mínimo nacional	Valor da pensão social mínima de invalidez (regime não contributivo)	Salário mínimo nacional
12.4. Pensão social mínima de invalidez como proporção da linha da pobreza	Valor da pensão social mínima de invalidez (regime não contributivo)	Limiar nacional de pobreza
13. Benefício médio de maternidade como proporção do salário mínimo nacional	Valor médio do subsídio por maternidade (regime contributivo)	Salário mínimo nacional



Referências Bibliográficas

Carvalho. M. I (2012). Envelhecimento e cuidados domiciliários em instituições de solidariedade social. Lisboa: Coisas de ler.

Castel-Branco. R. & Vicente Andrés. R. (2019). Rumo a uma Segurança Social Universal para a Pessoa Idosa em Moçambique. OIT

Francisco. A. Sugahara. G. & Fisher. P. (2013). Envelhecer em Moçambique: Dinâmicas do Bem-estar e da Pobreza. IESE.

INAS,IP (2025). Relatório Balanço do PESOE Anua de 2024. Maputo: DPE.

INE (2017). Recenseamento Geral da População e Habitação. Maputo: INE.

INPS (2025). Relatório Anual de 2024. Maputo: DPE.

INSS (2025). Relatório Anual de Actividades. 2024. Maputo: DSS

MEF (2016). Pobreza e bem-estar em Moçambique: Quarta Avaliação Nacional baseada no Inquérito aos Orçamentos Familiares 2014/15. Maputo;

MTGAS (2025). Relatório Balanço do PESOE Anual de 2024. Maputo: DPC.

MTGAS (2025). Boletim de Estatísticas de Trabalho 2024. Maputo: MTGAS.



Glossário

- 1. Abono de sobrevivência** - prestação única paga aos familiares do beneficiário ou pensionista falecido.
- 2. Abono de velhice** - é a prestação única paga ao beneficiário na falta de condições para o direito à pensão por velhice.
- 3. Alimentação escolar** - é todo alimento oferecido ao aluno no ambiente escolar durante o período em que permanece na escola.
- 4. Beneficiário (trabalhador) activo** - É o trabalhador assalariado inscrito na segurança social que tenha pelo menos três meses de entrada de contribuições sociais.
- 5. Beneficiário (trabalhador) inscrito** - É o trabalhador inscrito na segurança social obrigatória, titular de direito às prestações pecuniárias e em espécie, atribuídas pela entidade gestora da segurança social.
- 6. Contribuinte activo** - É a empresa ou estabelecimento que cumpre com as suas obrigações, ou seja, envia as folhas de remunerações e as devidas contribuições ao sistema de segurança social.
- 7. Contribuinte inscrito** - É a empresa ou estabelecimento registado e titular de direitos e obrigações no sistema de segurança social.
- 8. Pensão de invalidez** - É atribuída a um trabalhador que, na sequência de doença ou acidente de origem não profissional, sofreu uma diminuição permanente das suas faculdades físicas ou mentais, devidamente certificada por junta de saúde, que o torne incapaz de ganhar mais do que um terço da remuneração que um trabalhador com a mesma formação pode auferir pelo seu trabalho.
- 9. Pensão de sobrevivência** - Prestação concedida aos familiares sobreviventes (viúva, viúvo, inválido e menores) pela morte de um beneficiário/pensionista do sistema, mas que reúnam determinadas condições exigidas por lei.
- 10. Pensão de velhice** - Prestação mensal atribuída a um beneficiário, que tenha atingido a idade de 55 e 60 anos de idade, quer seja mulher ou homem, respectivamente, ou que não tendo atingido as idades indicadas, reúna o requisito de 30 anos de inscrição no sistema e tendo dado 300 meses de entrada de contribuições.
- 11. Previdência Social nas Forças Armadas de Moçambique (FADM)** - O regulamento da previdência social e reforma nas Forças Armadas de Moçambique (FADM) foi decretado ao abrigo da Constituição da RPM, pelo Conselho de Ministros, através do Decreto 3/86 de 25 de Junho. Este regulamento estabelece as normas que regem a constituição e o pagamento dos seguintes abonos: Pensão de reforma e de invalidez; Pensão de sobrevivência; Subsídio por morte; Pensão de sangue e Pensão por serviços excepcionais e relevantes prestados ao país.
- 12. Previdência Social para Deputados** - A previdência e segurança social do deputado, é estipulada pela lei número 21/2002, de 21 de Outubro, prevista no Artigo 24 da Lei n.º 2/95, de 8 de Maio, que aprova o Estatuto do Deputado e ao abrigo do disposto no

n.º 1 do Artigo 135 da Constituição, sendo que o decreto número 48/2002, de 26 de Dezembro aprova o respectivo regulamento do Sistema (Lei de Previdência e Segurança Social. 2002). Este subsistema de segurança social integra: Pensão de aposentação

- Pensão de aposentação extraordinária
- Subsídio de funeral
- Subsídio por morte
- Pensão de sobrevivência e de Sangue
- Assistência médica e medicamentosa.

13. Programa de Atendimento em Unidades

Sociais (PAUS) - Consiste num conjunto de intervenções orientadas para o acolhimento ou assistência temporária ou permanente de pessoas desamparadas ou vítimas da materialização dos riscos no ambiente familiar ou comunitário.

No PAUS, o custo mensal por utente no Infantário está orçado em 2.500 Meticais; no Centro de Atendimento a Pessoa Com Deficiência Profunda 4.000 Meticais; no Centro de Apoio à Velhice 1.700 Meticais; Centro de Trânsito 1.600 Meticais e no Centro Aberto 1.000 Meticais.

14. Programa Acção Social Produtiva (PASP)

- Consiste em transferências monetárias mensais direccionados a pessoas vivendo em situação de pobreza e de vulnerabilidade, com capacidade para o trabalho, através da sua participação em trabalhos públicos, acompanhada de medidas complementares de reforço da sua autonomia económica.

O PASP visa promover a inclusão socioeconómica de pessoas em situação de pobreza e de vulnerabilidade em idade activa com capacidade para o trabalho, através da sua participação em trabalhos públicos e do aumento da resiliência às mudanças climáticas, assim como incentivo ao desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento.

Igualmente, visa aumentar o nível de consumo dos agregados familiares beneficiários, assim como reduzir o risco de pobreza e vulnerabilidade através dos benefícios e investimentos na protecção ambiental e no reforço da capacidade produtiva e de autonomia económica dos beneficiários. No PASP o subsídio mensal é de 1.050 Meticais durante 06 Meses.

15. Programa Apoio Social Directo (PASD) -

Consiste em transferências sociais pontuais ou prolongadas, por tempo determinado, na forma de apoio multiforme, para fazer face a choques e a situações diversificadas de emergência que afectam as pessoas ou os agregados familiares. Este programa subdivide-se em duas componentes:

- a) O Apoio multiforme que compreende as categorias de Cabaz Alimentar. Meios de compensação. Habitação e Substitutos de leite materno, em situações de urgência, quando a mãe não puder amamentar e outros serviços;
- b) Transferências sociais no contexto do Pós-Emergência que visam responderem a situações de choques pontuais resultantes de calamidades, após a fase de apoio humanitário.

No PASD o cabaz alimentar está avaliado em 1.650 Meticais mensais; os Meios de Compensação 10.500 Meticais; os substitutos de leite materno em 3.150 Meticais; outros serviços em 3.150,00 Meticais e o atendimento no Pós-Emergência em 2.500 Meticais.

16. Programa Serviços de Acção Social (ProSAS) -

Consiste num conjunto de intervenções junto às famílias e comunidades para promover o reforço da capacidade de protecção contra riscos sociais e de inclusão social das pessoas mais vulneráveis.

Este Programa visa prevenir e responder aos riscos de violações de direitos sociais, incluindo, entre outros, os de violência doméstica e sexual, de casamentos prematuros, de abusos e de abandono, isolamento e discriminação contra a criança, a mulher, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência.

No ProSAS, o custo para a Prevenção Social é de 600 Meticais; Protecção e Promoção Social são 1.000 Meticais.

17. Programa Subsídio Social Básico (PSSB)

- Consiste em transferências monetárias regulares mensais, por tempo indeterminado visando reforçar o nível de consumo, autonomia e resiliência dos grupos da população que vivem em situação de pobreza e vulnerabilidade, bem como a melhoria da nutrição das crianças.

Em termos de custos unitários, no PSSB o 1º Escalão recebe uma transferência de 540 Meticais, 2º Escalão 640 Meticais, 3º Escalão 740 Meticais; 4º Escalão 840 Meticais e 5º Escalão 1.000 Meticais.

18. Subsídio de funeral - Prestação atribuída num único montante, aos familiares dos pensionistas ou trabalhadores em caso de falecimento.

19. Subsídio de maternidade - Prestação pecuniária concedida à trabalhadora por maternidade equivalente a 60 dias, por ocasião do parto.

20. Subsídio por doença - Prestação pecuniária concedida em caso de doença ou acidente não profissional e ainda por ausência do trabalhador (pai ou mãe) acompanhante de filho menor internado em estabelecimento hospitalar.

21. Subsídio por internamento - Prestação concedida em casos de impedimento do trabalhador para o trabalho, por doença ou acidente de origem não profissional ou quando este for acompanhante de um menor a seu cargo, internado em estabelecimento hospitalar.

22. Subsídio por morte - Prestação paga uma única vez aos familiares dos trabalhadores ou pensionistas, por morte destes.

